

**CONSÓRCIO INTERMUNICÍPIO MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO
ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP**

Pregão Presencial nº 003/2023 – Processo Licitatório nº 006/2023



ASSUNTO:

**LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇO PARA
EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIO E CAMINHÕES PARA ATENDER
OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ – CIMASP.**

Pos

Proposta final 16/05/23



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP**

CNPJ sob o nº21.512.443/0001-31



SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Itajubá, 14 de março de 2023.

Venho através do presente, solicitar a abertura de Processo Licitatório para atender a demanda dos municípios consorciados que compõem o CIMASP.

O processo deverá ser por pregão presencial cujo objeto será a **LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIO E CAMINHÕES PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ - CIMASP.**

Considerando as necessidades das cidades da micro região, o CIMASP solicita no presente termo com a finalidade de locação de maquinário e caminhões. Ocorre que muitos municípios não dispõem de veículos para atender a demanda diária de serviços sendo necessário a locação dos mesmos. A locação deverá ser feita com operador incluso, a carga horária diária será conforme a necessidade de cada município. Não haverá quantidade mínima a ser adquirida. Devendo a empresa vencedora fornecer o serviço conforme a necessidade de cada município. Sendo vedada a exigência de quantidade mínima pelo fornecedor.

Sem mais para o momento,

Carlos Alberto de Moraes
Prefeito de Brazópolis
Presidente do CIMASP



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP**

CNPJ sob o nº21.512.443/0001-31



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIO E CAMINHÕES PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ - CIMASP, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

1.1 PREÇO MÉDIO – VALOR DE REFERÊNCIA - O julgamento será pelo menor valor unitário, sobre o valor da tabela CIMASP, abaixo. Tal tabela foi formada pela SINAPI (Dezembro/2022) e por cotações realizadas com empresas do ramo na região do sul de Minas Gerais.

Item	Qtdade	Ref.	Unid.	DESCRIÇÃO	Valor de Ref.
01	13.000	Sinapi Dez/22 Cód. 67826	Hora	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 11.130 kg, distância entre eixos 5,36 m, potência 185 cv, inclusive caçamba metálica - chp diurno. af_06/2014	169,66
02	13.000	Sinapi Dez/22 Cód.5901	Hora	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, potência 230 cv, inclusive tanque de aço para transporte de água - chp diurno. af_06/2014	302,57
03	13.000	Sinapi Dez/22 Cód.6259	Hora	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, distância entre eixos 4,80 m, potência 189 cv inclusive tanque de aço para transporte de água, capacidade 6 m3 - chp diurno. af_06/2014	245,53
04	13.000	Sinapi Dez/22 96035	Hora	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO, potência 230 cv, inclusive caçamba metálica, com distribuidor de agregados acoplado - chp diurno. af_02/2017	258,37
05	3.600	Sinapi Dez/22 Cód. 94714	Hora	ESCAVADEIRA HIDRAULICA sobre esteira, com garra giratória de mandíbulas, peso operacional entre 22,00 e 25,50 ton, potencia liquida entre 150 e 160 hp - chp diurno. af_11/2016	264,81
06	13.000	Sinapi Dez/22 Cód.5932	Hora	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA líquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m - chp diurno. af_06/2014	255,09
07	13.000	Sinapi Dez/22 Cód.5678	Hora	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, tração 4x4, potência líq. 88 hp, caçamba carreg. cap. mín. 1 m3, caçamba retro cap. 0,26 m3, peso operacional mín.	152,21

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150
Itajubá / MG - 37501-150 – Tel. (35) 3622- 4211
licitacimas@gmail.com

M



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP**

CNPJ sob o nº 21.512.443/0001-31



				6.674 kg, profundidade escavação máx. 4,37 m - chp diurno. af_06/2014	
08	1.000	Sinapi Dez/22 Cód. 89032	Hora	TRATOR DE ESTEIRAS, potência 100 hp, peso operacional 9,4 t, com lâmina 2,19 m ³ - chp diurno. af_06/2014	190,99
09	1.000	Sinapi Dez/22 Cód. 96158	Hora	MINICARREGADEIRA sobre rodas potencia 47hp capacidade operação 646 kg, com vassoura mecânica acoplada - chp diurno. af_03/2017	135,12
10	1.400	Cotação Fornecedor local	Hora	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO HIDROJATO, COM MOTORISTA.	563,33
11	2.000	Cotação Fornecedor local	Km rodado	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA DE 8,60X2,40 - APROXIMADO	14,16
12	2.000	Cotação Fornecedor local	Km rodado	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA DE 9,00X3,00 - APROXIMADO	16,33
13	2.000	Cotação Fornecedor local	Km rodado	LOCAÇÃO DE CARRETA PRANCHA DE 18,00X3,00 - APROXIMADO	19,66

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – Considerando as necessidades das cidades da micro região, o CIMASP solicita no presente termo com a finalidade de locação de maquinário e caminhões. Ocorre que muitos municípios não dispõem de veículos para atender a demanda diária de serviços sendo necessário a locação dos mesmos. A locação deverá ser feita com operador incluso, a carga horária diária será conforme a necessidade de cada município. Não haverá quantidade mínima a ser adquirida. Devendo a empresa vencedora fornecer o serviço conforme a necessidade de cada município. Sendo vedada a exigência de quantidade mínima pelo fornecedor.

Quanto às empresas Reunidas em Consórcio.

Quanto à vedação à participação de empresas em consórcio, na leitura do disposto no art. 33 da Lei nº 8.666/93, o Tribunal de Contas de Minas Gerais, por meio do Conselheiro Hamilton Coelho nos autos do Processo nº 912078, apresentou manifestação no seguinte sentido:

O emprego, pelo legislador, da locução “quando permitida” evidencia que se trata de permissão excepcional e específica, a depender do juízo de oportunidade e conveniência da Administração. É dizer: se a participação de consórcios é excepcional, algum sentido faria em exigir



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP**

CNPJ sob o nº21.512.443/0001-31



justificativas para sua permissão, mas jamais quanto à sua restrição. Não bastasse a inequívoca letra da lei, decorre do próprio senso comum que a formação de consórcios de empresas só tem sentido para a possível execução de objetos extraordinários, vultosos, altamente complexos ou inauditos.

No mesmo sentido, o TCU entendeu que:

O art. 33 da Lei de licitações expressamente atribui à Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. Está, portanto, no âmbito de discricionariedade da Administração. Isto porque, ao nosso ver, a formação de consórcios tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si) [...] (Acórdão 1.946/2006, Plenário, rel Marcos Bemquerer Costa).

Com efeito, a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio, o que não é o caso em questão, na medida em que várias empresas isoladamente apresentam condições de participar do presente certame.

Tal medida visa afastar a restrição à competição, pois a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes

3 - Os serviços serão executados no período de 12 (doze) meses;

3.1 O FORNECIMENTO dos serviços em questão, poderão ou não serão realizados ininterruptamente por toda extensão do contrato, ficando a critério do gestor indicado pelo MUNICÍPIO tal decisão, que será informada à CONTRATADA através de Ordens de Serviço.

3.2 As quantidades apresentadas são estimativas, portanto, o município contratante somente pagará aquela quantidade que formalmente for solicitada e fornecida. Saliente-se que, não alcançando todo quantitativo previsto, a contratada não terá direito de realizar qualquer tipo de cobrança administrativa ou judicial.

4 – PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

A ata terá vigência por 12 (doze) meses.

5) OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP**
CNPJ sob o nº 21.512.443/0001-31



- a) - por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE;
- b) - pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;
- c) - a não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes do CONTRATO, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, sob pena de rescisão unilateral do CONTRATO;
- d) - a manter, durante toda a execução do CONTRATO a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) executar o serviço em conformidade com o CONTRATO.
- d) Durante o serviço a CONTRATADA deverá cuidar da sinalização (placas e cones) adequada à proteção dos trabalhadores e usuários;
- e) Ficará a cargo da CONTRATADA, a coleta e o transporte dos materiais recolhidos, desde que devidamente determinado pelo CONTRATANTE, até o local de destinação final, sendo este adequado e devidamente licenciado para esse fim;
- f) A CONTRATADA não poderá, em hipótese alguma, interromper os serviços por motivo de quebra ou falta de veículo/equipamento, devendo providenciar a imediata reposição do mesmo;
- g) Não será permitida a exploração de publicidade nos veículos e equipamentos envolvidos na execução dos serviços;
- h) Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá utilizar os veículos a serviço do contrato em outra atividade durante a jornada de trabalho;
- i) A CONTRATADA deverá formalizar junto à CONTRATANTE a quantidade de trabalhadores, função que será desempenhada nas atividades discriminadas, além do veículo alocado e/ou utilizado nas atividades discriminadas no objeto desse Termo de Referência, num prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a data da assinatura do contrato.
- j) Abastecer, equipar e manter em perfeitas condições de segurança, funcionamento, conservação e limpeza os veículos e equipamentos colocados em serviço, devendo estes atender aos limites padrão de controle ambiental quanto à poluição do ar e sonora, em estrita observância às normas específicas aplicáveis (municipais, estaduais e federais), sob pena imediata de substituição dos mesmos. Em particular, deverá ser dada importância especial ao controle da emissão de fumaça



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP**

CNPJ sob o nº21.512.443/0001-31



negra pelos veículos / equipamentos, devendo atender às prescrições do CONTRAN, normas do Código de Trânsito, leis pertinentes e Normas da ABTNT/NBR;

k) - Responsabilizar-se por todas as consequências decorrentes de sinistros ocasionados pelos veículos/equipamentos;

l) - Dispor de local para guarda de seus veículos e demais equipamentos, não os deixando em via pública, quando não estiverem em serviço;

m) - Manter infraestrutura necessária e adequada para as equipes das atividades do objeto deste Termo de Referência em conformidade com a legislação pertinente na cidade sede onde serão executados os serviços bem como disponibilizar toda a infraestrutura;

n) - Zelar pelo bom uso, limpeza e conservação das instalações e equipamentos de que se serve a equipe em sua área de atuação, quer pertençam ao CONTRATANTE;

o) - Arcar com aluguel e todos os serviços públicos (água, telefone, eletricidade, etc.) necessários para a instalação da contratada e seus funcionários contratados.

6) OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a) emitir, por meio Do Setor de Compras a Ordem de Compra;

b) atestar, por meio do Setor de Compras, a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;

c) efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas;

d) fiscalizar a execução do Contrato, através do Departamento de Compras que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

e) rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo;

f) efetuar o recebimento provisório, bem como o recebimento definitivo do objeto, por meio de cada Secretaria.

g) arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP**

CNPJ sob o nº 21.512.443/0001-31



j) A CONTRATANTE poderá a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, realizar outras vistorias, que considerar necessárias para garantir todas as condições indispensáveis à segurança e operacionalidade dos veículos;

l) O planejamento dos serviços é de responsabilidade da CONTRATANTE;

7) DO PAGAMENTO :

O pagamento será realizado em 30 (trinta) dias após fornecimento bem/produto, apresentação NF e Faturas e liquidação pela Prefeitura.

8) GESTÃO /FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

a) Observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, a gestão/fiscalização do contrato serão realizadas cada secretaria municipal.

b) Cada Secretário municipal atuará como gestor do contrato e fiscal do mesmo.

c) A fiscalização do contrato será efetuada por profissional devidamente registrado junto ao CREA, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. da Lei Federal nº 8.666/93, e indicado pela CONTRATANTE.

d) A fiscalização terá poderes para:

d.1) - aprovar e/ou desaprovar as medições dos serviços executados;

d.2) - aprovar e/ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;

d.3) - aprovar e/ou desaprovar os equipamentos utilizados para execução da obra, colocados no Canteiro de Serviços, quanto às medidas de segurança necessárias;

d.4) - exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do trabalho, especialmente quanto à utilização correta de Equipamentos de Proteção Individual (EPI);

d.5) - alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas, sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra;

d.6) - exigir a retirada de qualquer empregado subordinado à contratada que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito na legislação pertinente.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP**
CNPJ sob o nº21.512.443/0001-31



9) DOS RECURSOS HUMANOS:

9.1 - A CONTRATADA responderá por todas as despesas e obrigações relativas a recrutamento, salário, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, adicionais, horas extras, taxas, impostos, férias, vale transporte, veículo adequado para os deslocamentos até as frentes de trabalho, alojamento, assistência médica, seguro contra acidentes e quaisquer implicações da natureza trabalhista e, notadamente, pelo fiel cumprimento dos dispositivos da Consolidação das Leis de Trabalho e legislação correlata;

9.2 - A CONTRATADA será a única responsável pelos pagamentos de indenizações decorrentes de acidentes, atos ou fatos causados pela CONTRATADA, através de seus veículos/equipamentos, empregados ou de pessoal contratado, que provoque danos ou prejuízos pessoais ou materiais, ao CONTRATANTE ou a terceiros;

9.3 - A CONTRATADA obriga-se a apresentar, mensalmente, ao setor responsável de cada prefeitura, os comprovantes das contribuições devidas à Previdência Social e/ou FGTS, ficando assegurado ao CONTRATANTE, a

hipótese de recusa ou falta de exibição de tais comprovantes, o direito de sustar o pagamento de quaisquer faturas, até que se cumpra aquela obrigação, sem prejuízo de aplicação de outras sanções ou ainda sob pena de rescisão contratual;

9.4 - A CONTRATADA deverá impedir terminantemente os empregados a fazerem triagem de resíduos em benefício próprio, ingerirem bebidas alcoólicas em serviço, bem como solicitar ou receber gorjetas ou donativos de qualquer espécie, responsabilizando-se pelo bom comportamento de seu pessoal no local dos serviços;

9.5 - A CONTRATADA deverá manter seus(s) empregados(s) devidamente registrados(s) e segurados(s) contra acidentes de trabalho, de acordo como os preceitos legais vigentes, devendo seguir e cumprir as normas de segurança do trabalho, sob sua única e exclusiva responsabilidade, fornecendo e obrigando seus empregados a utilizarem Equipamento de Proteção Individual e uniformes que se fizerem necessários no exercício de suas funções;

9.6 - As prescrições relativas às leis trabalhistas e de previdência social com relação aos funcionários que executarão os serviços previstos neste Contrato deverão ser observadas pela CONTRATADA, sendo considerada neste particular,

como única empregadora. Para tanto, deverá a CONTRATADA, respeitar os pisos salariais das categorias envolvidas, homologadas pelo Tribunal Regional do Trabalho (TRT), além de outras determinações pertinentes;



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP**

CNPJ sob o nº21.512.443/0001-31



9.7 - O CONTRATANTE, através de notificação por escrito, poderá exigir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o afastamento de qualquer funcionário ou prestador de serviços da CONTRATADA que considere inconveniente à perfeita execução dos serviços contratados. Em caso de dispensa não caberá ao CONTRATANTE, qualquer ônus ou responsabilidade;

9.8 - É de competência exclusiva da CONTRATADA, recrutar e fornecer toda a mão de obra, direta e indireta, necessária à execução dos serviços, inclusive supervisores e gerente de campo, pessoal de apoio operacional, administrativo.

10- SUB-CONTRATAÇÃO

10.1 – Não será permitida a subcontratação total ou parcial para execução do objeto licitado.

11- RECEBIMENTO DO OBJETO:

11.1 – O recebimento das atividades a ser executada pela Contratada, a Contratante emitira requerimento com as atividades que será desenvolvida, e após cumprida será adicionada a planilha de cálculos das quantidades efetuadas, com a devida anuência do fiscal de contrato das secretárias responsáveis neste termo;

11.2 - Para início dos serviços, a empresa contratada deverá se dirigir até os setores solicitantes para receber a requisição de atividades de mão de obra e locais para serem executadas, após o cumprimento do requerimento será anotado na planilha o local e a quantidade executada, além das observações encontradas na execução das atividades;

11.3 – A contratada, quando executar o item ou em parte do serviços em área verdes e/ou serviços de reparo em alvenaria requerido pela contratante, a contratada deverá deixar o local que efetuou a mão da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata;

11.4 - Caso a empresa contratada não venha a iniciar as obras dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos contados da data de emissão da Ordem de Serviço, sem que apresente justificativa plenamente aceita, o município contratante se reserva o direito de cancelar ou não a Ordem expedida, com a consequente advertência e passando-se 10 (dez) dias, poderá ocorrer a multa de 10% (dez por cento) conforme Item 13.1.3 e/ou rescisão unilateral do contrato, fundamentada no que dispõe os Artigos 78 (inciso IV) e 79 (inciso I), da Lei Federal n.º 8.666/93. Se tal fato vier a ocorrer, o município contratante poderá vir a efetivar a contratação dos serviços nos termos do Artigo 24, inciso XI, da referida Lei;



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP**
CNPJ sob o nº 21.512.443/0001-31



11.5 - Atendida a conveniência Administrativa, ficará a licitante contratada obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os eventuais acréscimos ou supressões de que trata o Parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

12) SANÇÕES:

a) Nos termos do artigo 86 da Lei nº. 8.666/93, fica estipulado o percentual de meio por cento – 0,5% – sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de dez por cento – 10% – do valor empenhado.

b) Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93:

b.1) advertência;

b.2) multa de dez por cento – 10% – do valor do objeto,

b.3) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de CIMASP por prazo não superior a dois – 02 – anos e,

b.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

c) Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até cinco – 05 – anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

d) As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de cinco – 05 – dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

e) As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de cinco – 05 – a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP**

CNPJ sob o nº21.512.443/0001-31



13) CONDIÇÕES GERAIS:

- a) O CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratação nos termos do artigo 65, II, "d", da Lei 8.666/93 por repactuação precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral;
- b) O CONTRATANTE reserva o direito de não aceitar ou receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24, da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas;
- c) Qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE, no que tange ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o CONTRATANTE exigir o seu cumprimento a qualquer tempo;
- d) A CONTRATADA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao CONTRATANTE o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos;
- e) A Contratação será formalizada mediante emissão de nota de empenho de despesa, nos termos do art. 62 da Lei 8.666/93.

14) DA RESCISÃO CONTRATUAL:

- 1) A Contratação objeto deste Termo de Referência poderá ser rescindida:
 - a) Por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93.
 - b) Por acordo entre as partes, reduzido a termo.
 - c) Na forma, pelos motivos e em observância à demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 Lei 8.666/93
- 2) Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do Contraditório e da ampla defesa.

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150
Itajubá / MG - 37501-150 – Tel. (35) 3622- 4211
licitacimas@gmail.com

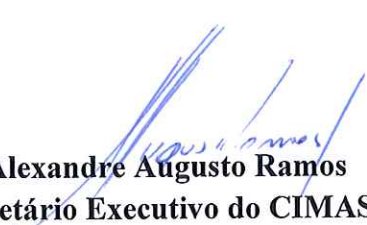


**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP**
CNPJ sob o nº21.512.443/0001-31



3) Ocorrendo a rescisão contratual e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da CONTRATADA, o CONTRATANTE responderá pelos preços constantes da Proposta Comercial, devido em face dos produtos efetivamente entregues pela CONTRATADA até a data da rescisão.

Itajubá, 15 de março de 2023.


Alexandre Augusto Ramos
Secretário Executivo do CIMASP

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0		0 Prefeitura Municipal de São José do Alegre	Locação de Maquinário
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF
BELO HORIZONTE	12-22 (N.DES.)		0) São José do Alegre

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									19.264.016,00
1.			MAQUINÁRIO						19.264.016,00
1.1.			LOCAÇÃO						19.264.016,00
1.1.1.	SINAPI	67826	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO AF_06/2014	CHP	13.000,00	169,66	BDI 1	169,66	2.205.580,00
1.1.2.	SINAPI	5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO AF_06/2014	CHP	13.000,00	302,57	BDI 1	302,57	3.933.410,00
1.1.3.	SINAPI	6259	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - CHP DIURNO AF_06/2014	CHP	13.000,00	245,53	BDI 1	245,53	3.191.890,00
1.1.4.	SINAPI	96035	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 TRUCADO, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA, COM DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS ACOPLADO - CHP DIURNO AF_02/2017	CHP	13.000,00	258,37	BDI 1	258,37	3.358.810,00
1.1.5.	SINAPI	95714	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA, COM GARRA GIRATORIA DE MANDIBULAS, PESO OPERACIONAL ENTRE 22,00 E 25,50 TON, POTÊNCIA LÍQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - CHP DIURNO AF_11/2016	CHP	3.600,00	264,81	BDI 1	264,81	953.316,00
1.1.6.	SINAPI	5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO AF_06/2014	CHP	13.000,00	255,09	BDI 1	255,09	3.316.170,00
1.1.7.	SINAPI	5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO AF_06/2014	CHP	13.000,00	152,21	BDI 1	152,21	1.978.730,00
1.1.8.	SINAPI	89032	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO AF_06/2014	CHP	1.000,00	190,99	BDI 1	190,99	190.990,00
1.1.9.	SINAPI	96158	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS POTÊNCIA 47HP CAPACIDADE OPERAÇÃO 646 KG, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO AF_03/2017	CHP	1.000,00	135,12	BDI 1	135,12	135.120,00

Encargos sociais:

Observações:

[Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.]





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO		
0		0 Prefeitura Municipal de São José do Alegre	Locação de Maquinário		
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2
BELO HORIZONTE	12-22 (N DES)		0 São José do Alegre	0,00%	0,00%
				BDI 3	
				0,00%	

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									19.284.016,00

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

São José do Alegre
Local
segunda-feira, 15 de maio de 2023
Data

Responsável Técnico
Nome: Isabela Vasconcelos dos Santos
CREA/CAU: 331.078/D
ART/RTT: 0





Proposta Nº 0142/2023



Pouso Alegre (MG), 01 de Março de 2023

Ào CIMASP

Consorcio Intermunicipal da Microrregião do Alto Sapucaí

Objeto: Prestação de serviços internos

Prezado

Pela presente, a **D&D AMBIENTAL LTDA.**, formula Proposta Técnica e Comercial para execução dos serviços supracitados. Salientamos que nossa proposta contempla todos os serviços possíveis de serem executados com caminhão alto vácuo, nossa equipe e demais equipamentos.

1.1. PROPOSTA COMERCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

CAMINHÃO HIDROJATO

ITEM	SERVIÇOS	VALORES
01	DESLOCAMENTO DO CAMINHÃO COMBINADO (HIDROJATO/ALTO VÁCUO) E POSTERIOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTERNOS DE LAVAGEM DE REDE EM ALTA PRESSÃO	R\$ 530,00 por hora

As horas serão mensuradas da saída e retorno na base operacional da D&D Ambiental.

Condição de pagamento

*Emissão de NF, sendo o pagamento adiantado.

Condições Gerais:

- *A composição do valores contempla a disponibilização dos equipamentos.
- *É de responsabilidade da contratante o fornecimento de água potável para reposição do hidrojato.
- *É de responsabilidade da contratante todo direcionamento técnico da área a ser limpa.
- *A D&D Ambiental fará a limpeza ou a lavagem em alta pressão da área pré determinada apenas com água, sendo necessário qualquer outro tipo de limpeza ou remoção através de produto e/ou mão de obra, esta será feita pela contratante. Diante disso, a D&D Ambiental está eximida da garantia do serviço, remoção de manchas, limpeza da área, etc.
- *É de total e exclusiva responsabilidade ambiental e operacional da contratante indicar o local interno no município de descarte dos resíduos.

Desde já agradecemos pelo interesse em nossos serviços e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

O prazo de validade da presente proposta é de 30 (trinta) dias.

David Rezende
Comercial

☎ 035 3422-5748

📍 Rua Professor Geraldo Camargo, 999/2 - Ipiranga
Pouso Alegre - MG



www.dedambiental.com.br



contato@dedambiental.com.br



ST TRANSPORTES AMBIENTAIS SOLUÇÕES PARA RESÍDUOS



CARTA PROPOSTA COMERCIAL

Ao CIMASP

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VLR TOTAL/ANO
01	Fornecimento de caminhão combinado (hidrojato/sucção) para prestação de serviços.	R\$ 580,00 por hora

O contratante deverá fornecer água para o hidrojateamento e local para descarte dos resíduos.
As horas serão iniciadas da saída e retorno na ST Transportes

Razão Social: ST Transportes Ambientais e Serviços LTDA		CNPJ: 41.608.582/0001-70
Endereço: Rua Antônio Alexandre		Nº: 651
Bairro: Clyde Alves Vilela		CEP: 37250-000
Cidade: Nepomuceno/MG		
Telefone: (35) 3861-3719 / (35) 7400-6093		E-mail: marcelo@caprimarambiental.com.br
Banco:	Nome e nº da agência:	Conta Bancária:
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS		

Nepomuceno/MG, 01 de Março de 2023.

Marcelo das Dores Oliveira

Gerente Geral

CPF: 032.632.676-63

ST Transportes Ambientais e Serviços LTDA

CNPJ: 41.608.582/0001-70

ST TRANSPORTES AMBIENTAIS E SERVIÇOS LTDA
RUA ANTÔNIO ALEXANDRE, 651 – CLYDE ALVES VILELA
NEPOMUCENO/ MG CEP: 37.250-000
(35) 3681-3719 | (35) 3861-3458



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ -
CIMASP

CNPJ sob o nº 21.512.443/0001-31

COTAÇÃO DE PREÇOS

Itajubá/ MG, de



EMPRESA	GUSTAVO MOURA GUIMARÃES - ME
ENDEREÇO	RUA EVARISTO DA MOTA, 555
CIDADE	PIRANGUINHO - MG
TELEFONE	(35) 9 9866 - 7936
CNPJ	18.939.374/0001-32

ITEM	Qtidade	Unidade	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	2.000	Km rodado	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA DE 8,60X2,40 APROXIMADO	13,00	26.000,00
02	2.000	Km rodado	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA DE 9,00X3,00 APROXIMADO	15,00	30.000,00
03	2.000	Km rodado	LOCAÇÃO DE CARRETA PRANCHA DE 18,00X3,00 APROXIMADO	18,00	36.000,00

PRAZO DE ENTREGA → 03 DIAS UTEIS

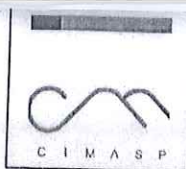
→ CONTATO:

(035) 3622-4211 - Administração
licitacimasp@gmail.com

Gustavo Moura Guimarães
CNPJ.: 18.939.374/0001-32

MINERAÇÃO GMG
CNPJ: 18.939.374/0001-32
Mato Dentro - Pirangulho-MG

Avenida: Henriquito Cardinali, 931 - Varginha - Cep.: 37.501-150



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ -
CIMASP

CNPJ sob o nº 21.512.443/0001-31



COTAÇÃO DE PREÇOS

Pouso Alegre, 15 de Março de 2023.

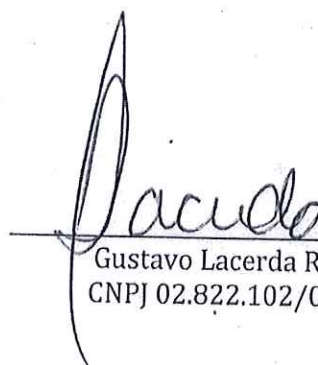
EMPRESA	ESTILO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E LOCAÇÕES LTDA
ENDEREÇO	RUA JOAO BASILIO Nº 420
CIDADE	POUSO ALEGRE MG
TELEFONE	035 3427 3533
CNPJ	22.822.102/0001-18

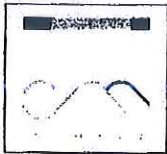
ITEM	Qtidade	Unidade	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	2.000	Km rodado	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA DE 8,60X2,40 APROXIMADO	R\$ 14,50	R\$ 29.000,00
02	2.000	Km rodado	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA DE 9,00X3,00 APROXIMADO	R\$ 17,00	R\$ 34.000,00
03	2.000	Km rodado	LOCAÇÃO DE CARRETA PRANCHA DE 18,00X3,00 APROXIMADO	R\$ 20,00	R\$ 40.000,00

PRAZO DE ENTREGA → IMEDIATA

→CONTATO:

Gustavo Lacerda de Rezende
Telefone (035) 3427 3533
Departamento Comercial


ESTILO LOCAÇÕES
Gustavo Lacerda de Rezende
Gerente de Manutenção / Logística
Gustavo Lacerda Rezende
CNPJ 02.822.102/0001-18



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ –
CIMASP
CNPJ sob o nº 21.512.443/0001-31



COTAÇÃO DE PREÇOS

PIRANGUINHO/MG, 14 de ABRIL 2023

EMPRESA	CARLA MORAES E CIA LTDA
ENDEREÇO	JOÃO JOSÉ DOS REIS N 40 CENTRO
CIDADE	PIRANGUINHO
TELEFONE	3536441240
CNPJ	32.560.420/0001-19

ITEM	Qtidade	Unidade	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	2.000	Km rodado	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA DE 8,60X2,40 APROXIMADO	R\$ 15,00	30.000,00
02	2.000	Km rodado	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA DE 9,00X3,00 APROXIMADO	R\$ 17,00	34.000,00
03	2.000	Km rodado	LOCAÇÃO DE CARRETA PRANCHA DE 18,00X3,00 APROXIMADO	R\$ 21,00	42.000,00

PRAZO DE ENTREGA → IMEDIATO

→ CONTATO:

(035) 3622-4211 - Administração
licitacimasp@gmail.com

CARLA MORAES E CIA LTDA
CNPJ: 32.560.420/0001-19

32.560.420/0001-19
CARLA MORAES E CIA LTDA
Av. João José dos Reis, 40
Centro - CEP: 37508-000
PIRANGUINHO - MG

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150

PREÇO MÉDIO – VALOR DE REFERÊNCIA

1.1 OBJETO: LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIO E CAMINHÕES PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ – CIMASP.

1.2

1.3

Item	Qtdade	Ref.	Unidad	DESCRIÇÃO	Valor de Ref.
01	13.000	Sinapi Dez/22 Cód. 67826	Hora	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO , peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 11.130 kg, distância entre eixos 5,36 m, potência 185 cv, inclusive caçamba metálica - chp diurno. af_06/2014	169,66
02	13.000	Sinapi Dez/22 Cód.5901	Hora	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO , peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, potência 230 cv, inclusive tanque de aço para transporte de água - chp diurno. af_06/2014	302,57
03	13.000	Sinapi Dez/22 Cód.6259	Hora	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG , distância entre eixos 4,80 m, potência 189 cv inclusive tanque de aço para transporte de água, capacidade 6 m3 - chp diurno. af_06/2014	245,53
04	13.000	Sinapi Dez/22 96035	Hora	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO , potência 230 cv, inclusive caçamba metálica, com distribuidor de agregados acoplado - chp diurno. af_02/2017	258,37
05	3.600	Sinapi Dez/22 Cód. 94714	Hora	ESCAVADEIRA HIDRAULICA sobre esteira, com garra giratória de mandíbulas, peso operacional entre 22,00 e 25,50 ton, potencia liquida entre 150 e 160 hp - chp diurno. af_11/2016	264,81
06	13.000	Sinapi Dez/22 Cód.5932	Hora	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA líquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m - chp diurno. af_06/2014	255,09
07	13.000	Sinapi Dez/22 Cód.5678	Hora	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA , tração 4x4, potência líq. 88 hp, caçamba carreg. cap. mín. 1 m3, caçamba retro cap. 0,26 m3, peso operacional mín. 6.674 kg, profundidade escavação máx. 4,37 m - chp diurno. af_06/2014	152,21
08	1.000	Sinapi Dez/22 Cód. 89032	Hora	TRATOR DE ESTEIRAS , potência 100 hp, peso operacional 9,4 t, com lâmina 2,19 m3 - chp diurno. af_06/2014	190,99
09	1.000	Sinapi Dez/22 Cód. 96158	Hora	MINICARREGADEIRA sobre rodas potencia 47hp capacidade operação 646 kg, com vassoura mecânica acoplada - chp diurno. af_03/2017	135,12
10	1.400	Cotação Fornecedor local	Hora	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO HIDROJATO, COM MOTORISTA.	563,33

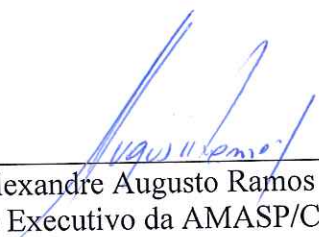


**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP**
CNPJ sob o nº21.512.443/0001-31



11	2.000	Cotação Fornecedor local	Km rodado	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA DE 8,60X2,40 - APROXIMADO	14,16
12	2.000	Cotação Fornecedor local	Km rodado	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA DE 9,00X3,00 - APROXIMADO	16,33
13	2.000	Cotação Fornecedor local	Km rodado	LOCAÇÃO DE CARRETA PRANCHA DE 18,00X3,00 - APROXIMADO	19,66

Itajubá, 15 de março de 2.023.



Alexandre Augusto Ramos
Secretário Executivo da AMASP/CIMASP



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP**
CNPJ sob o nº21.512.443/0001-31



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Carlos Alberto de Moraes, na qualidade de Presidente do CIMASP, autorizo a abertura de processo licitatório para Contratação de empresa especializada **LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIO E CAMINHÕES PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ - CIMASP**, o presente foi motivado por demanda dos municípios participantes. E declara também a existência de adequação orçamentária e financeira para cobrir as despesas oriundas do processo que será instaurado. E que tais despesas serão cobertas pelo orçamento dos próprios municípios que compõem o CIMASP.

Itajubá- MG, 24 de março de 2023.

Carlos Alberto de Moraes
Prefeito de Brazópolis
Presidente do CIMASP



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP**
CNPJ sob o nº 21.512.443/0001-31



PORTARIA 005 2023 - CIMAP

“Designa Pregoeiro e equipe de apoio para realização de pregões presenciais e eletrônicos para registro de preços e dá outras providências no âmbito do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí – CIMASP”.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí - CIMASP, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Art.1º- Designar a servidora **Luciana Cristina Ribeiro**, Diretora de Licitação do município de Piranguinho para exercer as atribuições legais de Pregoeiro e os servidores efetivos do município de Marmelópolis, os Srs.: **Rodrigo Júnior Ribeiro e Marcio Aurélio Ribeiro Coura**, como equipe de apoio para atuarem como Equipe de Apoio do CIMASP. Fica assim definida a Comissão mista formada por servidores de municípios consorciados para comporem a comissão do pregão presencial e eletrônico do CIMASP.

Art.2º- Os servidores ora designados ficam dispensados do exercício das atribuições dos seus cargos quando estiverem desempenhando atividades relativas ao Pregão do Consórcio.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de 09/01/2023, revogando-se as disposições contrárias.

Itajubá, 09 de Janeiro de 2023.

Carlos Alberto Moraes
Prefeito de Brazópolis
Presidente do CIMASP



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP

PROCESSO LICITATÓRIO 006/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 003/2023

SESSÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	
DATA:	04 DE MAIO DE 2023
HORÁRIO:	14:00 horas (tolerância de 5 minutos).
OBJETO:	A presente licitação tem por objeto - LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIO E CAMINHÕES PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ - CIMASP - Conforme especificações constantes dos Anexos que integram este Edital.
Observação: Se por quaisquer motivos não houver expediente no dia supracitado, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a esta licitação serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento do CIMASP que se seguir.	
Endereço completo do CIMASP Av. Henriqueto Cardinale, 931 – Bairro: Varginha Itajubá - MG	MENOR VALOR UNITÁRIO
Meios para contato: Telefone: (35) 9 9188 8312 ou 36224611 E-mail: licitacimasp@gmail.com Dias e horários: de segunda a sexta-feira, da 08:00 às 16:00 horas (em dias de expediente).	
Importante: Às licitantes poderão retirar o edital através do site https://www.amaspaltosapucaí.com.br/portal/editais/1 ou solicitarem via email (licitacimasp@gmail.com).	

I – PREÂMBULO:

1.1 O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP, simplesmente denominado órgão gerenciador, torna público que fará realizar na sede da AMASP/CIMASP – Na sala de reuniões de Licitações na rua Henriqueto Cardinale, 931- Varginha – sala de licitações, às **14:00 (quatorze) horas do dia 04 de maio**, o certame licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, que será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, e de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520 de 17.07.02, Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.93 e Resoluções 001/2022 - CIMASP e 002/2022 - CIMASP, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar 147/2014 e demais legislações pertinentes, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar 147/2014 e demais legislações pertinentes e as condições do presente edital.

1.2 O presente Processo integra o sistema de licitações compartilhadas do CIMASP, nos termos do artigo 112 §1º da lei 8.666/93 e do art. 19 do Decreto Federal nº 6.017/2007, e dele poderão decorrer contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da federação consorciados doravante denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** ou **municípios ou entidades da administração pública direta e indireta por meio de adesão a Ata de Registros de preços para órgãos não participantes.**

MUNICÍPIOS PARTICIPANTES:

Brazópolis, Conceição das Pedras, Conceição dos Ouros, Consolação, Delfim Moreira, Itajubá, Maria da Fé, Marmelópolis, Piranguçu, Piranguinho, Sapucaí Mirim, São José do Alegre, Wenceslau Braz, Pedralva, Cristina e demais municípios que vierem a compor o consórcio.

II - DO OBJETO:

1. A presente licitação tem por **LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIO E CAMINHÕES PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ -**

Pag. 1

PROCESSO LICITATÓRIO 006/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 003/2023

CIMASP, mediante o Termo de Referência constante no Anexo I deste edital independente de transcrição, observando-se o que segue:

- a) as especificações detalhadas do objeto deste Edital constam do Anexo I – Termo de Referência –, a qual faz parte integrante deste Edital, as quais não poderão ser alteradas, constando orientações e dados objetivos para os licitantes elaborarem suas propostas;
- b) as especificações constantes da Proposta de Preço não poderão ser alteradas, podendo o licitante oferecer esclarecimento à Comissão do Pregão por meio de carta/ofício que anexará à proposta;
- c) nos preços deverão estar incluídos todos os custos com tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o serviço.

2. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Conforme Resolução/CIMASP, qualquer órgão ou entidade da Administração poderá aderir à Ata de Registro de Preços resultante do presente certame, desde que observadas às condições nela estabelecida e devidamente autorizadas pelo órgão gerenciador. O quantitativo decorrente das adesões deverão obedecer o estipulado na Resolução 002/2022 – CIMASP Art. 8º, § 4º, transcrito abaixo.

§ 4º O quantitativo decorrente das adesões à ARP não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ARP para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

III – DA ABERTURA:

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pela Pregoeira, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

DATA DA ABERTURA: 04 DE MAIO DE 2023

HORA: 14 HORAS

LOCAL: Sala de reuniões da AMASP/CIMASP –

Rua: Henriqueto Cardinale, 931 – Varginha – Itajubá/MG

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

4.1.1 Detenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão.

4.1.2 atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital.

4.2. Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

4.2.1. Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública Municipal, Estadual ou Federal.

4.2.2. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4.2.3. Encontra-se sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

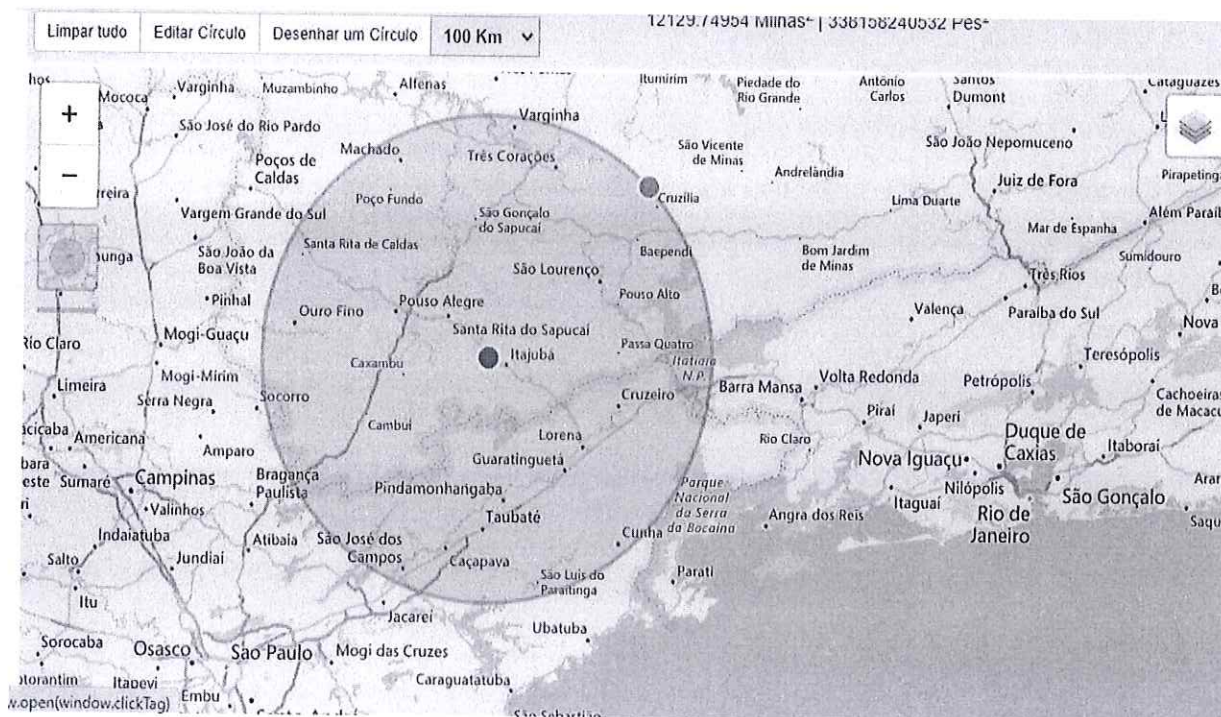
4.2.4. Licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição. Tendo em vista que o objeto ora a ser licitado é comum. Não se configura de grande vulto e tem vários fornecedores em todo território nacional, não havendo, portanto, a necessidade de participação de empresas em consórcio.

4.2.5. Empresa que tenham sócios que sejam funcionários do CIMASP ou dos Municípios Consorciados.

4.2.6. Tenham sido suspensas do direito de licitar por ato desta Administração ou dos municípios consorciados ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública.

4.2.7. Tenham demonstrado desempenho operacional insatisfatório na prestação de serviços anteriormente ao CIMASP, devidamente comprovado, através de processo administrativo respeitado o princípio da ampla defesa por razões ainda persistentes.

4.3. O licitante deverá estar localizados, ou seja, possuir a empresa, obrigatoriamente situada em um raio de até 100 km da sede do CIMASP, na cidade de Itajubá – Avenida Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha, para a execução dos serviços de infraestrutura urbana. Nesse raio de distância existem várias cidades com capacidade de fornecimento dos serviços em condições satisfatórias para a prestação sem prejudicar a competitividade, o menor preço, a qualidade dos produtos e principalmente a proposta mais vantajosa aos municípios que compõem o CIMASP. Tal exigência se faz necessária, pois os municípios consorciados não possuem situação financeira para obras de grande vulto, sendo executado serviços de pequeno porte de forma parcelada e a demora na execução dos serviços, pode acarretar grande prejuízo à administração. A exigência referente à localização se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para os municípios consorciados, pois, se a distância entre a sede da Prefeitura e a Contratada for maior que a determinada, a vantagem do “menor preço” ficará prejudicada em razão do aumento do custo dos serviços. Pretende-se, assim, agilizar os serviços a serem executados, bem como facilitar a fiscalização in loco e o acompanhamento dos serviços prestados, visando, portanto, o cumprimento dos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade. O que tem sido prática no mercado, empresas for a do raio de km exigido, não deslocam seus funcionários para obras pequenas, como por exemplo uma obra de tapa buraco em uma rua de bairro apenas. Esperam ter um serviço maior ou a solicitação de outros município para aí sim fazer os serviços solicitados, causando assim dano aos municípios que necessitam da rua pavimentada e sem buracos. Nesse raio de quilometragem também é assegurado a qualidade do asfalto fornecido, por chegar em temperatura ideal para o serviço. No mapa abaixo podemos ver que num raio de 100 km poderão participar empresas de 03 estados e regiões com vários comércios.



V – DO CREDENCIAMENTO:

1. No dia, hora e local designados para a sessão pública, a licitante poderá ser representada por procurador ou preposto, devendo apresentar a seguinte documentação:

- declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no inciso VII do artigo 4º. da Lei nº. 10.520/02, podendo ser adotado o modelo constante deste edital;
- cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação – com foto –;

c) instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório, com poderes para a formulação de propostas e lances verbais, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente, podendo ser adotado o modelo constante deste Edital - ANEXO VI – Termo de Credenciamento –. **Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, é suficiente a apresentação de cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.**

d) a microempresa -ME e empresa de pequeno porte – EPP deverá apresentar a **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de localização da empresa (ME - EPP)**, expedida até 90 dias antes da data de abertura da proposta, obrigatória para empresas que forem fazer uso do privilégio contido na Lei Complementar 123/2006. A não entrega da declaração prevista no item anterior, indicará que a licitante optou-se por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006.

f) registro comercial, no caso de empresa individual ou declaração de Micro empreendedor individual - MEI;

g) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

h) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

i) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

j) **Declaração informando telefones e e-mails oficiais da empresa, viabilizando um canal fidedigno de comunicação entre a Prefeitura e a empresa participante do certame. Por onde serão enviadas ordens de fornecimento e comunicação geral da Prefeitura com fornecedor. (ANEXO XI) – ENTREGAR JUNTO COM O CREDENCIAMENTO.**

K) **A licitante deverá apresentar a Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e a Certidão de Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP no site <https://certidoes.cgu.gov.br/>**

OBS: “Os documentos supracitados, para o Credenciamento na sessão devem vir fora dos envelopes de proposta e habilitação e entregues no início da sessão”.

2. Decorrido o horário previsto no preâmbulo deste Edital para a abertura do procedimento licitatório, inclusive aquele de tolerância, não mais serão aceitos novos participantes no certame.

3. Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante devidamente credenciado.

4. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante, exceto quanto se tratar de Lotes diversos – ou itens diversos, conforme for o caso –, em que as licitantes representadas por apenas um credenciado não estejam competindo entre si.

5. O representante inicialmente credenciado poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

6. O representante legal da licitante que não se credenciar perante a Pregoeira ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes de “Proposta de Preços” ou de “Documentos para Habilitação” relativos a este Pregão. Neste caso, somente será aproveitada a sua proposta escrita, considerada esta também como o único lance na sessão, observadas as disposições constantes no item IX deste Edital.

7. Os documentos relativos ao credenciamento e a declaração da licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de conformidade com o disposto no Inciso VII do artigo 4º. da Lei nº. 10.520/02 deverão ser apresentados fora – separados – dos envelopes referidos no item VI deste Edital, durante o ato específico para o credenciamento e/ ou representação.

8. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de Procuração que comprove a outorga os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes e este certame licitatório, em nome da proponente.

PROCESSO LICITATÓRIO 006/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 003/2023

9. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

10. Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos relacionados para credenciamento neste Edital. A ausência desta documentação implicará, de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões da Pregoeira, ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.

Obs.: Quando a empresa participante apresentar Contrato Social autenticado para credenciamento ficará dispensado de apresentá-lo para habilitação

VI – DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE HABILITAÇÃO:

1. Cada licitante deverá apresentar documentos de que trata o inciso 1 do item IX deste Edital.

2. No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, à Pregoeira ou Equipe de Apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente Edital, em dois – 02 – envelopes fechados, distintos e numerados de 01 e 02 na forma abaixo mencionada:

a) o ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação, constante na alínea “b” deste inciso, o representante de cada licitante, deverá entregar a Pregoeira ou Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, a Declaração de Conhecimento e Aceitação do Teor do Edital para Habilitação – conforme modelo Anexo V–, o Termo de Credenciamento – conforme modelo Anexo VI - e a declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte – para as licitantes que assim se enquadrarem – assinada pelo proprietário – conforme modelo Anexo IX.

b) a não entrega da Declaração de Conhecimento e Aceitação do Teor do Edital para Habilitação exigida na alínea “a” deste inciso deste Edital implicará em não recebimento, por parte da Pregoeira, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório;

ENVELOPE Nº. 01
PROPOSTA DE PREÇO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA
MICRORREGIÃO DO ALTO DO
SAPUCAÍ – CIMASP
NOME COMPLETO DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2023
DATA DE ABERTURA: 04/05/2023
HORÁRIO: 14 HORAS

ENVELOPE Nº. 02
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA
MICRORREGIÃO DO ALTO DO
SAPUCAÍ – CIMASP
NOME COMPLETO DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2023
DATA DE ABERTURA: 04/05/2023
HORÁRIO: 14 HORAS



- d) os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pela Pregoeira ou por funcionário público integrante da Equipe de Apoio, do CIMASP, Estado de Minas Gerais, ou ainda pela juntada de folhas de órgão da imprensa oficial onde tenham sido publicados.
3. Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil – Língua Portuguesa –.
4. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.
5. A autenticação, poderá ser feita pela Pregoeira ou pelos funcionários citados acima, no ato do certame Licitatório.
6. O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.
7. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº. 01 – “PROPOSTA”:

- 1) A proposta da licitante deverá ser feita em papel timbrado da empresa, em uma única via digitada, sem rasuras, na qual deverá constar as seguintes especificações:
- a) nome, endereço, CNPJ/MF e inscrição estadual;
 - b) número do processo e do Pregão;
 - c) descrição do objeto da presente licitação, com a descrição dos serviços e/ou fornecimento de materiais, em conformidade com as especificações constantes deste edital;
 - d) ser apresentada no formulário fornecido pelo CIMASP, Anexo VIII deste Edital, ou em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em uma – 01 – via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, **constando o preço unitário e total**, expresso em reais – R\$ –, com dois – 02 – dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas serem rubricadas;
 - e) prazo de validade da proposta de no mínimo sessenta – 60 – dias.

2) Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento/serviço, inclusive o frete, carga e descarga no local que o Município participante do CIMASP designar e outros;

3. As Propostas que não atenderem as exigências deste instrumento, bem como alterarem a especificação da proposta, ou que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, ou aquelas que ofertarem alternativas serão desclassificadas.
4. A proposta e os lances deverão referir-se ao valor total da proposta.
5. Não será permitida cotação inferior a quantidades previstas no Edital.
6. Havendo divergência entre o preço expresso em algarismos e o expresso por extenso, prevalecerá o por extenso.
7. A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as condições do presente certame e total sujeição à legislação pertinente.
8. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto neste Título **desclassificará** o proponente.
9. O **julgamento será pelo menor valor unitário, sobre o valor da tabela CIMASP, anexo I, deste edital. Tal tabela foi formada pela SINAPI (Dezembro/2022) e por cotações realizadas com empresas do ramo na região do sul de Minas Gerais.**

VIII – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº. 02:

1. A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste Edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação.
2. A documentação relativa à Habilitação Jurídica, conforme a constituição, consistirá em:
- a) cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa licitante, no caso de empresa individual;
 - b) registro comercial, no caso de empresa individual;





c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

3. A documentação relativa à Regularidade Fiscal consistirá em:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional constando também a prova de regularidade relativa à seguridade social;

b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

e) prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho;;

f) certidão negativa de falência expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não inferior a sessenta – 60 – dias da data designada para a sessão de recebimento dos envelopes.

4. A documentação relativa à Qualificação Técnica consistirá em:

a) Declaração de Pleno Conhecimento e Aceitação dos Termos do Edital – ANEXO V –;

b) prova de registro e quitação junto ao CREA ou CAU (Conselho Regional de Arquitetura de Urbanismo), em nome da empresa e de seus responsáveis técnicos;

c) atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de execução de serviços pertinentes ao objeto licitado

d) declaração de que a empresa licitante possui em disponibilidade de equipamento a atender a demanda dos municípios – ANEXO XIII–.

5. A documentação relativa à Qualificação Econômico-financeira consistirá em:

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, assinados por profissional competente e pelos diretores da empresa (poderá ser assinado eletronicamente) vedada a substituição por balancete ou balanços provisórios, comprovando a boa situação econômico-financeira da licitante, consubstanciada nos seguintes índices: de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,00 e Endividamento Geral (EG) menor que 1,00.

Os índices serão obtidos pelas fórmulas:

$$ILC = \frac{(AC)}{(PC)} \quad e \quad EG = \frac{(PC + ELP)}{PL}$$

Onde,

ILC é o Índice de Liquidez Corrente;

EG é o Endividamento Geral;

AC é o Ativo Circulante;

PC é o Passivo Circulante;

PL é o Patrimônio Líquido;

ELP é o Exigível a Longo Prazo;

b) As empresas que apresentarem o EG - Endividamento Geral maior que 01 deverão comprovar que seu ativo está investido na empresa e não compromete a execução dos serviços.

c) as sociedades anônimas deverão apresentar cópia do balanço publicado assim como as demonstrações contábeis e as demais empresas deverão apresentá-lo, através da cópia extraída do livro diário devidamente arquivado no órgão competente, assinado por contador com registro no CRC e pelo sócio gerente, incluindo o termo de abertura e encerramento;





6. Os documentos de habilitação, deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de fotocópia autenticada em cartório ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, desde que perfeitamente legíveis, preferencialmente para agilizar os procedimentos que estejam numerados e na ordem prevista neste Edital, a licitante poderá ainda autenticar as fotocópias dos documentos na Secretaria Municipal de Administração, na sede da Prefeitura de Piranguinho, (35) 3644-1222.

7. As certidões que não contiverem prazo de validade expressos na documentação não poderão ter sua data de expedição anterior à sessenta – 60 – dias da data de abertura da presente licitação.

8. Todos os documentos deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

9. Declaração de mão-de-obra infantil, conforme Lei Federal nº. 9.854/99, de acordo com o modelo do ANEXO III.

Obs.: As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

IX – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

1. No dia, hora e local designadas neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Pregoeira, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das licitantes:

a) o credenciamento do representante da empresa, juntamente com os documentos pessoais do mesmo e no caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, bem como apresentação de uma fotocópia do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercerem direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

c) os envelopes de nº. 01 – Proposta – e nº. 02 – Habilitação devidamente identificados e fechados.

2. Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes acima descritos, a Pregoeira comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

3. Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, a Pregoeira concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes tal como previsto na alínea “a” do inciso I do item IX, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

4. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, a Pregoeira promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

5. Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

X – DO JULGAMENTO:

1. O julgamento da licitação será dividido em duas etapas – Classificação das propostas e Habilitação – e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do MENOR VALOR POR ITEM do objeto deste Edital e o seguinte:

a) a etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor;

b) durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares. Quando convocado pela Pregoeira, o licitante que desejar efetuar ligações, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item;

c) a etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

2. Etapa de Classificação de Preços:

a) serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todas as licitantes;

b) a Pregoeira informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados;

c) A Pregoeira fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes;

- d) A Pregoeira classificará a licitante da proposta de MENOR VALOR POR ITEM e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento – 10 % –, relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais;
- e) o valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme alínea “d” do inciso 2 do item X, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por um vírgula dez – 1,10 –, desprezando-se a terceira casa decimal;
- f) quando não houver, pelo menos, três – 03 – propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo três – 03 –, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;
- g) em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada;
- h) A Pregoeira convidará os representantes das licitantes classificadas – para os lances verbais –, a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificada como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor;
- i) caso não mais se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço;
- j) a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva;
- k) caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;
- l) declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito;
- m) se a oferta não for aceitável, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital;
- n) caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão;
- o) nas situações previstas nas alíneas “j” e “m” deste inciso, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração;
- p) não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às sanções administrativas constantes do item XVII, deste Edital;
- q) será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos materiais condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;
- r) em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

s) ENCERRADA A FASE DE LANCES A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR EM 24 HORAS A PROPOSTA FINAL, REFEITA COM OS VALORES CORRIGIDOS CONFORME VALOR FINAL DA PROPOSTA. OS VALORES UNITÁRIOS DA PROPOSTA FINAL REFEITA, NÃO PODERÃO SER SUPERIORES AO VALOR UNITÁRIO CONTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I – DESTA EDITAL.

3. Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.

- a) efetuados os procedimentos previstos no inciso 2 do item X deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante;
- b) as licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas;
- c) constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pela própria Pregoeira, na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais;
- d) se a licitante desatender as exigências licitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de

uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pela Pregoeira;

e) da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e pelos representantes credenciados das licitantes ainda presentes à sessão;

f) ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pela Pregoeira, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Município de CIMASP, Estado de Minas Gerais, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Assessoria Jurídica Municipal para apreciação e parecer, e em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

XI – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

1. Sob pena de preclusão, os interessados devidamente credenciados, em querendo, apresentarão ao pregoeiro de forma motivada, a intenção de interposição de recurso.
2. Apresentada a intenção de interposição de recurso, o pregoeiro, em sede de exame de admissibilidade recursal, decidirá pelo seu deferimento ou não;
3. A decisão, motivada, do pregoeiro acerca da admissibilidade ou não do recurso se restringirá à verificação da “presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação) sendo defesa a decisão proferida com exame prévio de questão relacionada ao mérito do possível recurso” onde:
 - a) a SUCUMBÊNCIA implica na derrota do interessado. Somente aquele que não logrou êxito em sua pretensão de sagrar-se vitorioso no certame é que atende a esse pressuposto.
 - b) a TEMPESTIVIDADE implica na obediência de formulação da intenção de recurso no prazo previsto no ato convocatório e no regulamento do pregão.
 - c) Só há LEGITIMIDADE quando a parte que interpuser o recurso for a parte sucumbente.
 - d) o INTERESSE é baseado na concepção segundo a qual não é permitido o desenvolvimento de processos em casos nos quais se perceba que mesmo diante do acolhimento da pretensão do licitante, a decisão administrativa será absolutamente inútil, sem qualquer proveito prático. Assim, o interesse em recorrer se traduz no binômio necessidade/utilidade, sendo necessário quando não houver outro meio de provocar a modificação do ato recorrido e útil quando o recurso tiver o condão de proporcionar situação mais vantajosa do que aquela que está sendo questionada.
 - e) a MOTIVAÇÃO se traduz na exposição objetiva do conteúdo da irrisignação do licitante em relação a um determinado ato decisório do Pregoeiro. A manifestação deve ser objetiva e sucinta, mas suficiente para que se entenda qual o ato decisório é objeto da intenção de recurso e qual o ponto passível de revisão na ótica do recorrente. Ainda que sucinta, a motivação deve revestir-se de conteúdo jurídico (Acórdão TCU nº 1.148/2014-Plenário), de modo que, o simples descontentamento do licitante não justifica o cabimento do recurso.
4. Decidindo, o pregoeiro, pela aceitação da apresentação de recurso, caberá ao interessado fazê-lo juntar ao processo no prazo máximo e improrrogável de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
5. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;
6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;
8. Não serão conhecidas as impugnações e ou recursos interpostos após o respectivo prazo legal e ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.
9. O CIMASP não se responsabilizará por memoriais de recursos e ou impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da sede do CIMASP, e que, por isso, não sejam protocolizadas no prazo legal.
10. Inexistindo manifestação recursal a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.
11. A adjudicação será feita pelo **MENOR VALOR POR ITEM**

XII – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

1. As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre os Município que compõem o CIMASP e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Contrato, Ordem de Compra/Fornecimento ou Ata de Registro de Preços, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.
2. O CIMASP convocará formalmente a licitante vencedora para assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços, que deverá comparecer dentro do prazo de três – 03 – dias consecutivos, contados a partir da convocação.
3. O prazo estipulado no inciso 2 do item XII poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CIMASP.
4. A Pregoeira poderá, quando a convocada não assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços, no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
5. O prazo da contratação será de doze – 12 – meses, a partir da ordem de início de serviços, podendo ser prorrogado desde que haja interesse entre as partes e nos termos da Lei nº. 8.666/93.

XIII – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP

- 1 - O setor gerenciador da ARP, gestor/fiscal das contratações dela decorrentes, será realizado pela Secretaria executiva do CIMASP.
- b) A Secretaria executiva do CIMASP atuará como gestora do contrato e fiscal do mesmo.
- 2 - Os preços serão registrados em conformidade com a classificação obtida, observados os critérios estabelecidos no instrumento convocatório.
- 3 - Homologado o resultado da licitação, o CIMASP convocará o licitante para assinar a ARP, no prazo de 3 (três) dias úteis, observado o prazo de validade da proposta, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93.
- 4 - Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela Secretaria executiva do CIMASP, o(a) Pregoeiro(a), examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, podendo ainda, negociar o preço.
- 5 - A ARP terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
- 6 - A ARP não obriga o CIMASP a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.
- 8 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Setor responsável do CIMASP negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.
- 9 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada na sede do CIMASP.
- 10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Compra, poderá requerer ao CIMASP, por escrito, o cancelamento do registro. Se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- 10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.
- 11 - Cancelados os registros o CIMASP poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
- 11.1 - Não havendo êxito nas negociações e não existindo mais preços registrados, O CIMASP procederá à revogação da ARP do item ou lote que restar frustrado.
12. O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso pelo CIMASP, mediante comunicação formalizada por correspondência com aviso de recebimento ou mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais assegurado o contraditório e da ampla defesa, nos seguintes casos:
 - 12.1 - o fornecedor que não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
 - 12.2 - o fornecedor que não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
 - 12.3 - o fornecedor que der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
 - 12.4 - em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;



12.5 - o fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados pelo mercado; e,

12.6 - por razões de interesse público.

XIV – DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

1. Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o determinado neste Edital.
2. Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com seguros, fretes, cargas, descargas e outras.
3. O pagamento será efetuado 30 dias após fornecimento do bem/produto, apresentação das Notas Fiscais/Faturas e liquidação pela Prefeitura.

XV – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

1. As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento de cada município que compõem o CIMASP para o exercício de 2023.
2. As despesas dos exercícios subsequentes correrão à conta das Dotações Orçamentárias consignadas para essa atividade nos respectivos exercícios, ficando estas condicionadas à previsão na Lei Orçamentária Anual - (LOA).

XVI – DO FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA:

1. O fornecimento será de acordo com solicitação das Prefeituras que compõem o CIMASP. O prazo de início dos serviços serão de no máximo 05 (cinco) dias úteis após emissão da Ordem de Compra de cada município que compõe o CIMASP.
2. O fornecimento será parcelado e de acordo com as necessidades de cada município. Não havendo portanto quantidade mínima para fornecimento. A vencedora deverá fornecer a quantidade que o município necessita para suprir sua necessidade, sendo vedado a exigência de quantidade mínima para fornecimento.

XVII – DAS PENALIDADES:

1. Nos termos do artigo 86 da Lei nº. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **meio por cento -0,5%** – sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **dez por cento – 10%** – do valor empenhado.
2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93:
 - a) advertência;
 - b) multa de dez por cento – 10% – do valor do objeto,
 - c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o CIMASP por prazo não superior a dois – 02 – anos e,
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até cinco – 05 – anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **cinco – 05 – dias** úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.
5. As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de cinco – 05 – a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

XVIII – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos do artigo 41 da Lei nº. 8.666/93, no endereço discriminado no inciso 4 do item XI deste Edital, cabendo ao Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de até três – 03 – dias úteis.

2. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

3. Acolhida à petição impugnando o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

XIX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e do CIMASP, sem comprometimento da segurança da contratação.

2. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

3. É facultada a Pregoeira ou ao Presidente do CIMASP, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

4. Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, nos termos do inciso 6 do item XIX, e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.

5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no CIMASP, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

6. O presidente do CIMASP poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do artigo 49 da Lei nº. 8.666/93.

7. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

8. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Itajubá, Estado de Minas Gerais.

9. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

10. A cópia completa deste edital poderá ser baixada/retirada pelo no site <https://www.amaspaltosapucaí.com.br/portal/editais/1> ou solicitarem via email (licitacimasp@gmail.com), ou ainda retirar o Edital impresso, deverá procurar a secretaria do executiva do CIMASP.

11. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

12. Fazem partes integrantes deste edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Declaração de fatos supervenientes

Anexo III – Declaração de não emprego a Menor;

Anexo IV – Declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação;

Anexo V – Declaração de conhecimento e aceitação do inteiro teor do Edital;

Anexo VI – Termo de Credenciamento;





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO
DO SAPUCAÍ – CIMASP**

PROCESSO LICITATÓRIO 006/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 003/2023



- | | |
|------------|---|
| Anexo VII | – Planilha de Proposta de Preços; |
| Anexo VIII | – Declaração de enquadramento de ME ou EPP |
| Anexo IX | – Minuta de Ata de Registro de Preços. |
| Anexo X | - Minuta de Contrato |
| Anexo XI | - Declaração de e-mails oficiais |
| Anexo XII | - Declaração de disponibilidade de máquinas, equipamentos e pessoal técnico |
| Anexo XIII | - Planilha de Controle de serviços |

Itajubá, 28 de março de 2023.


Alexandre Augusto Ramos
Secretário Executivo
CIMASP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP

PROCESSO LICITATÓRIO 006/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 003/2023

ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL nº. 003/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIO E CAMINHÕES PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ - CIMASP, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

1.1 PREÇO MÉDIO – VALOR DE REFERÊNCIA - O julgamento será pelo menor valor unitário, sobre o valor da tabela CIMASP, abaixo. Tal tabela foi formada pela SINAPI (Dezembro/2022) e por cotações realizadas com empresas do ramo na região do sul de Minas Gerais.

Item	Qtidade	Ref.	Unidade	DESCRIÇÃO	Valor de Ref.
01	13.000	Sinapi Dez/22 Cód. 67826	Hora	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO , peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 11.130 kg, distância entre eixos 5,36 m, potência 185 cv, inclusive caçamba metálica - chp diurno. af_06/2014	169,66
02	13.000	Sinapi Dez/22 Cód.5901	Hora	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO , peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, potência 230 cv, inclusive tanque de aço para transporte de água - chp diurno. af_06/2014	302,57
03	13.000	Sinapi Dez/22 Cód.6259	Hora	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG , distância entre eixos 4,80 m, potência 189 cv inclusive tanque de aço para transporte de água, capacidade 6 m3 - chp diurno. af_06/2014	245,53
04	13.000	Sinapi Dez/22 96035	Hora	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO , potência 230 cv, inclusive caçamba metálica, com distribuidor de agregados acoplado - chp diurno. af_02/2017	258,37
05	3.600	Sinapi Dez/22 Cód. 94714	Semana	ESCAVADEIRA HIDRAULICA sobre esteira, com garra giratória de mandíbulas, peso operacional entre 22,00 e 25,50 ton, potencia liquida entre 150 e 160 hp - chp diurno. af_11/2016	264,81
06	13.000	Sinapi Dez/22 Cód.5932	Hora	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA líquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m - chp diurno. af_06/2014	255,09
07	13.000	Sinapi Dez/22 Cód.5678	Hora	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA , tração 4x4, potência líq. 88 hp, caçamba carreg. cap. mín. 1 m3, caçamba retro cap. 0,26 m3, peso operacional mín. 6.674 kg, profundidade escavação máx. 4,37 m - chp diurno. af_06/2014	152,21
08	1.000	Sinapi Dez/22 Cód. 89032	Hora	TRATOR DE ESTEIRAS , potência 100 hp, peso operacional 9,4 t, com lâmina 2,19 m3 - chp diurno. af_06/2014	190,99
09	1.000	Sinapi Dez/22 Cód. 96158	Hora	MINICARREGADEIRA sobre rodas potencia 47hp capacidade operação 646 kg, com vassoura mecânica acoplada - chp diurno. af_03/2017	135,12

10	1.400	Cotação Fornecedor local	Hora	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO HIDROJATO, COM MOTORISTA.	563,33
11	2.000	Cotação Fornecedor local	Km rodado	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA DE 8,60X2,40 - APROXIMADO	14,16
12	2.000	Cotação Fornecedor local	Km rodado	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA DE 9,00X3,00 - APROXIMADO	16,33
13	2.000	Cotação Fornecedor local	Km rodado	LOCAÇÃO DE CARRETA PRANCHA DE 18,00X3,00 - APROXIMADO	19,66

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – Considerando as necessidades das cidades da micro região, o CIMASP solicita no presente termo com a finalidade de locação de maquinário e caminhões. Ocorre que muitos municípios não dispõem de veículos para atender a demanda diária de serviços sendo necessário a locação dos mesmos. A locação deverá ser feita com operador incluso, a carga horária diária será conforme a necessidade de cada município. Não haverá quantidade mínima a ser adquirida. Devendo a empresa vencedora fornecer o serviço conforme a necessidade de cada município. Sendo vedada a exigência de quantidade mínima pelo fornecedor

Quanto às empresas Reunidas em Consórcio.

Quanto à vedação à participação de empresas em consórcio, na leitura do disposto no art. 33 da Lei nº 8.666/93, o Tribunal de Contas de Minas Gerais, por meio do Conselheiro Hamilton Coelho nos autos do Processo nº 912078, apresentou manifestação no seguinte sentido:

O emprego, pelo legislador, da locução “quando permitida” evidencia que se trata de permissão excepcional e específica, a depender do juízo de oportunidade e conveniência da Administração. É dizer: se a participação de consórcios é excepcional, algum sentido faria em exigir justificativas para sua permissão, mas jamais quanto à sua restrição. Não bastasse a inequívoca letra da lei, decorre do próprio senso comum que a formação de consórcios de empresas só tem sentido para a possível execução de objetos extraordinários, vultosos, altamente complexos ou inauditos.

No mesmo sentido, o TCU entendeu que:

O art. 33 da Lei de licitações expressamente atribui à Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. Está, portanto, no âmbito de discricionariedade da Administração. Isto porque, ao nosso ver, a formação de consórcios tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si) [...] (Acórdão 1.946/2006, Plenário, rel Marcos Bemquerer Costa).

Com efeito, a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio, o que não é o caso em questão, na medida em que várias empresas isoladamente apresentam condições de participar do presente certame.

Tal medida visa afastar a restrição à competição, pois a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes

3 - Os serviços serão executados no período de 12 (doze) meses;

3.1 O FORNECIMENTO dos serviços em questão, poderão ou não serão realizados ininterruptamente por toda extensão do contrato, ficando a critério do gestor indicado pelo MUNICÍPIO tal decisão, que será informada à CONTRATADA através de Ordens de Serviço.

3.2 As quantidades apresentadas são estimativas, portanto, o município contratante somente pagará aquela quantidade que formalmente for solicitada e fornecida. Saliente-se que, não alcançando todo quantitativo previsto, a contratada não terá direito de realizar qualquer tipo de cobrança administrativa ou judicial.

4 – PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

A ata terá vigência por 12 (doze) meses.

5) OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:

- a) - por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE;
- b) - pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;
- c) - a não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes do CONTRATO, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, sob pena de rescisão unilateral do CONTRATO;
- d) - a manter, durante toda a execução do CONTRATO a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) - executar o serviço em conformidade com o CONTRATO.
- d) Durante o serviço a CONTRATADA deverá cuidar da sinalização (placas e cones) adequada à proteção dos trabalhadores e usuários;
- e) Ficará a cargo da CONTRATADA, a coleta e o transporte dos materiais recolhidos, desde que devidamente determinado pelo CONTRATANTE, até o local de destinação final, sendo este adequado e devidamente licenciado para esse fim;
- f) A CONTRATADA não poderá, em hipótese alguma, interromper os serviços por motivo de quebra ou falta de veículo/equipamento, devendo providenciar a imediata reposição do mesmo;
- g) Não será permitida a exploração de publicidade nos veículos e equipamentos envolvidos na execução dos serviços;
- h) Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá utilizar os veículos a serviço do contrato em outra atividade durante a jornada de trabalho;
- i) A CONTRATADA deverá formalizar junto à CONTRATANTE a quantidade de trabalhadores, função que será desempenhada nas atividades discriminadas, além do veículo alocado e/ou utilizado nas atividades discriminadas no objeto desse Termo de Referência, num prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a data da assinatura do contrato.
- j) Abastecer, equipar e manter em perfeitas condições de segurança, funcionamento, conservação e limpeza os veículos e equipamentos colocados em serviço, devendo estes atender aos limites padrão de controle ambiental quanto à poluição do ar e sonora, em estrita observância às normas específicas aplicáveis (municipais, estaduais e federais), sob pena imediata de substituição dos mesmos. Em particular, deverá ser dada importância especial ao controle da emissão de fumaça negra pelos veículos / equipamentos, devendo atender às prescrições do CONTRAN, normas do Código de Trânsito, leis pertinentes e Normas da ABNT/NBR;
- k) - Responsabilizar-se por todas as consequências decorrentes de sinistros ocasionados pelos veículos/equipamentos;
- l) - Dispor de local para guarda de seus veículos e demais equipamentos, não os deixando em via pública, quando não estiverem em serviço;
- m) - Manter infraestrutura necessária e adequada para as equipes das atividades do objeto deste Termo de Referência em conformidade com a legislação pertinente na cidade sede onde serão executados os serviços bem como disponibilizar toda a infraestrutura;
- n) - Zelar pelo bom uso, limpeza e conservação das instalações e equipamentos de que se serve a equipe em sua área de atuação, quer pertençam ao CONTRATANTE;
- o) - Arcar com aluguel e todos os serviços públicos (água, telefone, eletricidade, etc.) necessários para a instalação da contratada e seus funcionários contratados.

6) OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a) emitir, por meio Do Setor de Compras a Ordem de Compra;



- b) atestar, por meio do Setor de Compras, a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;
- c) efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas;
- d) fiscalizar a execução do Contrato, através do Departamento de Compras que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- e) rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo;
- f) efetuar o recebimento provisório, bem como o recebimento definitivo do objeto, por meio de cada Secretaria.
- g) arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;
- j) A CONTRATANTE poderá a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, realizar outras vistorias, que considerar necessárias para garantir todas as condições indispensáveis à segurança e operacionalidade dos veículos;
- l) O planejamento dos serviços é de responsabilidade da CONTRATANTE;

7) DO PAGAMENTO :

O pagamento será realizado em 30 (trinta) dias após fornecimento bem/produto, apresentação NF e Faturas e liquidação pela Prefeitura.

8) GESTÃO /FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- a) Observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, a gestão/fiscalização do contrato serão realizadas cada secretaria municipal.
- b) Cada Secretário municipal atuará como gestor do contrato e fiscal do mesmo.
- c) A fiscalização do contrato será efetuada por profissional devidamente registrado junto ao CREA, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. da Lei Federal nº 8.666/93, e indicado pela CONTRATANTE.
- d) A fiscalização terá poderes para:
 - d.1) - aprovar e/ou desaprovar as medições dos serviços executados;
 - d.2) - aprovar e/ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
 - d.3) - aprovar e/ou desaprovar os equipamentos utilizados para execução da obra, colocados no Canteiro de Serviços, quanto às medidas de segurança necessárias;
 - d.4) - exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do trabalho, especialmente quanto à utilização correta de Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
 - d.5) - alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas, sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra;
 - d.6) - exigir a retirada de qualquer empregado subordinado à contratada que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito na legislação pertinente.

9) DOS RECURSOS HUMANOS:

9.1 - A CONTRATADA responderá por todas as despesas e obrigações relativas a recrutamento, salário, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, adicionais, horas extras, taxas, impostos, férias, vale transporte, veículo adequado para os deslocamentos até as frentes de trabalho, alojamento, assistência médica, seguro contra acidentes e quaisquer implicações da natureza trabalhista e, notadamente, pelo fiel cumprimento dos dispositivos da Consolidação das Leis de Trabalho e legislação correlata;

9.2 - A CONTRATADA será a única responsável pelos pagamentos de indenizações decorrentes de acidentes, atos ou fatos causados pela CONTRATADA, através de seus veículos/equipamentos, empregados ou de pessoal contratado, que provoque danos ou prejuízos pessoais ou materiais, ao CONTRATANTE ou a terceiros;

9.3 - A CONTRATADA obriga-se a apresentar, mensalmente, ao setor responsável de cada prefeitura, os comprovantes das contribuições devidas à Previdência Social e/ou FGTS, ficando assegurado ao CONTRATANTE, a hipótese de recusa ou falta de exibição de tais comprovantes, o direito de sustar o pagamento de quaisquer faturas, até que se cumpra aquela obrigação, sem prejuízo de aplicação de outras sanções ou ainda sob pena de rescisão contratual;

9.4 - A CONTRATADA deverá impedir terminantemente os empregados a fazerem triagem de resíduos em benefício próprio, ingerirem bebidas alcoólicas em serviço, bem como solicitar ou receber gorjetas ou donativos de qualquer espécie, responsabilizando-se pelo bom comportamento de seu pessoal no local dos serviços;



9.5 - A CONTRATADA deverá manter seus(s) empregados(s) devidamente registrados(s) e segurados(s) contra acidentes de trabalho, de acordo com os preceitos legais vigentes, devendo seguir e cumprir as normas de segurança do trabalho, sob sua única e exclusiva responsabilidade, fornecendo e obrigando seus empregados a utilizarem Equipamento de Proteção Individual e uniformes que se fizerem necessários no exercício de suas funções;

9.6 - As prescrições relativas às leis trabalhistas e de previdência social com relação aos funcionários que executarão os serviços previstos neste Contrato deverão ser observadas pela CONTRATADA, sendo considerada neste particular, como única empregadora. Para tanto, deverá a CONTRATADA, respeitar os pisos salariais das categorias envolvidas, homologadas pelo Tribunal Regional do Trabalho (TRT), além de outras determinações pertinentes;

9.7 - O CONTRATANTE, através de notificação por escrito, poderá exigir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o afastamento de qualquer funcionário ou prestador de serviços da CONTRATADA que considere inconveniente à perfeita execução dos serviços contratados. Em caso de dispensa não caberá ao CONTRATANTE, qualquer ônus ou responsabilidade;

9.8 - É de competência exclusiva da CONTRATADA, recrutar e fornecer toda a mão de obra, direta e indireta, necessária à execução dos serviços, inclusive supervisores e gerente de campo, pessoal de apoio operacional, administrativo.

10- SUB-CONTRATAÇÃO

10.1 – Não será permitida a subcontratação total ou parcial para execução do objeto licitado.

11- RECEBIMENTO DO OBJETO:

11.1 – O recebimento das atividades a ser executada pela Contratada, a Contratante emitira requerimento com as atividades que será desenvolvida, e após cumprida será adicionada a planilha de cálculos das quantidades efetuadas, com a devida anuência do fiscal de contrato das secretárias responsáveis neste termo;

11.2 - Para início dos serviços, a empresa contratada deverá se dirigir até os setores solicitantes para receber a requisição de atividades de mão de obra e locais para serem executadas, após o cumprimento do requerimento será anotado na planilha o local e a quantidade executada, além das observações encontradas na execução das atividades;

11.3 – A contratada, quando executar o item ou em parte do serviços em área verdes e/ou serviços de reparo em alvenaria requerido pela contratante, a contratada deverá deixar o local que efetuou a mão da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata;

11.4 - Caso a empresa contratada não venha a iniciar as obras dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos contados da data de emissão da Ordem de Serviço, sem que apresente justificativa plenamente aceita, o município contratante se reserva o direito de cancelar ou não a Ordem expedida, com a consequente advertência e passando-se 10 (dez) dias, poderá ocorrer a multa de 10% (dez por cento) conforme Item 13.1.3 e/ou rescisão unilateral do contrato, fundamentada no que dispõe os Artigos 78 (inciso IV) e 79 (inciso I), da Lei Federal n.º 8.666/93. Se tal fato vier a ocorrer, o município contratante poderá vir a efetivar a contratação dos serviços nos termos do Artigo 24, inciso XI, da referida Lei;

11.5 - Atendida a conveniência Administrativa, ficará a licitante contratada obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os eventuais acréscimos ou supressões de que trata o Parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

12) SANÇÕES:

a) Nos termos do artigo 86 da Lei n.º. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **meio por cento – 0,5% –** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de dez por cento – 10% – do valor empenhado.

b) Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 87 da Lei n.º. 8.666/93:

b.1) advertência;

b.2) multa de dez por cento – 10% – do valor do objeto,

b.3) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de CIMASP por prazo não superior a dois – 02 – anos e,

b.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

c) Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta,

falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até cinco – 05 – anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

d) As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de cinco – 05 – dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

e) As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de cinco – 05 – a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

13) CONDIÇÕES GERAIS:

a) O CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratação nos termos do artigo 65, II, "d", da Lei 8.666/93 por repactuação precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral;

b) O CONTRATANTE reserva o direito de não aceitar ou receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24, da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas;

c) Qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE, no que tange ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o CONTRATANTE exigir o seu cumprimento a qualquer tempo;

d) A CONTRATADA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao CONTRATANTE o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos;

e) A Contratação será formalizada mediante emissão de nota de empenho de despesa, nos termos do art. 62 da Lei 8.666/93.

14) DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1) A Contratação objeto deste Termo de Referência poderá ser rescindida:

a) Por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93.

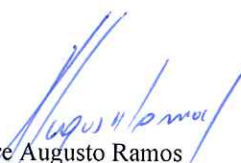
b) Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

c) Na forma, pelos motivos e em observância à demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 Lei 8.666/93

2) Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do Contraditório e da ampla defesa.

3) Ocorrendo a rescisão contratual e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da CONTRATADA, o CONTRATANTE responderá pelos preços constantes da Proposta Comercial, devido em face dos produtos efetivamente entregues pela CONTRATADA até a data da rescisão.

Itajubá, 28 de março de 2023.


Alexandre Augusto Ramos
Secretário Executivo do CIMASP

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL nº. 003/2023**DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES**

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., com sede localizada na, nº., Bairro, Município de, Estado de, CEP, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. (Profissão), portador do Registro Geral de nº. emitido pela SSP/.. e inscrito no CPF/MF sob o nº., residente e domiciliado na, nº., Bairro, Município de, Estado de, CEP, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data _____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ

Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL nº. 003/2023**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGOS DE MENOR**

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., com sede localizada na, nº., Bairro, Município de, Estado de, CEP, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. (Profissão), portador do Registro Geral de nº. emitido pela SSP/.. e inscrito no CPF/MF sob o nº., residente e domiciliado na, nº., Bairro, Município de, Estado de, CEP, **DECLARA**, sob as penas da lei e para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito – 18 – anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis – 16 – anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO
DO SAPUCAÍ – CIMASP

PROCESSO LICITATÓRIO 006/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 003/2023



ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL nº. 003/2023

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.
....., com sede localizada na, nº., Bairro, Município de, Estado
de, CEP, por intermédio de seu representante legal o Sr.
..... (Nacionalidade),, (Estado Civil),
(Profissão), portador do Registro Geral de nº. emitido pela SSP/. e inscrito no CPF/MF sob o nº.
....., residente e domiciliado na, nº., Bairro, Município de
....., Estado de, CEP, **DECLARA**, sob as penas da lei e para cumprimento do previsto no
inciso VII do artigo 4º. da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e na alínea “b” do item IX do Edital, e para fins do
Pregão Presencial nº. .../2019 do Município de CIMASP, Estado de Minas Gerais que cumpre plenamente os requisitos de
habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, ____ de ____ de ____

Assinatura e carimbo do CNPJ

*Obs.: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes
de nº.s 01 e 02 – Proposta de Preços e Documentos de Habilitação – exigidos nesta licitação.*

ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL nº. 003/2023

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.
....., com sede localizada na, nº., Bairro, Município de, Estado
de, CEP, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr.
..... (Nacionalidade),, (Estado Civil),
(Profissão), portador do Registro Geral de nº. emitido pela SSP/. e inscrito no CPF/MF sob o nº.
....., residente e domiciliado na, nº., Bairro, Município de
....., Estado de, CEP, **DECLARA**, sob as penas da lei, que conhece e aceita o inteiro teor
completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações
necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e data, ____ de ____ de ____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.

Handwritten signature

ANEXO VII
PREGÃO PRESENCIAL nº. 003/2023

PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ –
CIMASP / MINAS GERAIS

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 003/2023

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o
instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

TIPO DE LICITAÇÃO	NÚMERO					
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS	003/2023					
EMPRESA: ENDEREÇO: TEL.: CIDADE: UF: INSCR. MUNIC.: CNPJ/MF INSCR. EST.:						
ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS						
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Marca	Valor unitário	Valor total

VALOR: Por extenso

Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Informamos que a presente proposta terá validade de sessenta – 60 – dias, a partir da data de abertura do pregão.

Informamos, outrossim, que o preço acima proposto, contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento do Objeto do Processo Licitatório em epígrafe, tais como os encargos – obrigações sociais, impostos, taxas e outros –, cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Local e Data:

ASSINATURA (CARIMBO)
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

Modelo de declaração de optante pelo simples art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006

Processo de Licitação: Nº 006/2023

Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2023

Tipo: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: **Micro Empresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**), art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

_____, _____ de _____ de 2023

(assinatura do representante legal)

ANEXO IX

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SAPUCAÍ – CIMASP - pessoa jurídica de direito público na forma de associação pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.512.443/0001-31, com endereço na Av. Henriqueto Cardinalli, 931, Bairro Varginha, CEP.: 37.501-150, Itajubá, estado de Minas Gerais, através de seu Presidente, Senhor, inscrito no CPF nº e RG, residente e domiciliado, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** representando neste ato os municípios consorciados: Brazópolis, Conceição das Pedras, Conceição dos Ouros, Consolação, Delfim Moreira, Itajubá, Maria da Fé, Marmelópolis, Piranguçu, Piranguinho, Sapucaí Mirim, São José do Alegre, Wenceslau Braz, Pedralva, Cristina e a **EMPRESA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. com sede na, nº., Bairro:, Município de, Estado de, CEP, neste ato representada por seu representante legal o Sr. portador do Registro Geral nº RG:..... e inscrito no CPF:, residente e domiciliado no seguinte endereço: Rua, - Apto -, Município de, Estado de - CEP: doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, considerando o resultado do Pregão Presencial nº., conforme consta do Processo Administrativo nº, resolvem firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a eventual contratação de empresa **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIO E CAMINHÕES PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ – CIMASP**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

A presente Ata de Registro de Preços tem o valor estimado de R\$ conforme proposta apresentada, que integra o presente instrumento e que é de pleno conhecimento das partes. As despesas referentes aos serviços objeto desta Ata correrão por conta das dotações consignados nos orçamentos dos Órgãos Participantes.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO

A Ata de registro de preços regular-se-á, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e pelos preceitos do direito público. A Ata de registro de preços poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindida pelo CIMASP a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente. Farão parte integrante da Ata as condições previstas neste Edital e na

Pag. 26

PROCESSO LICITATÓRIO 006/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 003/2023

proposta apresentada pelo adjudicatário. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo sofrer prorrogação ou paralisação na ocorrência de hipóteses previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA- DO REEQUILÍBRIO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS.

Ocorrendo fatores que impliquem em desequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, considerando as bases pactuadas, poderá o contratado requerer revisão dos valores face ao art. 65, inciso II, letra “d” da Lei 8.666/93. O equilíbrio econômico – financeiro só será admitido na hipótese de alteração de preços do(s) serviços (s), devidamente comprovada e espelhada a variação, que deve ser apresentada para avaliação dos Signatários.

4.1 Os preços contratuais não serão reequilibrados no caso de atrasos injustificados por parte da DETENTORA DA ATA, que impactem no prazo contratual dos serviços. As condições de reajustamento de preços estipuladas anteriormente poderão vir a ser alteradas, caso ocorra a superveniência de normas federais ou estaduais que disponham de forma diferente sobre a matéria.

CLÁUSULA QUINTA- DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL.

Os serviços prestados terão garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA- DAS MEDIÇÕES E DO PAGAMENTO.

As medições e os pagamentos serão efetuados de acordo com o disposto no Contrato firmado entre o ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE e a DETENTORA DA ATA.

CLÁUSULA SÉTIMA- DO LOCAL, DOS PRAZOS E DA GARANTIA DOS SERVIÇOS- DO LOCAL.**7.1. DO LOCAL:**

Os serviços serão executados dentro do território dos Municípios que compõem o CIMASP compreendendo a zona urbana, a zona rural e os bairros mais distantes antes denominados distritos. As obras serão informadas previamente, de acordo com as demandas, através da emissão da Ordem de Serviço.

7.2. DOS PRAZOS:

O prazo para início dos serviços serão de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço, a ser emitida após aprovação do respectivo projeto executivo.

7.3. DA GARANTIA DAS OBRAS E SERVIÇOS.

A Garantia de qualquer serviço executado pela Contratada obedecerá sempre à Legislação vigente e aos prazos constantes no respectivo diploma legal. Todos os serviços executados pela contratada terá um prazo de garantia de 03 (três) meses, contados a partir da data de conclusão e consequente aceitação pela Fiscalização.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

- a) - por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE;
- b) - pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;
- c) - a não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes do CONTRATO, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, sob pena de rescisão unilateral do CONTRATO;
- d) - a manter, durante toda a execução do CONTRATO a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) executar o serviço em conformidade com o CONTRATO.
- f) Durante o serviço a CONTRATADA deverá cuidar da sinalização (placas e cones) adequada à proteção dos trabalhadores e usuários;
- g) Ficará a cargo da CONTRATADA, a coleta e o transporte dos materiais recolhidos, desde que devidamente determinado pelo CONTRATANTE, até o local de destinação final, sendo este adequado e devidamente licenciado para esse fim;
- h) A CONTRATADA não poderá, em hipótese alguma, interromper os serviços por motivo de quebra ou falta de veículo/equipamento, devendo providenciar a imediata reposição do mesmo;
- i) Não será permitida a exploração de publicidade nos veículos e equipamentos envolvidos na execução dos serviços;
- j) Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá utilizar os veículos a serviço do contrato em outra atividade durante a jornada de trabalho;
- k) A CONTRATADA deverá formalizar junto à CONTRATANTE a quantidade de trabalhadores, função que será desempenhada nas atividades discriminadas, além do veículo alocado e/ou utilizado nas atividades discriminadas no objeto desse Termo de Referência, num prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a data da assinatura do contrato.
- l) Abastecer, equipar e manter em perfeitas condições de segurança, funcionamento, conservação e limpeza os veículos e equipamentos colocados em serviço, devendo estes atender aos limites padrão de controle ambiental quanto à poluição do ar e sonora, em estrita observância às normas específicas aplicáveis (municipais, estaduais e federais), sob pena imediata de substituição dos mesmos. Em particular, deverá ser dada importância especial ao controle da emissão de fumaça negra pelos veículos / equipamentos, devendo atender às prescrições do CONTRAN, normas do Código de Trânsito, leis pertinentes e Normas da ABNT/NBR;
- m) - Responsabilizar-se por todas as consequências decorrentes de sinistros ocasionados pelos veículos/equipamentos;
- n) - Dispor de local para guarda de seus veículos e demais equipamentos, não os deixando em via pública, quando não estiverem em serviço;
- o) - Manter infraestrutura necessária e adequada para as equipes das atividades do objeto deste Termo de Referência em conformidade com a legislação pertinente na cidade sede onde serão executados os serviços bem como disponibilizar toda a infraestrutura;
- p) - Zelar pelo bom uso, limpeza e conservação das instalações e equipamentos de que se serve a equipe em sua área de atuação, quer pertençam ao CONTRATANTE;
- q) - Arcar com aluguel e todos os serviços públicos (água, telefone, eletricidade, etc.) necessários para a instalação da contratada e seus funcionários contratados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

- a) emitir, por meio Do Setor de Compras a Ordem de Compra;
- b) atestar, por meio do Setor de Compras, a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;
- c) efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas;
- d) fiscalizar a execução do Contrato, através do Departamento de Compras que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- e) rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo;
- f) efetuar o recebimento provisório, bem como o recebimento definitivo do objeto, por meio de cada Secretaria.
- g) arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;
- h) A CONTRATANTE poderá a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, realizar outras vistorias, que considerar necessárias para garantir todas as condições indispensáveis à segurança e operacionalidade dos veículos;
- i) O planejamento dos serviços é de responsabilidade da CONTRATANTE;

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Em decorrência de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, aplicar-se-ão sanções previstas no Edital e nos contratos firmados assegurada a prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES.

As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente contrato, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de, como o único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata de Registro de Preços.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas presenciais ao ato.

Itajubá, de de 2023.

Presidente do CIMASP
ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTORA DA ATA

**ANEXO X
MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO Nº ____/2023**

INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIO E CAMINHÕES PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ - CIMASP, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CIMASP E A EMPRESA.....

Pelo presente Contrato de serviço entre pessoas jurídicas, de um lado o MUNICÍPIO DE pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. com sede localizada na Rua Centro, município de, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo seu o (a) Sr (a), portadora do Registro Geral nº. emitido pela SSP/....., inscrito no CPF/MF sob o nº. residente e domiciliada – Bairro:, município de Estado de Minas Gerais, CEP, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e a empresa pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. com sede na, nº. .., Bairro, Município de, Estado de, CEP, neste ato representada por seu representante legal o Sr. portador do Registro Geral nº. inscrito no CPF/MF sob o nº. residente e domiciliado na, nº. Bairro Município de, Estado de, CEP, doravante simplesmente denominada de CONTRATADA, têm, entre si, como justo e contratado, regendo-se pela legislação pátria aplicável ao presente contrato, e especialmente pelas cláusulas a seguir declinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos da Justificativa para abertura de Processo Licitatório nº., na modalidade Pregão Presencial nº., com fundamento na Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0000000000.0000000000000000.0000000000000000

Parágrafo único. As despesas decorrentes da execução deste Contrato que excederem o exercício em curso, decorrentes de eventual aditamento, prorrogação ou necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro pactuado, correrão à conta de dotações que serão consignadas nas Leis Orçamentárias Anuais subsequentes, nas mesmas funções programáticas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIO E CAMINHÕES PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ - CIMASP**, conforme especificações previstas no ANEXO I do Termo de Referência do Processo Licitatório nº.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço unitário	Preço total
.....						

CLAUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

- I) A vigência do contrato será 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.
 II) O fornecimento será de acordo com solicitação das Secretarias municipais. O prazo de entrega será de **05 (cinco)** dias corridos após emissão da Ordem de Compra. E a garantia é de 12 (doze) meses a contar da entrega.



CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Para a execução do determinado nas cláusulas deste Contrato, as partes se obrigam a:

I – CONTRATANTE:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assegurando-se da boa prestação do serviço e qualidade dos produtos fornecidos;
- b) assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado;
- c) realizar os devidos pagamentos;
- d) proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do presente contrato.

II – CONTRATADA:

- a) responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, bem como assegurar os direitos e cumprimento dos deveres de todas as obrigações estabelecidas neste instrumento;
- b) manter a qualidade dos produtos fornecidos;
- c) executar fielmente o objeto do contrato, comunicando imediatamente e com antecedência ao representante legal do CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;
- d) apresentar Fatura/Nota Fiscal. A fatura deve ser detalhada e deverá discriminar todos os produtos fornecidos, e outras informações que se fizerem necessárias;
- e) comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade na continuidade do fornecimento dos produtos e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pelo CONTRATANTE;
- f) responder por danos causados diretamente ao CONTRATANTE e ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução deste contrato;
- g) manter, durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA, referente a esses encargos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR

O valor do presente Contrato será de R\$..... (.....reais).

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS MEDIÇÕES E DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação das notas fiscais e a liquidação feita pela Prefeitura na qual serão anexadas as Planilhas de Controle dos serviços prestados conforme modelo constante no Anexo XIV do Edital.

§ 1º. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela CONTRATADA de que se encontra em dia com suas obrigações para com sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com a Dívida Ativa da União, FGTS e Trabalhista

§ 2º. Para o efetivo pagamento, a nota fiscal deverá ser entregue, nos dias úteis no horário das doze às dezoito horas, no setor responsável pela fiscalização dos serviços.

§ 3º. O não pagamento de quaisquer valores devidos pelo CONTRATANTE, nas datas de seus respectivos vencimentos, implicará na incidência de sanções previstas na legislação pátria.

§ 4º. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento Contratual.

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A prestação do serviço será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Responsável pelo pedido, ao qual competirá avaliar a qualidade dos materiais fornecidos, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso.

Parágrafo único. A Fiscalização será exercida no interesse do CONTRATANTE e não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

Nos termos do artigo 86 da Lei nº. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **meio por cento – 0,5%** – sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste contrato, até o limite de **dez por cento – 10%** – do valor empenhado.

§ 1º. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93:

I – advertência;

II – multa de dez por cento – 10% – do valor do contrato;

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois – 02 – anos e;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 2º. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **cinco – 05 – dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão do CONTRATANTE no sentido da aplicação da pena.

§ 3º. As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

§ 4º. As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS ALTERAÇÕES

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do OBJETO.

Parágrafo único. A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista neste Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESILIÇÃO

O presente contrato poderá ser resilido a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicações expressas, com antecedência mínima de trinta – 30 – dias.

Parágrafo Único. Havendo pendências, as partes definirão, através de um Termo de Encerramento do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESOLUÇÃO

O Contrato poderá ser resolvido:

I – por ato unilateral do CONTRATANTE, face ao interesse público, reduzido a termo no respectivo processo;

II – por inadimplemento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Seção V, do Capítulo III, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

III – independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos:

a) falência ou liquidação da CONTRATADA;

b) incorporação da CONTRATADA a outra firma ou empresa, ou, ainda cisão ou fusão da mesma com outra empresa, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;

c) extinção da CONTRATADA.

Parágrafo único. Sempre que ocorrerem as hipóteses de resolução contratual será assegurado o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, em conformidade com artigo 78 da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

Dentro do prazo legal, contatos de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes contratantes, respeitadas e observadas as disposições legais pertinentes.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO
DO SAPUCAÍ – CIMASP**

PROCESSO LICITATÓRIO 006/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 003/2023



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA EXTENSÃO

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram aceitar o presente instrumento nos expressos termos em que fora lavrado, obrigando-se a si e seus herdeiros e ou sucessores a bem e fielmente cumpri-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Itajubá, Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para a resolução de questões eventualmente levantadas em decorrência deste Contrato. E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste Contrato, ciente das obrigações contraídas e das consequências de sua inobservância, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma.

...../MG,de.....de.....

MUNICÍPIO DE

.....
Chefe do Poder Executivo Municipal

CONTRATADA

ANEXO XI

PREGÃO PRESENCIAL nº. 003/2023

DECLARAÇÃO DE TELEFONES E E-MAILS OFICIAIS DA EMPRESA

Processo de Licitação: Nº 006/2023

Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2023

Objeto: LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIO E CAMINHÕES PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ - CIMASP.

Ciente da necessidade de otimizar a comunicação com a Prefeitura de CIMASP, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA:

Serem meios de comunicação e contatos oficiais da empresa o(s) telefone(s) : _____ e correio eletrônico (e-mail)(s): _____.

Declaro que toda a informação prestada nesta declaração é verdadeira.

Declaro **sob pena de advertência** que todo e-mail recebido pela empresa deverá ser respondido ao setor requerente.

Declaro estar ciente que toda comunicação será realizadas pelo(s) e-mail(s) e telefone(s) acima.

_____, _____ de _____ de 2023.

(assinatura do representante legal)

(Esta declaração deve ser entregue junto com o credenciamento)

PARECER JURÍDICO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2023 -
CIMASP

Referência: Processo de Licitação
Pregão Presencial n.º 003/2023

Objeto: Licitação Compartilhada - edital de registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de locação de maquinário e caminhões para atender os municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto Sapucaí - CIMASP.

1. RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo encaminhado a esta Assessoria Jurídica para análise e manifestação sobre a possibilidade de eventual e futura contratação, através de licitação compartilhada, na modalidade pregão presencial, de empresa para prestação de serviços de locação de maquinário e caminhões para atender os municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto Sapucaí - CIMASP.

Para a consecução de seus fins, a Administração instruiu o processo com os seguintes documentos necessários.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial registrado sob o n.º 003/2023, onde foi descrita a necessidade de adquirir o referido objeto e justificada o mesmo, conforme prescreve o disposto na Lei n.º 10.520/2002.

Constam dos autos: a indicação de dotação orçamentária por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pelos Departamentos responsáveis, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

Ficou estabelecido no edital o menor preço por item ou maior desconto percentual como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei 8.666/93.

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei 8.666/93 c/c art. 4.º da Lei 10.520/2002. Bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados.

Eis o relatório!

2. DA ANÁLISE JURÍDICA

Cumpre aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta do edital e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante a qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser



processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, vale aclarar que a Lei 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (art. 1.º, parágrafo único).

Verificando que o edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei 10.502/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, como:

- Definição do objeto de forma clara e sucinta;
- Local a ser retirado o edital;
- Local, data e horário para abertura da sessão;
- Condições para participação;
- Critérios para julgamento;
- Condições de pagamento;
- Prazo e condições para assinatura do contrato;
- Sanções para o caso de inadimplemento;
- Especificações e peculiaridades da licitação.

Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

3. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, opina esta Assessoria Jurídica pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Presencial para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato, não existindo óbice para o prosseguimento dos trabalhos.

Ressalta-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica do Departamento solicitante, bem como a verificação da dotação orçamentária e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que o presente opinativo se cinge exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J., é o Parecer desta Assessoria.

WELLITON APARECIDO
NAZARIO:0947638164
7

Assinado de forma digital por
WELLITON APARECIDO
NAZARIO:09476381647
Dados: 2023.04.03 15:03:27
-03'00'

Welliton Aparecido Nazario

OAB/MG 205.575



ERRATA 001 – PREGÃO PRESENCIAL 003/2023

OBJETO: LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIO E CAMINHÕES PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ - CIMASP

Fica retificado o edital nos seguintes termos, visando a compatibilização com a planilha orçamentária:

1.1 PREÇO MÉDIO – VALOR DE REFERÊNCIA - O julgamento será pelo menor valor unitário, sobre o valor da tabela CIMASP, abaixo. Tal tabela foi formada pela SINAPI (Dezembro/2022) e por cotações realizadas com empresas do ramo na região do sul de Minas Gerais.

1.2

Item	Qtidade	Ref.	Unidad	DESCRIÇÃO	Valor de Ref.
05	3.600	Sinapi Dez/22 Cód. 94714	Hora	ESCAVADEIRA HIDRAULICA sobre esteira, com garra giratória de mandíbulas, peso operacional entre 22,00 e 25,50 ton, potencia liquida entre 150 e 160 hp - chp diurno. af_11/2016	264,81

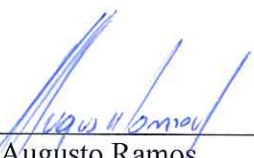
A PRESENTE ERRATA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SEGUINTE SÍTIO ELETRÔNICO:

<https://www.amaspaltosapucaí.com.br/portal/editais/1>

Fica ALTERADA a data de abertura para o dia 15/05/2023 às 14 Horas no mesmo local descrito no edital.

A presente errata está disponível no site: <https://www.amaspaltosapucaí.com.br/portal/editais/1> Informações através do email: licitacimasp@gmail.com ou através do seguinte telefone: (35) 99188-8312

Itajubá, 27 de abril de 2023.



Alexandre Augusto Ramos
Secretário Executivo
CIMASP



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

LUCIANA
CRISTINA

RIBEIRO:

94868336649

Assinado por:
LUCIANA CRISTINA
RIBEIRO:
94868336649
Data: 27/04/2023 16:
07:26



Piranguinho/MG - Quinta-feira, 27 de Abril de 2023 - Edição - 670

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL 034/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 055/2023

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - Edital de Licitação -

Pregão Presencial nº 034/2023. Processo Licitatório nº 055/2023 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OBRAS PARA ORGANIZAÇÃO DE /I FESTA DO MAIOR PÉ DE MOLEQUE DO MUNDO, PLANO DE SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO IMATERIAL DO ESTADO DE INAS GERAIS E DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 02, 03 E 04 DE JUNHO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. Abertura: 10/05/2023 às 09:00 horas. Edital pelo site www.piranguinho.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@piranguinho.mg.gov.br - Tel: (35) 3644-1222. Luciana Cristina Ribeiro – Port. 218/22 – Pregoeira.

CONSÓRCIO PÚBLICO

EDITAIS DE LICITAÇÃO

ERRATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL 003 -2023

ERRATA 001 – PREGÃO PRESENCIAL 003/2023

OBJETO: LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIO E CAMINHÕES PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ - CIMASP

Fica retificado o edital nos seguintes termos, visando a compatibilização com a planilha orçamentária:

1. **PREÇO MÉDIO – VALOR DE REFERÊNCIA** - O julgamento será pelo menor valor unitário, sobre o valor da tabela CIMASP, abaixo. Tal tabela foi formada pela SINAPI (Dezembro/2022) e por cotações realizadas com empresas do ramo na região do sul de Minas Gerais.

Item	Qtidade	Ref.	Unidad	DESCRIÇÃO	Valor de Ref.
05	3.600	Sinapi Dez/22 Cód. 94714	Hora	ESCAVADEIRA HIDRAULICA sobre esteira, com garra giratória de mandíbulas, peso operacional entre 22,00 e 25,50 ton, potencia liquida entre 150 e 160 hp - chp diurno. af_11/2016	264,81

A PRESENTE ERRATA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SEGUINTE SÍTIO ELETRÔNICO:

<https://www.amaspaltosapucaí.com.br/portal/editais/1>

Fica ALTERADA a data de abertura para o dia 15/05/2023 às 14 Horas no mesmo local descrito no edital.

A presente errata está disponível no site: <https://www.amaspaltosapucaí.com.br/portal/editais/1> Informações através do email: licitacimasp@gmail.com licita@itajuba.mg.gov.br ou através do seguinte telefone: (35) 99188-8312



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO



Piranguinho/MG - Quinta-feira, 27 de Abril de 2023 - Edição - 670

Itajubá, 27 de abril de 2023.

Alexandre Augusto Ramos
Secretário Executivo - CIMASP

ANEXO XI DECLARAÇÃO DE E-MAILS OFICIAIS

ÀO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP,

PREGÃO PRESENCIAL Nº . 003/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº . 006/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIO E CAMINHÕES PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ-CIMASP- Conforme especificações constantes dos Anexos que integram este Edital.

A empresa: GR SOLUÇÕES AMBIENTAIS E LOCAÇÕES, CNPJ: 22.209.321/0001-33, ENDEREÇO: Avenida Elvira nº 432 - Jardim Medina, 432 - POÁ/SP, e-mail: gramambiental@gmail.com, Telefone: (11) 94026-8188, **através de seu representante legal** o Sr Rodolfo de Aquino Costa, RG: 33.279.788-0 e CPF: 311.531.568-65, e-mail: rodolfoaquino669@gmail.com, proprietário, DECLARA:

Serem meios de comunicação e contatos oficiais da empresa o(s) telefone(s) : (11) 94026-8188 e correio eletrônico (e-mail)(s): gramambiental76@gmail.com.

Declaro que toda a informação prestada nesta declaração é verdadeira.

Declaro **sob pena de advertência** que todo e-mail recebido pela empresa deverá ser respondido ao setor requerente. Declaro estar ciente que toda comunicação será realizadas pelo(s) e-mail(s) e telefone(s) acima.

POÁ, 15 de maio de 2023



Rodolfo de Aquino Costa
RG: 33.279.788-0
CPF: 311.531.568-65
Cargo: Proprietária



Gislene de Oliveira Soares Machado
RG: 40.073.379-1
CPF: 344.748.748-61
Cargo: Proprietária



(11) 94026-8188



gramambiental76@gmail.com



Endereço: Av Elvira, Jardim Medina, 432- Poá / São Paulo

ANEXO VI TERMO DE CREDENCIAMENTO

ÀO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP,

PREGÃO PRESENCIAL Nº . 003/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº . 006/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIO E CAMINHÕES PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ-CIMASP- Conforme especificações constantes dos Anexos que integram este Edital.

A empresa: GR SOLUÇÕES AMBIENTAIS E LOCAÇÕES, CNPJ: 22.209.321/0001-33, ENDEREÇO: Avenida Elvira nº 432 - Jardim Medina, 432 - POÁ/SP, e-mail: grambiental@gmail.com, Telefone: (11) 94026-8188, **credencia** o Sr Rodolfo de Aquino Costa, RG: 33.279.788-0 e CPF: 311.531.568-65, e-mail: rodolfoaquino669@gmail.com, proprietário, para participar do Processo Licitatório instaurado pelo O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP, Estado de Minas Gerais, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº./2023 na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da mesma, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame

POÁ, 15 de maio de 2023



Rodolfo de Aquino Costa
RG: 33.279.788-0
CPF: 311.531.568-65
Cargo: Proprietária

Gislene de Oliveira Soares Machado
RG: 40.073.379-1
CPF: 344.748.748-61
Cargo: Proprietária

(11) 94026-8188

grambiental76@gmail.com

Endereço: Av Elvira, Jardim Medina, 432- Poá / São Paulo

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP,

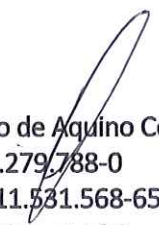
PREGÃO PRESENCIAL Nº . 003/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº . 006/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIO E CAMINHÕES PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ-CIMASP- Conforme especificações constantes dos Anexos que integram este Edital.

A empresa: GR SOLUÇÕES AMBIENTAIS E LOCAÇÕES, CNPJ: 22.209.321/0001-33, ENDEREÇO: Avenida Elvira nº 432 - Jardim Medina, 432 - POÁ/SP, e-mail: grambiental@gmail.com, Telefone: (11) 94026-8188, **através de seu representante legal** o Sr Rodolfo de Aquino Costa, RG: 33.279.788-0 e CPF: 311.531.568-65, e-mail: rodolfoaquino669@gmail.com, proprietário, DECLARA, sob as penas da lei e para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º. da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e na alínea "b" do item IX do Edital, e para fins do Pregão Presencial nº./2019 do Município de CIMASP, Estado de Minas Gerais que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe

POÁ, 15 de maio de 2023



Rodolfo de Aquino Costa
RG: 33.279.788-0
CPF: 311.531.568-65
Cargo: Proprietária



Gislene de Oliveira Soares Machado
RG: 40.073.379-1
CPF: 344.748.748-61
Cargo: Proprietária

ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP,

PREGÃO PRESENCIAL Nº . 003/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº . 006/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIO E CAMINHÕES PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ-CIMASP- Conforme especificações constantes dos Anexos que integram este Edital.

A empresa: GR SOLUÇÕES AMBIENTAIS E LOCAÇÕES, CNPJ: 22.209.321/0001-33, ENDEREÇO: Avenida Elvira nº 432 - Jardim Medina, 432 - POÁ/SP, e-mail: grambiental@gmail.com, Telefone: (11) 94026-8188, **através de seu representante legal** o Sr Rodolfo de Aquino Costa, RG: 33.279.788-0 e CPF: 311.531.568-65, e-mail: rodolfoaquino669@gmail.com, proprietário, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Micro Empresa (ME), art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

POÁ, 15 de maio de 2023

Rodolfo de Aquino Costa
RG: 33.279.788-0
CPF: 311.531.568-65
Cargo: Propriedária

Gislene de Oliveira Soares Machado
RG: 40.073.379-1
CPF: 344.748.748-61
Cargo: Proprietária

(11) 94026-8188

grambiental76@gmail.com

Endereço: Av Elvira, Jardim Medina, 432- Poá / São Paulo



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL GR AMBIENTAL E LOCACOES LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
NIRE 35229140636	CNPJ 22.209.321/0001-33	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 366.567/22-6	DATA DO ARQUIVAMENTO 19/07/2022

DADOS DA CERTIDÃO

DATA DE EXPEDIÇÃO 22/08/2022	HORA DE EXPEDIÇÃO 13:51:17	CÓDIGO DE CONTROLE 177425165
---------------------------------	-------------------------------	---------------------------------

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 22/08/2022 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREL
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
0.891.082/22-0



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
031218671-1



DADOS CADASTRAIS

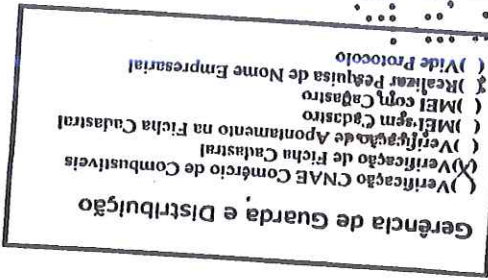
ATO Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Endereço; Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;			
NOME EMPRESARIAL GR AMBIENTAL E LOCAÇÕES LTDA			PORTE EPP
LOGRADOURO Avenida Elvira	NÚMERO 432	COMPLEMENTO	CEP 08556-030
MUNICÍPIO Poá	UF SP	TELEFONE (11)40268188	EMAIL GRAMBIENTAL76@GMAIL.COM
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 22.209.321/0001-33	NIRE - SEDE 3522914063-6	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NO RODOLFO DE AQUINO COSTA (Administrador)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 182,23 DARF: R\$,00	SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA:		DATA: 14/07/2022	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE
ANEXOS: ☒ DBE ☐ Procuração ☐ Alvará Judicial ☐ Formal de Partilha ☐ Balanço Patrimonial ☐ Outros		EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE ☒ Documentos Pessoais ☐ Laudo de Avaliação ☐ Jornal ☐ Protocolo / Justificação ☐ Certidão
OBSERVAÇÕES: 		ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

**JUC
SE**
★ 15 JUL
PROT



JUCESP
19 07 22

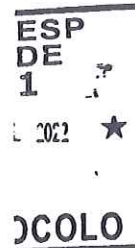
ATLANTICA MULTI SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
NIRE Nº 35.229.140.636 CNPJ: 22.209.321/0001-33

Visto
Conferido
RG 32 426 185-8



ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o abaixo-assinado; **CICERO VICENTE SOUZA DA SILVA**, de nacionalidade brasileira, maior, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade Rg. nº. 20.780.564-7 SSP SP, e inscrito no CPF nº. 462.289.694-04, residente e domiciliado na Rua Araraquara nº 91, Jardim Bela Vista – Guarulhos Cep: 07132-300, estado de São Paulo.



Único quotista da sociedade empresária limitada denominada "**ATLANTICA MULTI SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**", com sede nesta Capital sito à Rua Jornada da Paraíba nº 376, Jardim Brasil, Cep: 02226-140, São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.209.321/0001-33, com seu contrato social de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.229.140.636, em sessão realizada em 08/04/2015, têm entre si justo e contratado alterar o contrato social de uma sociedade, sob a forma de sociedade limitada, nos termos dos arts. 1052 e seguinte Código Civil (Lei nº 10.406/2002), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

I – Cessão e transferência de quotas

O sócio **CICERO VICENTE SOUZA DA SILVA**, já qualificado acima, cede e transfere a título oneroso pelo valor literal das quotas, 600.000 (Seiscentos mil) quotas representativas em R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), com valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada quota, que possui do Capital social, para sócio admitido **RODOLFO DE AQUINO COSTA**, brasileiro, casado, regime parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.279.788 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 311.531.568-65, residente e domiciliado à Estrada Takashi Kobata nº 535, Bloco 21 apto A303, Jardim Europa, Cep: 08696-040, Suzano, estado de São Paulo, conforme contrato de cessão entre as partes, datado em 01/06/2022, dando assim, o cedente, plena, geral e rasa quitação, nada mais podendo reclamar, com tudo que estas representam, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus e cede e transfere a título oneroso pelo valor literal das quotas, 400.000 (Quatrocentos mil) quotas representativas em R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), com valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada quota, que possui do Capital social, para sócio admitido **GISLENE DE OLIVEIRA SOARES MACHADO**, brasileira, casada, regime parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.073.379-1 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 334.748.748-61, residente e domiciliado à Estrada Takashi Kobata nº 535, Bloco 21 apto A303, Jardim Europa, Cep: 08696-040, Suzano, estado de São Paulo.

II - Declara os sócios administradores ora admitido sob as penas da Lei não estar condenado por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresarial de acordo com que será regida, pela Lei n.º 10.406/02 de 10/01/2002.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

JUCESP
19 07 22

Viso
Conferido
RG 32.426.185-8



III - Os administradores da sociedade deverão ter, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios.

Parágrafo Único - Não podem ser administradores, além das pessoas impedidas por lei especial os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão e peculato;

Ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

IV - Em consequência das deliberações acima tomadas, a cláusula do contrato social referente ao capital social passa a vigorar com as seguintes redações:

O capital social totalmente integralizado e subscrito de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (Um milhão) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

RODOLFO DE AQUINO COSTA	600.000	Quotas ou Seja	R\$	600.000,00
GISLENE DE OLIVEIRA SOARES MACHADO	400.000	Quotas ou Seja	R\$	400.000,00
Total				1.000.000 R\$ 1.000.000,00

Parágrafo Único - Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

V - A sociedade será administrada pelos sócios RODOLFO DE AQUINO COSTA e GISLENE DE OLIVEIRA SOARES MACHADO em conjunto ou isoladamente e eles caberão a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: Em suas deliberações, o administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

VI - Alteração do endereço de sua sede social, passando da Rua Jornada da Paraíba nº 376, Jardim Brasil, Cep: 0226-140, São Paulo, para Av. Elvira nº 432, Jardim Medina, Poá, Cep: 08556-030, estado de São Paulo.

VII - A sociedade terá por objetivo principal, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes - CNAE 77.32-2/01 objetivo secundário, aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios - CNAE 77.33-1/00, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador - CNAE 77.39-0/02, locação de automóveis sem e com condutor - CNAE 77.11-0/00, construção de edifícios - CNAE 41.20-4/00, construção de rodovias e ferrovias - CNAE 42.11-1/01, obras de urbanização - ruas praças e calçadas - CNAE 42.13-8/00, atividade paisagísticas - CNAE 81.30-3/00, obras de acabamento - CNAE 43.30-4/03, obras de terraplenagem - CNAE 43.13-

JUCESP

10.07.22

Visto
Conferido
RG 32 426.185-8



4/00, preparação de canteiro e limpeza de terreno – CNAE 4311-8/02, limpeza em prédios e em domicílios – CNAE 8121-4/00, atividades de limpeza não especificadas anteriormente, coleta de resíduos não perigosos – CNAE 3811-4/00, transporte rodoviários coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional – CNAE 4929-9/02, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional – CNAE 4930-2/02, serviços móveis de atendimento a urgência, exceto por UTI móvel – CNAE 8621-6/02, UTI móvel – CNAE 8621-6/01 e transporte escolar – CNAE 4924-8/00.

VIII – Alteração da razão social para GR AMBIENTAL E LOCAÇÕES LTDA

IX - Dessa forma, decidem os contratantes, de comum acordo, livre e espontaneamente, alterar e consolidar o contrato social conforme Código Civil (Lei nº 10.406/2002), o contrato social da sociedade, que passa a ter a seguinte redação;

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL "GR AMBIENTAL E LOCAÇÕES LTDA"

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de "GR AMBIENTAL E LOCAÇÕES LTDA", com sede sito à Av. Elvira nº 432, Jardim Medina, Poá, Cep: 08556-030, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.209.321/0001-33, com seu contrato social de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

PARÁGRAFO ÚNICO – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agência e escritório em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objetivo principal, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes - CNAE 77.32-2/01 objetivo secundário, aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios - CNAE 7733-1/00, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador - CNAE 7739-0/02, locação de automóveis sem e com condutor - CNAE 77.11-0/00, construção de edifícios - CNAE 4120-4/00, construção de rodovias e ferrovias - CNAE 4211-1/01, obras de urbanização - ruas praças e calçadas - CNAE 4213-8/00, atividade paisagísticas - CNAE 8130-3/00, obras de acabamento - CNAE 43.30-4/03, obras de terraplenagem - CNAE 4313-4/00, preparação de canteiro e limpeza de terreno - CNAE 4311-8/02, limpeza em prédios e em domicílios - CNAE 8121-4/00, atividades de limpeza não especificadas anteriormente, coleta de resíduos não perigosos - CNAE 3811-4/00, transporte rodoviários coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional - CNAE 4929-9/02, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional - CNAE 4930-2/02, serviços móveis de atendimento a urgência, exceto por UTI



Visto
Conferido
RG 12

móvel – CNAE 8621-6/02, UTI móvel – CNAE 8621-6/01 e transporte escolar 426.185-8
CNAE 4924-8/00.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social totalmente integralizado e subscrito e de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (Um milhão) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

RODOLFO DE AQUINO COSTA	600.000	Quotas ou Seja	R\$ 600.000,00
GISLENE DE OLIVEIRA SOARES MACHADO	400.000	Quotas ou Seja	R\$ 400.000,00
Total			1.000.000 R\$ 1.000.000,00

Parágrafo Único - Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade terá prazo indeterminado de duração.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade será administrada pelos sócios RODOLFO DE AQUINO COSTA e GISLENE DE OLIVEIRA SOARES MACHADO em conjunto ou isoladamente e eles caberão a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: Em suas deliberações, o administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA SEXTA: Pelo exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA OITAVA: O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

JUCESP

10.06.2002

Visto Conferido
RG 32.426.185-8



PARÁGRAFO SEGUNDO: Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA NONA: Os sócios RODOLFO DE AQUINO COSTA e GISELENE DE OLIVEIRA A SOARES MACHADO, já qualificados, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de perfeito e comum acordo, as partes se outorgam entre si comprometendo-se a fazerem do presente bom, firme e valioso, e o assinam em (03) três vias de igual teor, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo e as demais vias para a sociedade.

Poá, 01 de Junho de 2022

TABELÃO DE NOTAS
DE POÁ - SP

[Assinatura]
RODOLFO DE AQUINO COSTA

TABELÃO DE NOTAS
DE POÁ - SP

[Assinatura]
GISELENE DE OLIVEIRA SOARES MACHADO

[Assinatura]
CICERO VICENTE SOUZA DA SILVA



RESOLUÇÃO
22 70 01





19 07 22

Declaração

Eu, RODOLFO DE AQUINO COSTA, portador da Cédula de Identidade nº 332797880, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 311.531.568-65, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa GR AMBIENTAL E LOCACOES LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Elvira, 432, Jardim Medina, SP, Poá, CEP 08556-030, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada pelo representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



RODOLFO DE AQUINO COSTA

RG: 332797880

GR AMBIENTAL E LOCACOES LTDA



Declaração

Eu, RODOLFO DE AQUINO COSTA, portador da Cédula de Identidade nº 332797880, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 311.531.568-65, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa GR AMBIENTAL E LOCACOES LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Elvira, 432, Jardim Medina, SP, Poá, CEP 08556-030, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



RODOLFO DE AQUINO COSTA

RG: 332797880

GR AMBIENTAL E LOCACOES LTDA



19 07 22



Declaração

Eu, RODOLFO DE AQUINO COSTA, portador da Cédula de Identidade nº 332797880, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 311.531.568-65, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa GR AMBIENTAL E LOCACOES LTDA, DECLARO estar ciente que o ESTABELECIMENTO situado no(a) Avenida Elvira, 432, Jardim Medina, SP, Poá, CEP 08556-030, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Eletrônico.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RODOLFO DE AQUINO COSTA

RG: 332797880

GR AMBIENTAL E LOCACOES LTDA



19 07 22

Declaração

Eu, RODOLFO DE AQUINO COSTA, portador da Cédula de Identidade nº 332797880, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 311.531.568-65, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa GR AMBIENTAL E LOCACOES LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Elvira, 432, Jardim Medina, SP, Poá, CEP 08556-030, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ** **OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



RODOLFO DE AQUINO COSTA

RG: 332797880

GR AMBIENTAL E LOCACOES LTDA



19 07 22

Declaração

Eu, RODOLFO DE AQUINO COSTA, portador da Cédula de Identidade nº 332797880, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 311.531.568-65, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa GR AMBIENTAL E LOCACOES LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Elvira, 432, Jardim Medina, SP, Poá, CEP 08556-030, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.


RODOLFO DE AQUINO COSTA

RG: 332797880

GR AMBIENTAL E LOCACOES LTDA



Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 031218671-1		NIRE SEDE 3522914063-6		NOME EMPRESARIAL GR AMBIENTAL E LOCACOES LTDA		
NOME DO INTEGRANTE					IDENTIFICAÇÃO 462.289.694-04	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
COR OU RAÇA						
LOGRADOURO (rua, av, etc)						NÚMERO
COMPLEMENTO			BAIRRO/DISTRITO			CEP
MUNICÍPIO					UF	PAIS
TIPO DE OPERAÇÃO Salda	TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA			
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS NENHUM						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



19 07 22

Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 031218671-1	NIRE SEDE 3522914063-6	NOME EMPRESARIAL GR AMBIENTAL E LOCACOES LTDA				
NOME DO INTEGRANTE RODOLFO DE AQUINO COSTA					IDENTIFICAÇÃO 311.531.568-65	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 33279788	DIGITO 0	DATA DE EXPEDIÇÃO 02/09/2017	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Não Declarada						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Estrada Takashi Kobata					NÚMERO 535	
COMPLEMENTO BL 21 AP A303		BAIRRO/DISTRITO Jardim Europa			CEP 08698-040	
MUNICÍPIO Suzano				UF SP	PAÍS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão	TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA Sim - Isoladamente e em Conjunto com Todos			
PARTICIPAÇÃO Participação no Capital: R\$ 600.000,00 - SEISCENTOS MIL REAIS						
CARGOS S (entrada) A (saiu) (entrada)			Início do Mandato: 01/08/2022		Termínio do Mandato:	
			Início do Mandato: 01/08/2022		Termínio do Mandato:	
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 031218871-1	NIRE SEDE 3522914063-6	NOME EMPRESARIAL GR AMBIENTAL E LOCACOES LTDA				
NOME DO INTEGRANTE GISELE DE OLIVEIRA SOARES MACHADO		IDENTIFICAÇÃO 334.748.748-61				
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 40073379	DIGITO 1	DATA DE EXPEDIÇÃO 25/08/2018	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Não Declarada						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Estrada Takashi Kobata					NÚMERO 535	
COMPLEMENTO BL 21 AP A303		BAIRRO/DISTRITO Jardim Europa			CEP 08696-040	
MUNICÍPIO Suzano				UF SP	PAIS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão	TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA Sim - Isoladamente e em Conjunto com Todos			
PARTICIPAÇÃO Participação no Capital: R\$ 400.000,00 - QUATROCENTOS MIL REAIS						
CARGOS Sócio (entrada) Início do Mandato: 01/06/2022 Término do Mandato: Administrador (entrada) Início do Mandato: 01/06/2022 Término do Mandato:						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ



A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPP2230830815

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
GR AMBIENTAL E LOCACOES LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
22.209.321/0001-33

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

209 Alteracao de endereço entre municípios dentro do mesmo estado
220 Alteracao do nome empresarial (firma ou denominacao)
244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)
202 Alteracao da pessoa física responsável perante o CNPJ
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

DEFERIDO DBE

Número de Controle: SP90830309 - 22209321000133

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME
RODOLFO DE AQUINO COSTA

CPF
311.531.568-65

LOCAL

DATA
13/07/2022

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 462.289.694-04

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir

Visto
Conferido
RG 32.425.185-8



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GR AMBIENTAL E LOCACOES LTDA**

CPF/CNPJ: **22.209.321/0001-33**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:18:22 do dia 15/05/2023 , com validade até o dia 14/06/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: yXEBbs1ikVzbsHZNLfe1

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO



PREGAO PRESENCIAL nº 003/2023

A empresa José Geraldo Ribeiro e Cia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.646.385/0001-39, com sede localizada na Rua Justino Ribeiro da Silva, nº. 190, Bairro Açude, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.504-309, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. José Geraldo Ribeiro, brasileiro, casado, sócio proprietário da empresa, portador do Registro Geral de nº.M2477552, emitido pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº.396.532,006-82, residente e domiciliado na Praça Sebastião José Dias nº 104, Bairro Piedade, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP: 37504-603, **DECLARA**, sob as penas da lei e para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º. da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e na alínea "b" do item IX do Edital, e para fins do Pregão Presencial nº. 063/2020 do Município de Piranguinho, Estado de Minas Gerais que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Itajubá, 15 de maio de 2023

José Geraldo Ribeiro

CPF nº. 396.532,006-82

Sócio proprietário

21.646.385/0001-39

JOSÉ GERALDO RIBEIRO
E CIA LTDA

Rua Justino Ribeiro da Silva, 190
Açude - CEP 37.504-309
Itajubá - MG

JOSE GERALDO RIBEIRO E CIA LTDA EPP
CNPJ - 21.646.385/0001-39 IE - 324.462208.0093
R. Justino Ribeiro da Silva, 190 - Bairro Açude - Itajubá - MG - Cep 37504-309
Tel.: (35) 9 9990-2044 (Geraldo Piedade) - 9 9883 2613 (Wellington Cavalca)
wcavalca@yahoo.com.br / cavalca.trp@hotmail.com



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31208850266

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: JOSE GERALDO RIBEIRO E CIA LTDA - EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2283242663

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

ITAUBA

Local

27 OUTUBRO 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9671161 em 03/11/2022 da Empresa JOSE GERALDO RIBEIRO E CIA LTDA - EPP, Nire 31208850266 e protocolo 225542226 - 28/10/2022. Autenticação: 60CFBD84C8975E80F1E5E273E24E844982F8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/554.222-6 e o código de segurança IQ9d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

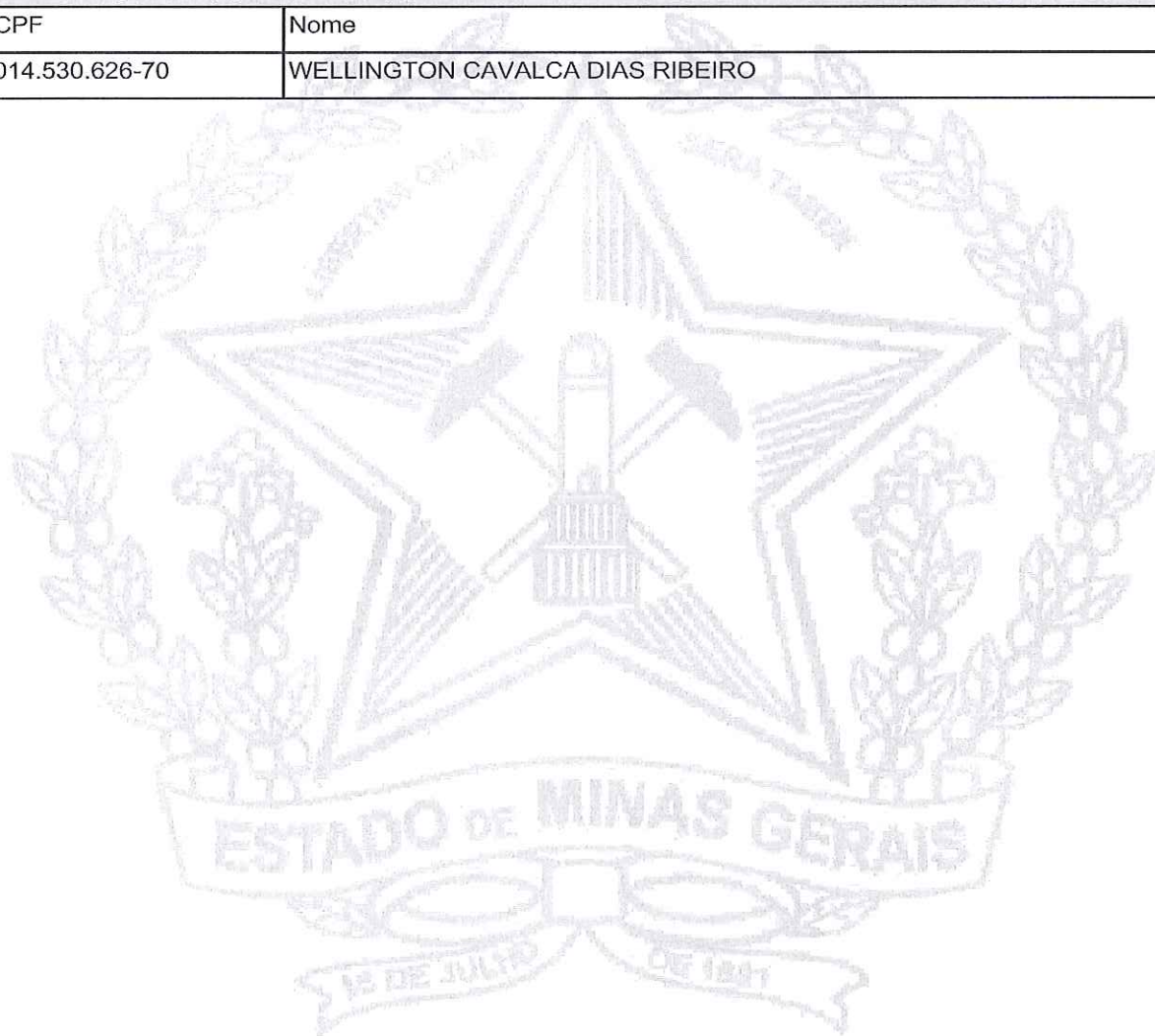
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/554.222-6	MGN2283242663	28/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.530.626-70	WELLINGTON CAVALCA DIAS RIBEIRO



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9671161 em 03/11/2022 da Empresa JOSE GERALDO RIBEIRO E CIA LTDA - EPP, Nire 31208850266 e protocolo 225542226 - 28/10/2022. Autenticação: 60CFBD84C8975E80F1E5E273E24E844982F8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/554.222-6 e o código de segurança iQ9d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/8



NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
"JOSE GERALDO RIBEIRO E CIA LTDA"

JOSÉ GERALDO RIBEIRO, brasileiro casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/06/1959 na cidade de Wenceslau Braz (MG), empresário, portador do CPF: 396.532.006-82 e Carteira de Identidade M-2.477.552 SSP/MG, residente e domiciliada à Praça Sebastião José Dias, nº 104, Bairro Piedade em Itajubá (MG), CEP: 37.504-603;

WELLINGTON CAVALCA DIAS RIBEIRO, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação obrigatória de bens, nascido em 06/11/1983 no município de Itajubá (MG), portador do CPF número 014.530.626-70 e documento de identidade número MG-13.002.669 SSP/MG, residente e domiciliado à Praça Sebastião José Dias, número 114, bairro Piedade em Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP. 37.504-603;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de: **"JOSE GERALDO RIBEIRO E CIA LTDA"**, com sede à Rua Justino Ribeiro da Silva (Jose Ricota), nº 190, bairro Açude, em Itajubá/MG, CEP. 37.504-309, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o número **3120885026-6** em **18/12/1985**, primeira alteração contratual registrada sob o número 4532219 em 07/02/2011, segunda alteração sob o número 4989024 em 18/01/2013, Terceira alteração registrada sob o número 5258217 em 15/04/2014, Quarta Alteração com o numero 5393176 em 16/10/2014, Quinta alteração registrada sob o número 5818569 em 19/08/2016, sexta alteração registrada com o número 6291168 em 06/06/2017, sétima alteração com o número 7565207 em 21/11/2019 e oitava alteração com o número 8364236 em 10/02/2021, inscrita no CNPJ sob o número: 21.646.385/0001-39, resolvem de pleno e comum acordo, alterar seu contrato social:

1ª) O capital social de R\$300.000,00 (Trezentos mil reais), já totalmente integralizado, é aumentado para R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais), dividido em 100 (Cem) quotas de valor nominal de R\$4.000,00 (Quatro mil reais) cada uma, cujo aumento é integralizado, nesta data, em moeda corrente do País, assim distribuído:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR
JOSE GERALDO RIBEIRO	70 quotas	R\$280.000,00
WELLINGTON CAVALCA DIAS RIBEIRO	30 quotas	R\$120.000,00
TOTAL GERAL DO CAPITAL SOCIAL	100 quotas	R\$400.000,00

Consolida-se o Contrato Social:

JOSÉ GERALDO RIBEIRO, brasileiro casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/06/1959 na cidade de Wenceslau Braz (MG), empresário, portador do CPF: 396.532.006-82 e Carteira de Identidade M-2.477.552 SSP/MG, residente e domiciliada à Praça Sebastião José Dias, nº 104, Bairro Piedade em Itajubá (MG), CEP: 37.504-603;

WELLINGTON CAVALCA DIAS RIBEIRO, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação obrigatória de bens, nascido em 06/11/1983 no município de Itajubá (MG), portador do CPF número 014.530.626-70 e documento de identidade número MG-13.002.669 SSP/MG, residente e domiciliado à Praça Sebastião José Dias, número 114, bairro Piedade em Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP. 37.504-603;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de: **"JOSE GERALDO RIBEIRO E CIA LTDA"**, com sede à Rua Justino Ribeiro da Silva (Jose Ricota), nº 190, bairro Açude, em Itajubá/MG, CEP. 37.504-309, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o número **3120885026-6** em **18/12/1985**, primeira alteração contratual registrada sob o número 4532219 em 07/02/2011, segunda alteração sob o número 4989024 em 18/01/2013, Terceira alteração registrada sob o número 5258217 em 15/04/2014, Quarta Alteração com o numero 5393176 em 16/10/2014, Quinta alteração registrada sob o número 5818569 em 19/08/2016, sexta alteração registrada com o número 6291168 em 06/06/2017, sétima alteração com o



número 7565207 em 21/11/2019 e oitava alteração com o número 8364236 em 10/02/2021, inscrita no CNPJ sob o número: 21.646.385/0001-39.

1ª) A sociedade girará sob o nome empresarial de: **"JOSE GERALDO RIBEIRO E CIA LTDA"**, nome de fantasia **"CAVALCA TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO"**;

2ª) Sede à Rua Justino Ribeiro da Silva (Jose Ricota), número 190 – bairro Açude no município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.504-309,

3ª) O objeto social é:

1. A prestação de serviço de terraplenagem, com escavações, transporte, depósito e compactação de terras, nivelções necessárias à realização de uma obra;
2. Preparação de canteiros de obra e limpeza do terreno;
3. Instalação e aluguel de máquinas e equipamentos para exercício da atividade;
4. Construção de edifícios, praças, calçadas para pedestres;
5. Obras de contenção, muros de arrimo, serviços para construção e acabamentos;
6. Manutenção de superfícies e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calçadas;
7. Limpeza em prédios e em domicílios;
8. Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios;
9. Construção e recuperação de autoestradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos;
10. Limpeza de rios, lagos, lagoas, represas, açudes e similares;
11. Construções de estações de tratamento de esgoto (ETE);
12. Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadria;
13. Fabricação de estruturas metálicas para edifícios, galpões, silos, pontes, viadutos e outras construções semelhantes;
14. Coleta de resíduos sólidos e reciclados, transporte e descarte dos resíduos não perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial e a triagem dos materiais recicláveis;
15. Usina de compostagem para processo de degradação;
16. Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores;
17. Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas;
18. Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, caminhões e outros veículos pesados;
19. Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores.

4ª) O capital da sociedade é de R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais), dividido em 100 (Cem) quotas no valor nominal de R\$4.000,00 (Quatro mil reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente nacional, assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
JOSE GERALDO RIBEIRO	70 quotas	R\$280.000,00
WELLINGTON CAVALCA DIAS RIBEIRO	30 quotas	R\$120.000,00
TOTAL GERAL DO CAPITAL SOCIAL	100 quotas	R\$400.000,00

5ª) A sociedade iniciou suas atividades em 02/01/1986 e seu prazo é por tempo indeterminado.

6ª) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente,

7ª) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª) A Administração da sociedade caberá aos sócios **JOSE GERALDO RIBEIRO** e **WELLINGTON CAVALCA DIAS RIBEIRO**, com poderes e atribuições de administrarem,



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9671161 em 03/11/2022 da Empresa JOSE GERALDO RIBEIRO E CIA LTDA - EPP, Nire 31208850266 e protocolo 225542226 - 28/10/2022. Autenticação: 60CFBD84C8975E80F1E5E273E24E844982F8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/554.222-6 e o código de segurança iQ9d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



sendo que os sócios poderão assinar pela empresa isoladamente, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

9ª) O término de cada exercício social se dará em 31 de Dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª) Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

11ª) A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª) Os sócios poderão, em comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª) Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

14ª) Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª) Fica eleito o foro da Comarca de Itajubá, Estado de Minas Gerais para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam digitalmente o presente ato os sócios JOSE GERALDO RIBEIRO e WELLINGTON CAVALCA DIAS RIBEIRO, este instrumento em via única.

Itajubá (MG), 27 de Outubro de 2022

JOSE GERALDO RIBEIRO

WELLINGTON CAVALCA DIAS RIBEIRO





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

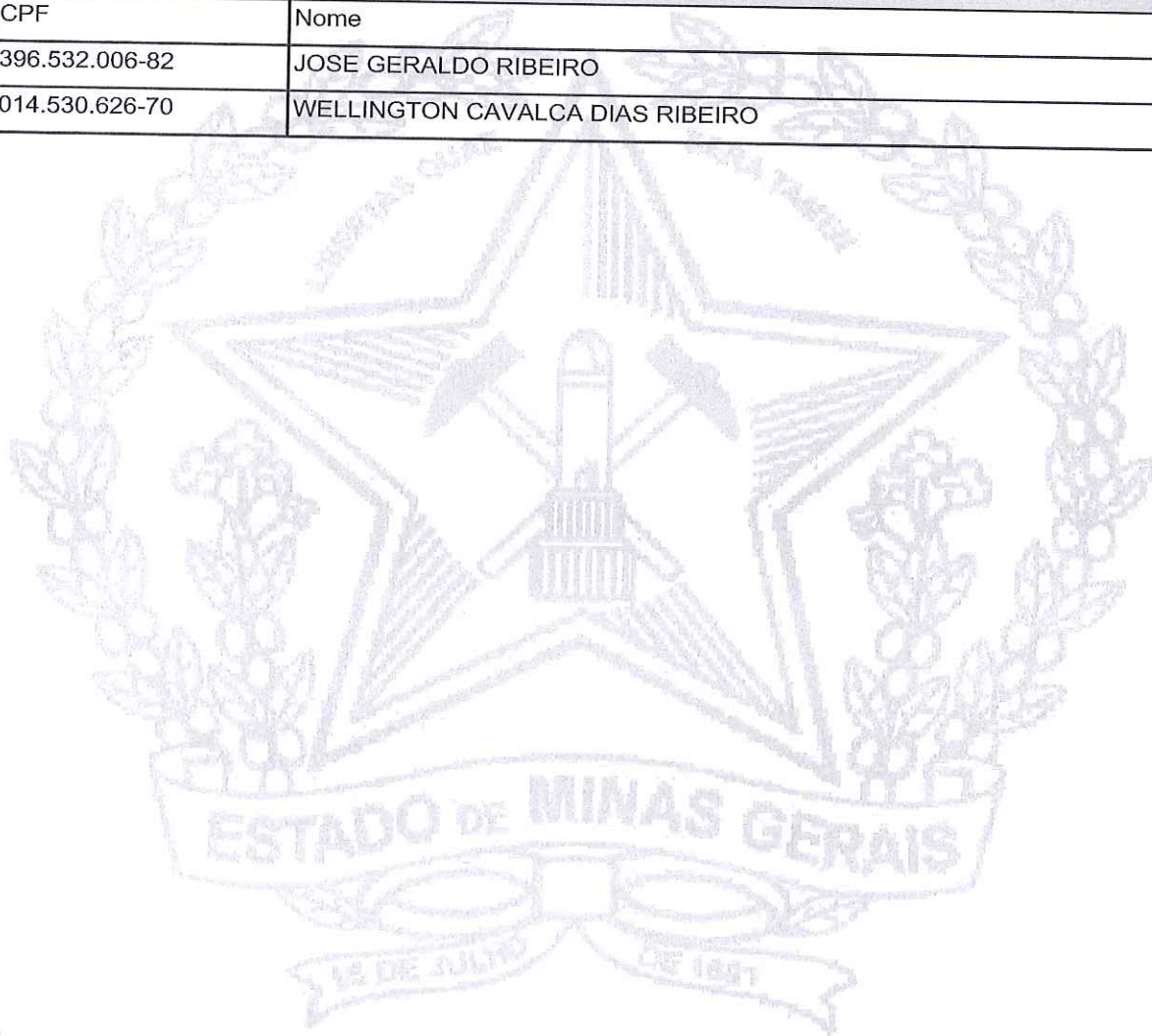
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/554.222-6	MGN2283242663	28/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
396.532.006-82	JOSE GERALDO RIBEIRO
014.530.626-70	WELLINGTON CAVALCA DIAS RIBEIRO



Assinaturas manuscritas

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9671161 em 03/11/2022 da Empresa JOSE GERALDO RIBEIRO E CIA LTDA - EPP, Nire 31208850266 e protocolo 225542226 - 28/10/2022. Autenticação: 60CFBD84C8975E80F1E5E273E24E844982F8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/554.222-6 e o código de segurança iQ9d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Assinatura de Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JOSE GERALDO RIBEIRO E CIA LTDA - EPP, de NIRE 3120885026-6 e protocolado sob o número 22/554.222-6 em 28/10/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9671161, em 03/11/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Guilherme Ribeiro Lobato Bicalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.530.626-70	WELLINGTON CAVALCA DIAS RIBEIRO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
396.532.006-82	JOSE GERALDO RIBEIRO
014.530.626-70	WELLINGTON CAVALCA DIAS RIBEIRO

Belo Horizonte, quinta-feira, 03 de novembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por Guilherme Ribeiro Lobato Bicalho, Servidor(a) Público(a), em 03/11/2022, às 12:39 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/554.222-6.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9671161 em 03/11/2022 da Empresa JOSE GERALDO RIBEIRO E CIA LTDA - EPP, Nire 31208850266 e protocolo 225542226 - 28/10/2022. Autenticação: 60CFBD84C8975E80F1E5E273E24E844982F8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/554.222-6 e o código de segurança iQ9d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte, quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Assinaturas digitais em azul



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9671161 em 03/11/2022 da Empresa JOSE GERALDO RIBEIRO E CIA LTDA - EPP, Nire 31208850266 e protocolo 225542226 - 28/10/2022. Autenticação: 60CFBD84C8975E80F1E5E273E24E844982F8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/554.222-6 e o código de segurança iQ9d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	JOSE GERALDO RIBEIRO E CIA LTDA - EPP		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
21.646.385/0001-39	18/12/1985	02/01/1986	

Endereço Completo:

RUA JUSTINO RIBEIRO DA SILVA (JOSE RICOTA) 190 - BAIRRO ACUDE CEP 37504-309 - ITAJUBA/MG

Objeto Social:

A PRESTACAO DE SERVICO DE TERRAPLENAGEM, COM ESCAVACOES, TRANSPORTE, DEPOSITO E COMPACTACAO DE TERRAS, NIVELACOES NECESSARIAS A REALIZACAO DE UMA OBRA PREPARACAO DE CANTEIROS DE OBRA E LIMPEZA DO TERRENO INSTALACAO E ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXERCICIO DA ATIVIDADE CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, PRACAS, CALCADAS PARA PEDESTRES OBRAS DE CONTENCAO, MUROS DE ARRIMO, SERVICOS PARA CONSTRUCAO E ACABAMENTOS MANUTENCAO DE SUPERFICIES E PAVIMENTACAO EM VIAS URBANAS, RUAS, PRACAS E CALCADAS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE AUTO ESTRADAS, RODOVIAS E OUTRAS VIAS NAO URBANAS PARA PASSAGEM DE VEICULOS LIMPEZA DE RIOS, LAGOS, LAGOAS, REPRESAS, ACUDES E SIMILARES CONSTRUCOES DE ESTACOES DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS PARA EDIFICIOS, GALPOES, SILOS, PONTES, VIADUTOS E OUTRAS CONSTRUCOES SEMELHANTES COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS E RECICLADOS, TRANSPORTE E DESCARTE DOS RESIDUOS NAO PERIGOSOS DE ORIGEM DOMESTICA, URBANA OU INDUSTRIAL E A TRIAGEM DOS MATERIAIS RECICLAVEIS USINA DE COMPOSTAGEM PARA PROCESSO DE DEGRADACAO MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES, EXCETO AGRICOLAS SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, CAMINHOS E OUTROS VEICULOS PESADOS COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Capital Social:	R\$ 400.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
QUATROCENTOS MIL REAIS			
Capital Integralizado:	R\$ 400.000,00	EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO
QUATROCENTOS MIL REAIS			

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Término do Mandato
396.532.006-82	JOSE GERALDO RIBEIRO	R\$ 280.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx
014.530.626-70	WELLINGTON CAVALCA DIAS RIBEIRO	R\$ 120.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA Status: XXXXXXXX

Último Arquivamento: 23/02/2023

Número: 10086607

Ato 223 - BALANCO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 10 de Maio de 2023 10:11

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



23/255.006-9

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230001699841 e visualize a certidão)



DECLARAÇÃO DE TELEFONES E E-MAILS OFICIAIS DA EMPRESA
PREGAO PRESENCIAL nº 003/2023

Processo de licitação: nº 006/2023

Modalidade: pregão presencial nº 003/2023

Objeto: Licitação compartilhada – edital de registro de preço para eventuais contratações de empresa para prestação de serviço de locação de maquinário e caminhões para atender os municípios que compõem o consorcio intermunicipal multifinalitário da microrregião do alto Sapucaí- CIMASP.

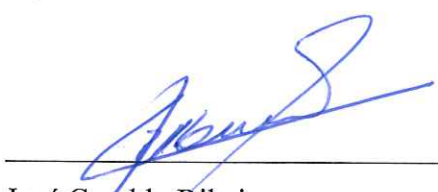
Ciente da necessidade de otimizar a comunicação com a prefeitura de Piranguinho, a empresa José Geraldo Ribeiro e Cia Ltda pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.646.385/0001-39, com sede localizada na Rua Justino Ribeiro da Silva, nº. 190, Bairro Açude, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.504-309, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. José Geraldo Ribeiro, brasileiro, casado, sócio proprietário da empresa, portador do Registro Geral de nº.M2477552, emitido pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº.396.532,006-82, residente e domiciliado na Praça Sebastião José Dias nº 104, Bairro Piedade, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP: 37504-603, DECLARA: Serem meios de comunicação e contatos oficiais da empresa o(s) telefone (s): (35)99990-2044/(35)99883-2613 e o correio eletrônico (e-mail) (s): wcavalca@yahoo.com.br / cavalca.trp@hotmail.com

Declaro que toda informação prestada nesta declaração é verdadeira.

Declaro sob pena de advertência que todo e-mail recebido pela empresa deverá ser respondido ao setor requerente.

Declaro estar ciente que toda comunicação será realizada pelo(s) e-mail(s) e telefone (s) acima.

Itajubá, 15 de maio de 2023


José Geraldo Ribeiro

CPF nº. 396.532,006-82

Sócio proprietário

21.646.385/0001-39
JOSÉ GERALDO RIBEIRO
E. C. S. L. D. A.
Rua Justino Ribeiro da Silva, 190
Açude - CEP 37.504-309
Itajubá - MG




JOSE GERALDO RIBEIRO E CIA LTDA EPP
CNPJ - 21.646.385/0001-39 IE - 324.462208.0093
R. Justino Ribeiro da Silva, 190 - Bairro Açude - Itajubá - MG - Cep 37504-309
Tel.: (35) 9 9990-2044 (Geraldo Piedade) - 9 9883 2613 (Wellington Cavalca)
wcavalca@yahoo.com.br / cavalca.trp@hotmail.com



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JOSE GERALDO RIBEIRO E CIA LTDA**

CPF/CNPJ: **21.646.385/0001-39**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:43:42 do dia 15/05/2023 , com validade até o dia 14/06/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: PqiOZlnuP7JxA70ySLG5

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROPOSTA DE PREÇOS
PREGAO PRESENCIAL nº 003/2023



Ao. Consorcio intermunicipal multifinalit rio da microrregi o do alto Sapuca - CIMASP
/Minas Gerais

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme anexo I, que integra o instrumento convocat rio da licita  o e, ep grafe.

TIPO DE LICITAÇÃO				NUMERO			
Pregão presencial/Registro de preço				003/2023			
EMPRESA:	JOSÉ GERALDO RIBEIRO E CIA LTDA						
ENDEREÇO:	Rua Justino Ribeiro da Silva, nº 190			TEL:	(35)9999-2044		
CIDADE:	Itajubá	UF:	MG	INSCR. MUNIC.:		010438	
CNPJ.:	21.646.385/0001-39		INSCR. EST.:		324462208.00-93		
PROPOSTA DE PREÇOS							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID	QT	MARCA	Preço/UNI	Preço/Total
01	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 11.130 kg, distância entre eixos 5,36 m, potência 185 cv, inclusive caçamba metálica - chp diurno. af_06/2014		HORA	13000	Ford Cargo	R\$ 149,00	R\$1.937.000,00
03	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, distância entre eixos 4,80 m, potência 189 cv inclusive tanque de aço para transporte de água, capacidade 6 m3 - chp diurno. af_06/2014		HORA	13000	GM	R\$ 239,00	R\$3.107.000,00
04	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO, potência 230 cv, inclusive caçamba metálica, com distribuidor de agregados acoplado - chp diurno. af_02/2017		HORA	13000	VW/Volvo	R\$ 249,00	R\$3.237.000,00
05	ESCAVADEIRA HIDRAULICA sobre esteira, com garra giratória de mandíbulas, peso operacional entre 22,00 e 25,50 ton, potencia liquida		HORA	3600	XCMG/NH	R\$ 259,00	R\$932.400,00

JOSE GERALDO RIBEIRO E CIA LTDA EPP
CNPJ - 21.646.385/0001-39 IE - 324.462208.0093
R. Justino Ribeiro da Silva, 190 - Bairro A ude - Itajub  - MG - Cep 37504-309
Tel.: (35) 9 9990-2044 (Geraldo Piedade) - 9 9883 2613 (Wellington Cavalca)
wcavalca@yahoo.com.br / cavalca.trp@hotmail.com



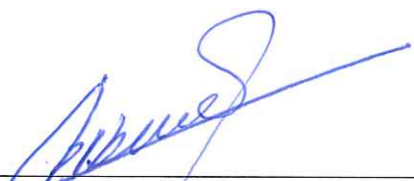
	entre 150 e 160 hp - chp diurno. af_11/2016			/Komatsu		
07	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, tração 4x4, potência líq. 88 hp, caçamba carreg. cap. mín. 1 m3, caçamba retro cap. 0,26 m3, peso operacional mín. 6.674 kg, profundidade escavação máx. 4,37 m - chp diurno. af_06/2014	HORA	13000	Caterpillar	R\$ 149,00	R\$1.937.000,00
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$11.150.400,00 (onze milhões cento e cinquenta mil e quatrocentos)						

Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Informamos que a presente proposta terá validade de sessenta – 60 – dias, a partir da data de abertura do pregão. Informamos, outrossim, que o preço acima proposto, contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento do Objeto do Processo Licitatório em epígrafe, tais como os encargos – obrigações sociais, impostos, taxas e outros –, cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Itajubá, 15 de maio de 2023

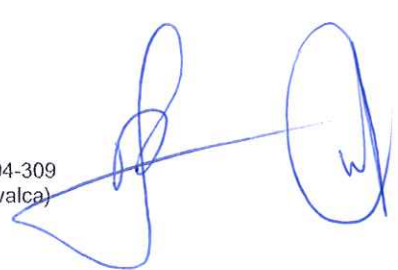
21.646.385/0001-39
JOSÉ GERALDO RIBEIRO
E CIA LTDA
Rua Justino Ribeiro da Silva, 190
Açude - CEP 37.504-309
Itajubá - MG



José Geraldo Ribeiro
CPF nº. 396.532,006-82
Sócio proprietário

g

JOSE GERALDO RIBEIRO E CIA LTDA EPP
CNPJ - 21.646.385/0001-39 IE – 324.462208.0093
R. Justino Ribeiro da Silva, 190 - Bairro Açude - Itajubá - MG - Cep 37504-309
Tel.: (35) 9 9990-2044 (Geraldo Piedade) - 9 9883 2613 (Wellington Cavalca)
wcavalca@yahoo.com.br / cavalca.trp@hotmail.com





DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

PROCESSO LICITATÓRIO nº 006/2023

PREGAO PRESENCIAL nº 003/2023

A empresa José Geraldo Ribeiro e Cia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.646.385/0001-39, com sede localizada na Rua Justino Ribeiro da Silva, nº. 190, Bairro Açude, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.504-309, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. José Geraldo Ribeiro, brasileiro, casado, sócio proprietário da empresa, portador do Registro Geral de nº.M2477552, emitido pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº.396.532,006-82, residente e domiciliado na Praça Sebastião José Dias nº 104, Bairro Piedade, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP: 37504-603, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

Itajubá, 15 de maio de 2023

21.646.385/0001-39
JOSÉ GERALDO RIBEIRO
E CIA LTDA
Rua Justino Ribeiro da Silva, 190
Açude - CEP 37.504-309
Itajubá - MG



José Geraldo Ribeiro

CPF nº. 396.532,006-82

Sócio proprietário

JOSE GERALDO RIBEIRO E CIA LTDA EPP
CNPJ - 21.646.385/0001-39 IE - 324.462208.0093
R. Justino Ribeiro da Silva, 190 - Bairro Açude - Itajubá - MG - Cep 37504-309
Tel.: (35) 9 9990-2044 (Geraldo Piedade) - 9 9883 2613 (Wellington Cavalca)
wcavalca@yahoo.com.br / cavalca.trp@hotmail.com

ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL nº. 003/2023**TERMO DE CREDENCIAMENTO**
Alínea “c” do Capítulo V do Edital

A empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., com sede localizada na, nº., Bairro, Município de, Estado de, CEP, através do presente, **CREDENCIA** o Sr. (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), portador do Registro Geral de nº. emitido pela SSP/.. e inscrito no CPF/MF sob o nº., residente e domiciliado na, nº., Bairro, Município de, Estado de, CEP, para participar do Processo Licitatório instaurado pelo **O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP**, Estado de Minas Gerais, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº./2023** na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da mesma, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

CIMASP/MG, de de 2023.

(nome do representante legal pela empresa)
(nº. do RG do signatário ou outro documento equivalente)

(nº. CPF do signatário)

IMPORTANTE:

- **ESTE DOCUMENTO DEVERÁ TER A FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**
- **Papel timbrado ou carimbo da empresa**



ENVELOPE 01

PROPOSTA DE PREÇOS

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO
ALTO DO SAPUCAÍ - CIMASP**

JOSE GERALDO RIBEIRO E CIA LTDA EPP

CNPJ - 21.646.385/0001-39 IE – 324.462208.0093

PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2023

DATA ABERTURA: 15/05/2023

HORÁRIO: 14:00 HORAS

R. Justino Ribeiro da Silva, 190 - Bairro Açude - Itajubá - MG - Cep 37504-309

Tel.: (35) 9 9990-2044 (Geraldo Piedade) - 9 9883 2613 (Wellington Cavalca)

wcavalca@yahoo.com.br / cavalca.trp@hotmail.com



GR SOLUÇÕES AMBIENTAIS E LOCAÇÕES

CNPJ: 22.209.321/0001-33

rodolfoaquino669@gmail.com

ENVELOPE Nº . 01

PROPOSTA DE PREÇO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO

SAPUCAÍ - CIMASP

PREGÃO PRESENCIAL Nº . 003/2023

DATA DE ABERTURA: 15/05/2023

HORÁRIO: 14 HORAS



 **(11) 94026-8188**

 **grambiental76@gmail.com**

 **Endereço: Av Elvira, Jardim Medina, 432- Poá / São Paulo**



ANEXO VII PROPOSTA DE PREÇOS

ÀO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP,

PREGÃO PRESENCIAL Nº . 003/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº . 006/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIO E CAMINHÕES PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ-CIMASP- Conforme especificações constantes dos Anexos que integram este Edital.

A empresa: GR SOLUÇÕES AMBIENTAIS E LOCAÇÕES, CNPJ: 22.209.321/0001-33, ENDEREÇO: Avenida Elvira nº 432 – Jardim Medina, 432 – POÁ/SP, e-mail: grambiental@gmail.com, Telefone: (11) 94026-8188, através do seu representante legal o Sr Rodolfo de Aquino Costa, RG: 33.279.788-0 e CPF: 311.531.568-65, proprietário, e-mail: rodolfoaquino669@gmail.com; Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe

ITEM	QTDE	REF	UND	DESCRIÇÃO	V UNIT	V TOTAL
1	13000	Sinapi Dez/22 Cód. 67826	Hora	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 11.130 kg, distância entre eixos 5,36 m, potência 185 cv, inclusive caçamba metálica - chp diurno. af_06/2014	R\$ 169,66	R\$ 2.205.580,00
2	13000	Sinapi Dez/22 Cód.5901	Hora	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, potência 230 cv, inclusive tanque de aço para transporte de água - chp diurno. af_06/2014	R\$ 302,57	R\$ 3.933.410,00
3	13000	Sinapi Dez/22 Cód.6259	Hora	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, distância entre eixos 4,80 m, potência 189 cv inclusive tanque de aço para transporte de água, capacidade 6 m3 - chp diurno. af_06/2014	R\$ 245,53	R\$ 3.191.890,00
4	13000	Sinapi Dez/22 96035	Hora	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO, potência 230 cv, inclusive caçamba metálica, com distribuidor de agregados acoplado – chp diurno. af_02/2017	R\$ 258,37	R\$ 3.358.810,00
5	3600	Sinapi Dez/22 Cód. 94714	Semana	ESCAVADEIRA HIDRAULICA sobre esteira, com garra giratória de mandíbulas, peso operacional entre 22,00 e 25,50 ton, potencia liquida entre 150 e 160 hp - chp diurno. af_11/2016	R\$ 264,81	R\$ 953.316,00
6	13000	Sinapi Dez/22 Cód.5932	Hora	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA líquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m - chp diurno. af_06/2014	R\$ 255,09	R\$ 3.316.170,00





7	13000	Sinapi Dez/22 Cód.5678	Hora	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, tração 4x4, potência líq. 88 hp, caçamba carreg. cap. mín. 1 m3, caçamba retro cap. 0,26 m3, peso operacional mín. 6.674 kg, profundidade escavação máx. 4,37 m - chp diurno. af_06/2014	R\$ 152,21	R\$ 1.978.730,00
8	1000	Sinapi Dez/22 Cód. 89032	Hora	TRATOR DE ESTEIRAS, potência 100 hp, peso operacional 9,4 t, com lâmina 2,19 m3 - chp diurno. af_06/2014	R\$ 190,99	R\$ 190.990,00
9	1000	Sinapi Dez/22 Cód. 96158	Hora	MINICARREGADEIRA sobre rodas potencia 47hp capacidade operação 646 kg, com vassoura mecânica acoplada - chp diurno. af_03/2017	R\$ 135,12	R\$ 135.120,00
10	1400	Cotação Fornecedor local	Hora	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO HIDROJATO, COM MOTORISTA	R\$ 563,33	R\$ 788.662,00
11	2000	Cotação Fornecedor local	Km rodado	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA DE 8,60X2,40 - APROXIMADO	R\$ 14,16	R\$ 28.320,00
12	2000	Cotação Fornecedor local	Km rodado	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA DE 9,00X3,00 - APROXIMADO	R\$ 16,33	R\$ 32.660,00
13	2000	Cotação Fornecedor local	Km rodado	LOCAÇÃO DE CARRETA PRANCHA DE 18,00X3,00 - APROXIMADO	R\$ 19,66	R\$ 39.320,00

Preço Global: R\$ 20.152.978,00 (Vinte milhões cento e cinquenta e dois mil e novecentos e setenta e oito reais.)

Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação. Informamos que a presente proposta terá validade de sessenta – 60 – dias, a partir da data de abertura do pregão.

Informamos, outrossim, que o preço acima proposto, contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento do Objeto do Processo Licitatório em epígrafe, tais como os encargos – obrigações sociais, impostos, taxas e outros –, cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Prazo de validade da proposta: 60 (Sessenta) dias;

Os preços cotados estão incluídos todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento/serviço, inclusive o frete, carga e descarga no local que o Município participante do CIMASP designar e outros;

 (11) 94026-8188

 grambiental76@gmail.com

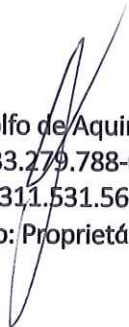
 Endereço: Av Elvira, Jardim Medina, 432- Poá / São Paulo



DADOS DA EMPRESA PARA ELABORAÇÃO EVENTUAL DE CONTRATO: GR SOLUÇÕES AMBIENTAIS E LOCAÇÕES, CNPJ: 22.209.321/0001-33, ENDEREÇO: Avenida Elvira nº 432 – Jardim Medina, 432 – Poá – São Paulo/SP, e-mail: grambiental@gmail.com, Telefone: (11) 94026-8188
Banco: Itau Agência: 1480 Conta Corrente: 996055

DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL: Nome: Rodolfo de Aquino Costa RG: 33.279.788-0
CPF: 311.531.568-65,
Cargo: Proprietário E-mail: rodolfoaquino669@gmail.com Situação Civil: Casado

POÁ, 15 de maio de 2023



Rodolfo de Aquino Costa
RG: 33.279.788-0
CPF: 311.531.568-65
Cargo: Proprietária

Gislene de Oliveira Soares Machado
RG: 40.073.379-1
CPF: 344.748.748-61
Cargo: Proprietária



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1768133850

PROIBIDO PLASTIFICAR
1768133850

NOME: JOSE GERALDO RIBEIRO

DOC IDENTIDADE / CPG / INSCRIÇÃO: MZ477552 SSP MG

CPF: 396.532.006-82 DATA NASCIMENTO: 20/06/1959

FILIAÇÃO: JOSE BENEDITO RIBEIRO MARIA ANGELINA CORTEZ

PERMISSÃO: ACC: CATIA: B

Nº REGISTRO: 01050243105 VALIDADE: 24/04/2024 1ª HABITAÇÃO: 08/07/1982

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: [assinatura]

LOCAL: ITAJUBA, MG DATA EMISSÃO: 25/04/2019

ASSINATURA DO EMISSOR: Kleyverton Rezende Diretor DETRAN/MG 68864654864 MG554647184

MINAS GERAIS

TABELIONATO DE NOTAS - COMARCA DE ITAJUBÁ

Rua Prefeito Tigré Maia, nº 13, Centro - Itajubá/MG

Autentico este documento, composto por 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Itajubá - MG, 09/07/2021.

SELO DE CONSULTA: ERP44952

CODIGO DE SEGURANCA: 3062 7340 9877 6929

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por:

WALKIRIA DE MELO AZEVEDO - ESCRIVENTE

Emot. R\$ 6,82 - T.F.J. R\$ 1,01 - Valor Final: R\$ 7,83 - ISS: R\$ 0,27

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA
AB1054893

Tabelionato de Notas
Comarca de Itajubá-MG

CONFERE COM ORIGINAL

15/5/2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA

NOME: WELLINGTON CAVALCA DIAS RIBEIRO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR: MG13002669 SSP MG

CFF: 014.530.626-70 DATA NASCIMENTO: 06/11/1983

FILIAÇÃO: JOSE GERALDO RIBEIRO
ORMINDA APARECIDA DIAS RIBEIRO

PERMISSÃO: ACC: CALHAIA: AD

Nº REGISTRO: 02315725900 VALIDADE: 12/08/2025 1ª TABELAÇÃO: 06/03/2008

OBSERVAÇÕES: EAR;

ASSINATURA DO PORTADOR: [Signature]

LOCAL: ITAJUBA, MG DATA EMISSÃO: 24/08/2020

ASSINATURA DO EMISSOR: Kleyverton Rezende Diretor DE TRAN/MG 95944037178 MG577454498

MINAS GERAIS

2137611080

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1º TABELIONATO DE NOTAS - COMARCA DE ITAJUBA
Rua Prefeito Tigre Maia, nº 18, Centro - Itajubá/MG
Autentico este documento, composto por 1 (uma) folha(s) por mim rubricada(s),
numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi
apresentado, do que dou fe.
Itajubá - MG, 27/05/2021.

SELO DE CONSULTA: ERP39769
CODIGO DE SEGURANCA: 7060.8246.8444.6266
Quantidade de atos praticados: 1

Atos praticados por:
FRANCINETE DAVO DA COSTA BARCELAR - TABELIÃ SUBST.
Emot: R\$ 6,82 - T.F.J. R\$ 1,81 - Valor Final: R\$ 7,63 - ISS: R\$ 0,27
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA
ABB391489

de Notas
Itajubá-MG

U

[Signature]

[Signature]

[Signature]



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31208850266

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: JOSE GERALDO RIBEIRO E CIA LTDA - EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2283242663

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

ITAJUBA
Local

27 OUTUBRO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9671161 em 03/11/2022 da Empresa JOSE GERALDO RIBEIRO E CIA LTDA - EPP, Nire 31208850266 e protocolo 225542226 - 28/10/2022. Autenticação: 60CFBD84C8975E80F1E5E273E24E844982F8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/554.222-6 e o código de segurança iQ9d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/554.222-6	MGN2283242663	28/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.530.626-70	WELLINGTON CAVALCA DIAS RIBEIRO



(Assinaturas manuscritas em azul)

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9671161 em 03/11/2022 da Empresa JOSE GERALDO RIBEIRO E CIA LTDA - EPP, Nire 31208850266 e protocolo 225542226 - 28/10/2022. Autenticação: 60CFBD84C8975E80F1E5E273E24E844982F8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/554.222-6 e o código de segurança iQ9d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

(Assinatura manuscrita)
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/8

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
"JOSE GERALDO RIBEIRO E CIA LTDA"



JOSÉ GERALDO RIBEIRO, brasileiro casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/06/1959 na cidade de Wenceslau Braz (MG), empresário, portador do CPF: 396.532.006-82 e Carteira de Identidade M-2.477.552 SSP/MG, residente e domiciliada à Praça Sebastião José Dias, nº 104, Bairro Piedade em Itajubá (MG), CEP: 37.504-603;

WELLINGTON CAVALCA DIAS RIBEIRO, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação obrigatória de bens, nascido em 06/11/1983 no município de Itajubá (MG), portador do CPF número 014.530.626-70 e documento de identidade número MG-13.002.669 SSP/MG, residente e domiciliado à Praça Sebastião José Dias, número 114, bairro Piedade em Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP. 37.504-603;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de: **"JOSE GERALDO RIBEIRO E CIA LTDA"**, com sede à Rua Justino Ribeiro da Silva (Jose Ricota), nº 190, bairro Açude, em Itajubá/MG, CEP. 37.504-309, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o número **3120885026-6** em **18/12/1985**, primeira alteração contratual registrada sob o número 4532219 em 07/02/2011, segunda alteração sob o número 4989024 em 18/01/2013, Terceira alteração registrada sob o número 5258217 em 15/04/2014, Quarta Alteração com o numero 5393176 em 16/10/2014, Quinta alteração registrada sob o número 5818569 em 19/08/2016, sexta alteração registrada com o número 6291168 em 06/06/2017, sétima alteração com o número 7565207 em 21/11/2019 e oitava alteração com o número 8364236 em 10/02/2021, inscrita no CNPJ sob o número: 21.646.385/0001-39, resolvem de pleno e comum acordo, alterar seu contrato social:

1ª) O capital social de R\$300.000,00 (Trezentos mil reais), já totalmente integralizado, é aumentado para R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais), dividido em 100 (Cem) quotas de valor nominal de R\$4.000,00 (Quatro mil reais) cada uma, cujo aumento é integralizado, nesta data, em moeda corrente do País, assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
JOSE GERALDO RIBEIRO	70 quotas	R\$280.000,00
WELLINGTON CAVALCA DIAS RIBEIRO	30 quotas	R\$120.000,00
TOTAL GERAL DO CAPITAL SOCIAL	100 quotas	R\$400.000,00

Consolida-se o Contrato Social:

JOSÉ GERALDO RIBEIRO, brasileiro casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/06/1959 na cidade de Wenceslau Braz (MG), empresário, portador do CPF: 396.532.006-82 e Carteira de Identidade M-2.477.552 SSP/MG, residente e domiciliada à Praça Sebastião José Dias, nº 104, Bairro Piedade em Itajubá (MG), CEP: 37.504-603;

WELLINGTON CAVALCA DIAS RIBEIRO, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação obrigatória de bens, nascido em 06/11/1983 no município de Itajubá (MG), portador do CPF número 014.530.626-70 e documento de identidade número MG-13.002.669 SSP/MG, residente e domiciliado à Praça Sebastião José Dias, número 114, bairro Piedade em Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP. 37.504-603;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de: **"JOSE GERALDO RIBEIRO E CIA LTDA"**, com sede à Rua Justino Ribeiro da Silva (Jose Ricota), nº 190, bairro Açude, em Itajubá/MG, CEP. 37.504-309, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o número **3120885026-6** em **18/12/1985**, primeira alteração contratual registrada sob o número 4532219 em 07/02/2011, segunda alteração sob o número 4989024 em 18/01/2013, Terceira alteração registrada sob o número 5258217 em 15/04/2014, Quarta Alteração com o numero 5393176 em 16/10/2014, Quinta alteração registrada sob o número 5818569 em 19/08/2016, sexta alteração registrada com o número 6291168 em 06/06/2017, sétima alteração com o



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9671161 em 03/11/2022 da Empresa JOSE GERALDO RIBEIRO E CIA LTDA - EPP, Nire 31208850266 e protocolo 225542226 - 28/10/2022. Autenticação: 60CFBD84C8975E80F1E5E273E24E844982F8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/554.222-6 e o código de segurança iQ9d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

número 7565207 em 21/11/2019 e oitava alteração com o número 8364236 em 10/02/2021, inscrita no CNPJ sob o número: 21.646.385/0001-39.



1ª) A sociedade girará sob o nome empresarial de: **"JOSE GERALDO RIBEIRO E CIA LTDA"**, nome de fantasia **"CAVALCA TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO"**;

2ª) Sede à Rua Justino Ribeiro da Silva (Jose Ricota), número 190 – bairro Açude no município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.504-309,

3ª) O objeto social é:

1. A prestação de serviço de terraplenagem, com escavações, transporte, depósito e compactação de terras, nivelções necessárias à realização de uma obra;
2. Preparação de canteiros de obra e limpeza do terreno;
3. Instalação e aluguel de máquinas e equipamentos para exercício da atividade;
4. Construção de edifícios, praças, calçadas para pedestres;
5. Obras de contenção, muros de arrimo, serviços para construção e acabamentos;
6. Manutenção de superfícies e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calçadas;
7. Limpeza em prédios e em domicílios;
8. Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios;
9. Construção e recuperação de autoestradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos;
10. Limpeza de rios, lagos, lagoas, represas, açudes e similares;
11. Construções de estações de tratamento de esgoto (ETE);
12. Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadria;
13. Fabricação de estruturas metálicas para edifícios, galpões, silos, pontes, viadutos e outras construções semelhantes;
14. Coleta de resíduos sólidos e reciclados, transporte e descarte dos resíduos não perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial e a triagem dos materiais recicláveis;
15. Usina de compostagem para processo de degradação;
16. Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores;
17. Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas;
18. Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, caminhões e outros veículos pesados;
19. Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores.

4ª) O capital da sociedade é de R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais), dividido em 100 (Cem) quotas no valor nominal de R\$4.000,00 (Quatro mil reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente nacional, assim distribuídos entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR
JOSE GERALDO RIBEIRO	70 quotas	R\$280.000,00
WELLINGTON CAVALCA DIAS RIBEIRO	30 quotas	R\$120.000,00
TOTAL GERAL DO CAPITAL SOCIAL	100 quotas	R\$400.000,00

5ª) A sociedade iniciou suas atividades em 02/01/1986 e seu prazo é por tempo indeterminado.

6ª) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente,

7ª) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª) A Administração da sociedade caberá aos sócios **JOSE GERALDO RIBEIRO** e **WELLINGTON CAVALCA DIAS RIBEIRO**, com poderes e atribuições de administrarem,



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9671161 em 03/11/2022 da Empresa JOSE GERALDO RIBEIRO E CIA LTDA - EPP, Nire 31208850266 e protocolo 225542226 - 28/10/2022. Autenticação: 60CFBD84C8975E80F1E5E273E24E844982F8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/554.222-6 e o código de segurança iQ9d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

sendo que os sócios poderão assinar pela empresa isoladamente, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.



9ª) O término de cada exercício social se dará em 31 de Dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª) Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

11ª) A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª) Os sócios poderão, em comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª) Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

14ª) Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª) Fica eleito o foro da Comarca de Itajubá, Estado de Minas Gerais para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam digitalmente o presente ato os sócios JOSE GERALDO RIBEIRO e WELLINGTON CAVALCA DIAS RIBEIRO, este instrumento em via única.

Itajubá (MG), 27 de Outubro de 2022

JOSE GERALDO RIBEIRO

WELLINGTON CAVALCA DIAS RIBEIRO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9671161 em 03/11/2022 da Empresa JOSE GERALDO RIBEIRO E CIA LTDA - EPP, Nire 31208850266 e protocolo 225542226 - 28/10/2022. Autenticação: 60CFBD84C8975E80F1E5E273E24E844982F8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/554.222-6 e o código de segurança IQ9d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

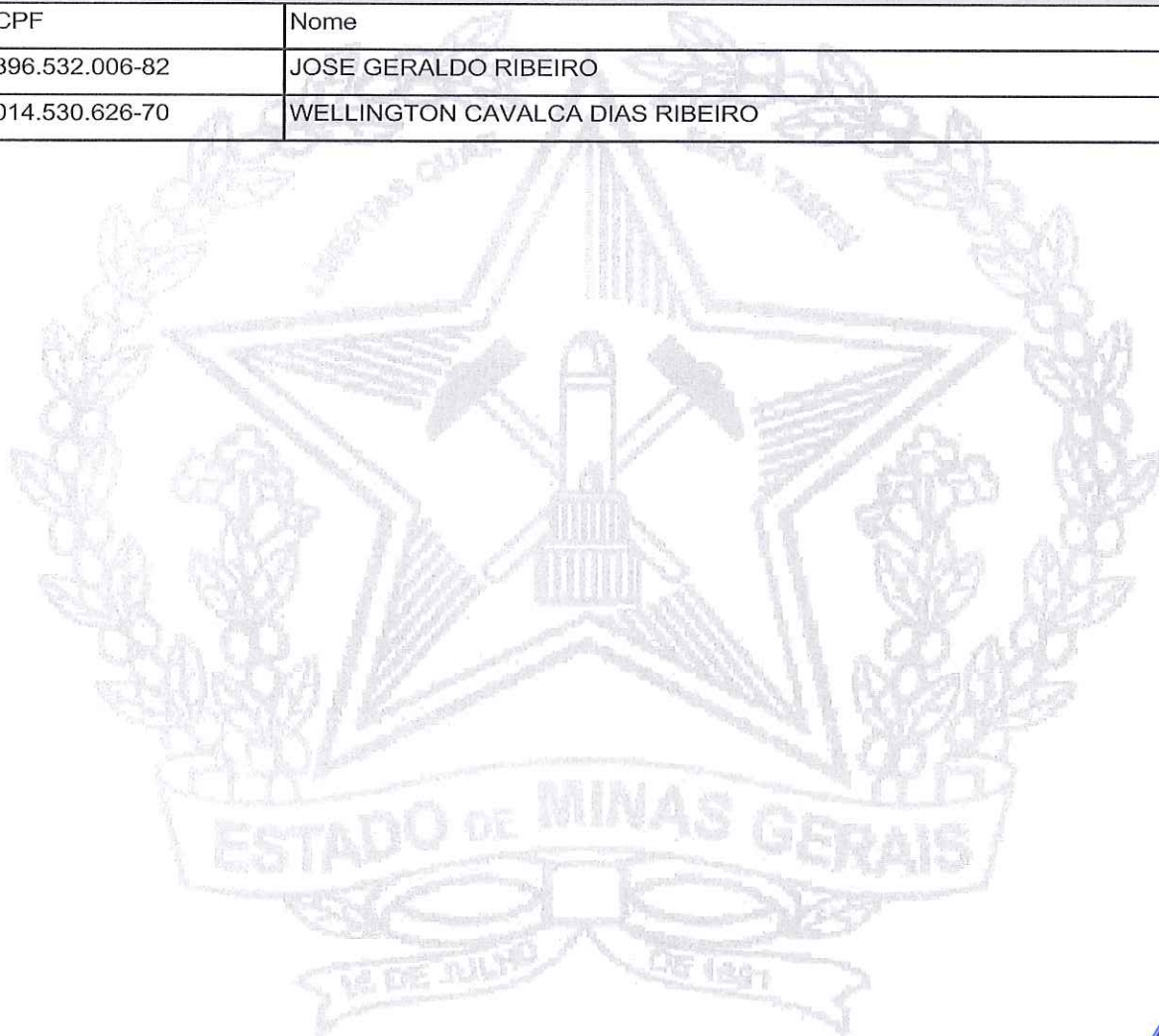
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/554.222-6	MGN2283242663	28/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
396.532.006-82	JOSE GERALDO RIBEIRO
014.530.626-70	WELLINGTON CAVALCA DIAS RIBEIRO



Assinaturas manuscritas em azul

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9671161 em 03/11/2022 da Empresa JOSE GERALDO RIBEIRO E CIA LTDA - EPP, Nire 31208850266 e protocolo 225542226 - 28/10/2022. Autenticação: 60CFBD84C8975E80F1E5E273E24E844982F8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/554.222-6 e o código de segurança iQ9d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Assinatura digital de Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral

pág. 6/8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JOSE GERALDO RIBEIRO E CIA LTDA - EPP, de NIRE 3120885026-6 e protocolado sob o número 22/554.222-6 em 28/10/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9671161, em 03/11/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Guilherme Ribeiro Lobato Bicalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.530.626-70	WELLINGTON CAVALCA DIAS RIBEIRO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
396.532.006-82	JOSE GERALDO RIBEIRO
014.530.626-70	WELLINGTON CAVALCA DIAS RIBEIRO

Belo Horizonte, quinta-feira, 03 de novembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por Guilherme Ribeiro Lobato Bicalho, Servidor(a) Público(a), em 03/11/2022, às 12:39 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/554.222-6.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9671161 em 03/11/2022 da Empresa JOSE GERALDO RIBEIRO E CIA LTDA - EPP, Nire 31208850266 e protocolo 225542226 - 28/10/2022. Autenticação: 60CFBD84C8975E80F1E5E273E24E844982F8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/554.222-6 e o código de segurança iQ9d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. quinta-feira, 03 de novembro de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9671161 em 03/11/2022 da Empresa JOSE GERALDO RIBEIRO E CIA LTDA - EPP, Nire 31208850266 e protocolo 225542226 - 28/10/2022. Autenticação: 60CFBD84C8975E80F1E5E273E24E844982F8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/554.222-6 e o código de segurança iQ9d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.646.385/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/12/1985
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JOSE GERALDO RIBEIRO E CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAVALCA TERRAPLENAGEM E CONSTRUCAO	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.39-4-01 - Usinas de compostagem 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JUSTINO RIBEIRO DA SILVA (JOSE RICOTA)	NÚMERO 190	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 37.504-309	BAIRRO/DISTRITO ACUDE	MUNICÍPIO ITAJUBA	UF MG
-------------------	--------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CAVALCA.TRP@HOTMAIL.COM	TELEFONE (35) 9883-2613/ (35) 9841-2453
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/05/2023 às 16:19:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.646.385/0001-39 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/12/1985	
NOME EMPRESARIAL JOSE GERALDO RIBEIRO E CIA LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R JUSTINO RIBEIRO DA SILVA (JOSE RICOTA)		NÚMERO 190		COMPLEMENTO *****	
CEP 37.504-309	BAIRRO/DISTRITO ACUDE	MUNICÍPIO ITAJUBA		UF MG	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CAVALCA.TRP@HOTMAIL.COM		TELEFONE (35) 9883-2613/ (35) 9841-2453			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/05/2023** às **16:19:36** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE GERALDO RIBEIRO E CIA LTDA
CNPJ: 21.646.385/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:48:40 do dia 08/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/06/2023.

Código de controle da certidão: 1BE0.2C48.B65F.4AFF
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas em azul:

- Assinatura principal (grande e complexa)
- Assinatura secundária (à esquerda)
- Assinatura terciária (à direita)
- Assinatura quaternária (à direita)



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
01/03/2023CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
30/05/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: JOSE GERALDO RIBEIRO E CIA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 324462208.00-93

CNPJ/CPF: 21.646.385/0001-39

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA JUSTINO RIBEIRO DA SILVA

NÚMERO: 190

COMPLEMENTO:

BAIRRO: ACUDE

CEP: 37504309

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ITAJUBA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000622870053



Município de Itajubá

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA
DO MUNICÍPIO

RAZÃO SOCIAL: JOSE GERALDO RIBEIRO E CIA LTDA

CNPJ: 21.646.385/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, de modo especial aqueles decorrentes de última ação nos termos da Lei Complementar 123 de 14-12-2006 (Simples Nacional), CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Emitida em: 28 de março de 2023

Válida até o dia: 27/05/2023

Código de controle da certidão: CBE45DDC7B730FF1909B

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Município de Itajubá

Acompanhamento

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 21.646.385/0001-39
Razão Social: JOSE GERALDO RIBEIRO E CIA LTDA
Endereço: R SALVADOR CIRILO SALES 523 / SAO SEBASTIAO / ITAJUBA / MG / 37502-452

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/05/2023 a 31/05/2023

Certificação Número: 2023050200363060561553

Informação obtida em 08/05/2023 16:23:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE GERALDO RIBEIRO E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.646.385/0001-39
Certidão nº: 2287185/2023
Expedição: 17/01/2023, às 14:20:32
Validade: 16/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE GERALDO RIBEIRO E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.646.385/0001-39, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ITAJUBÁ



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: JOSE GERALDO RIBEIRO E CIA LTDA
CNPJ: 21.646.385/0001-39

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 08 de Maio de 2023 às 16:30

ITAJUBÁ, 08 de Maio de 2023 às 16:30

Código de Autenticação: 2305-0816-3058-0371-0563

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO
EDITAL**



PREGAO PRESENCIAL nº 003/2023

A empresa José Geraldo Ribeiro e Cia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.646.385/0001-39, com sede localizada na Rua Justino Ribeiro da Silva, nº. 190, Bairro Açude, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.504-309, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. José Geraldo Ribeiro, brasileiro, casado, sócio proprietário da empresa, portador do Registro Geral de nº.M2477552, emitido pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº.396.532,006-82, residente e domiciliado na Praça Sebastião José Dias nº 104, Bairro Piedade, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP: 37504-603, **DECLARA**, sob as penas da lei, que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Itajubá, 15 de maio de 2023

21.646.385/0001-39
JOSÉ GERALDO RIBEIRO
E CIA LTDA
Rua Justino Ribeiro da Silva, 190
Açude - CEP 37.504-309
Itajubá - MG

José Geraldo Ribeiro

CPF nº. 396.532,006-82

Sócio proprietário

JOSE GERALDO RIBEIRO E CIA LTDA EPP
CNPJ - 21.646.385/0001-39 IE - 324.462208.0093
R. Justino Ribeiro da Silva, 190 - Bairro Açude - Itajubá - MG - Cep 37504-309
Tel.: (35) 9 9990-2044 (Geraldo Piedade) - 9 9883 2613 (Wellington Cavalca)
wcavalca@yahoo.com.br / cavalca.trp@hotmail.com

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO
EDITAL**



PREGAO PRESENCIAL nº 003/2023

A empresa José Geraldo Ribeiro e Cia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.646.385/0001-39, com sede localizada na Rua Justino Ribeiro da Silva, nº. 190, Bairro Açude, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.504-309, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. José Geraldo Ribeiro, brasileiro, casado, sócio proprietário da empresa, portador do Registro Geral de nº.M2477552, emitido pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº.396.532,006-82, residente e domiciliado na Praça Sebastião José Dias nº 104, Bairro Piedade, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP: 37504-603, **DECLARA**, sob as penas da lei, que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Itajubá, 15 de maio de 2023

José Geraldo Ribeiro
CPF nº. 396.532,006-82
Sócio proprietário

21.646.385/0001-39
JOSÉ GERALDO RIBEIRO
E CIA LTDA
Rua Justino Ribeiro da Silva, 190
Açude - CEP 37.504-309
Itajubá - MG

JOSE GERALDO RIBEIRO E CIA LTDA EPP
CNPJ - 21.646.385/0001-39 IE - 324.462208.0093
R. Justino Ribeiro da Silva, 190 - Bairro Açude - Itajubá - MG - Cep 37504-309
Tel.: (35) 9 9990-2044 (Geraldo Piedade) - 9 9883 2613 (Wellington Cavalca)
wcavalca@yahoo.com.br / cavalca.trp@hotmail.com



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3023024/2023

Emissão: 15/05/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: CW6dy



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: JOSE GERALDO RIBEIRO E CIA LTDA ME

CNPJ: 21.646.385/0001-39

Registro: 48325

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 300.000,00

Data do Capital: 16/10/2014

Faixa: 3

Objetivo Social Pleno: A) PRESTACAO DE SERVICO DE TERRAPLENAGEM, COM ESCAVACOES, TRANSPORTE, DEPOSITO E COMPACTACAO DE TERRAS, NIVELACOES NECESSARIAS A REALIZACAO DE UMA OBRA; B) PREPARACAO DE CANTEIROS DE OBRA E LIMPEZA DE TERRENO; C) INSTALACAO E ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXERCICIO DA ATIVIDADE; D) CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, PRACAS, CALCADAS PARA PEDESTRES; E) OBRAS DE CONTENCAO, MUROS DE ARRIMO, SERVICOS PARA CONSTRUCAO E ACABAMENTO; F) MANUTENCAO DE SUPERFICIES E PAVIMENTACAO EM VIAS URBANAS, RUAS, PRACAS E CALCADAS; G) LIMPEZA EMPREDIOS E EM DOMICILIOS; H) SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: RUA JUSTINO RIBEIRO DA SILVA, 190, GALPAO, ACUDE, ITAJUBA, MG, 37504309

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 17/03/2014

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 059544

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JOSE OTAVIO GRILO SIQUEIRA

Registro: 0706137027

CPF: 238.***.***-34

Data Início: 17/03/2014

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RESOLUCAO 218, ARTIGO 007, EXCETO ALINEA PRC

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3005233/2023

Emissão: 31/03/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: dyz34



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: JOSE OTAVIO GRILO SIQUEIRA

Registro: 0706137027

CPF: 238.***.***-34

Endereço: *****

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 11/06/1985

Data Final: Indefinido

Número do Visto: DF0000005342D

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RESOLUCAO 218 , ARTIGO 007 , EXCETO ALINEA PRC

Data de Formação: 18/12/1982

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: R&D EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Registro: 39629

CNPJ: 18.351.141/0001-14

Data Início: 10/06/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABIL TÉCNICO

Empresa: ENGEPLAN LTDA

Registro: 0000005505

CNPJ: 03.269.905/0001-50

Data Início: 23/12/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABIL TÉCNICO

Empresa: LUCAS RONALDO MENDES

Registro: 0001170058

CNPJ: 47.097.291/0001-41

Data Início: 18/07/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABIL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG**Nº 3005233/2023****Emissão: 31/03/2023****Validade: 31/03/2024****Chave: dyz34****Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

Empresa: BENEDITO PEREIRA DA SILVA FILHO 05617443607

Registro: 0001051237

CNPJ: 42.362.144/0001-38

Data Início: 29/03/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: COTEMA - CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA MANTIQUEIRA LTDA

Registro: 0000001740

CNPJ: 02.149.588/0001-75

Data Início: 17/03/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: JOSE GERALDO RIBEIRO E CIA LTDA ME

Registro: 48325

CNPJ: 21.646.385/0001-39

Data Início: 17/03/2014

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: MM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Registro: 61174

CNPJ: 29.496.214/0001-82

Data Início: 14/10/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: PORTOLIMA EMPREENDIMENTOS LTDA ? ME

Registro: 0000033914

CNPJ: 15.544.663/0001-44

Data Início: 17/03/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO





JOSE GERALDO RIBEIRO E CIA LTDA ME
RUA JUSTINO RIBEIRO DA SILVA (JOSE RICOTA), 190 – AÇUDE
ITAJUBÁ – MG CEP: 37.504-309
CNPJ: 21.646.385/0001-39 IE: 324.462208.0093



AT	R\$ 2.646.748,11
AC	R\$ 363.607,07
PC	R\$ 136.776,16
RLP	R\$ 1.194.304,51
ELP	R\$ 405.692,71
PL	R\$ 2.098.279,24

LC – Índice de Liquidez Corrente (ILC)

Sendo:

AC: R\$ 363.607,07

PC: R\$ 136.776,16

$$\text{ILC} = \frac{(\text{AC})}{(\text{PC})} = \text{ILC} = \frac{363.607,07}{136.776,16} = 2,658409697$$

✓ Índice de Liquidez Corrente é 2,66

LG - Liquidez Geral (ILG)

Sendo:

AC: R\$ 363.607,07

RLP: R\$ 1.194.304,51

PC: R\$ 136.776,16

ELP: R\$ 405.692,71

$$\text{ILG} = \frac{(\text{AC}) + (\text{RLP})}{(\text{PC}) + (\text{ELP})} = \text{ILG} = \frac{\text{R\$ } 1.557.911,58}{\text{R\$ } 542.468,87} = 2,871891211$$

✓ Índice de Liquidez Geral é 2,87

SG - Solvência Geral (SG)

Sendo:

AT R\$ 2.646.748,11

PC: R\$ 136.776,16

ELP: R\$ 405.692,71

$$\text{ISG} = \frac{(\text{AT})}{(\text{PC}) + (\text{ELP})} = \text{ISG} = \frac{\text{R\$ } 2.646.748,11}{\text{R\$ } 542.468,87} = 4,879078333$$

✓ Índice de Solvência Geral é 4,88

Wellington Cavalca Dias Ribeiro
Sócio Administrador
CPF: 014.53.626-70

João Raymundo Ramos
Contador
CRC: MG-47835



JOSE GERALDO RIBEIRO E CIA LTDA ME
RUA JUSTINO RIBEIRO DA SILVA (JOSE RICOTA), 190 – AÇUDE
ITAJUBÁ – MG CEP: 37.504-309
CNPJ: 21.646.385/0001-39 IE: 324.462208.0093



EG - Endivida Geral (EG)

Sendo:

AT R\$ 2.646.748,11

PC: R\$ 136.776,16

ELP: R\$ 405.692,71

$$\text{IEG} = \frac{(\text{PC}) + (\text{ELP})}{(\text{PL})} = \frac{\text{R\$ } 542.468,87}{\text{R\$ } 2.098.279,24} = 0,258530352$$

✓ Índice de Solvência Geral é 0,26

Wellington Cavalca Dias Ribeiro
Sócio Administrador
CPF: 014.53.626-70

João Raymundo Ramos
Contador
CRC: MG-47835

WELLINGTON
CAVALCA DIAS
RIBEIRO:01453
062670

Assinado de forma
digital por WELLINGTON
CAVALCA DIAS
RIBEIRO:01453062670
Dados: 2023.05.15
11:19:05 -03'00'

JOAO
RAYMUNDO
RAMOS:1847
9898615

Assinado de forma
digital por JOAO
RAYMUNDO
RAMOS:18479898615
Dados: 2023.05.15
11:19:19 -03'00'

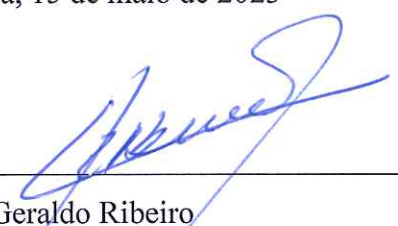
**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE MAQUINAS E PESSOAL
TECNICO**

PREGAO PRESENCIAL nº 003/2023



A empresa José Geraldo Ribeiro e Cia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.646.385/0001-39, com sede localizada na Rua Justino Ribeiro da Silva, nº. 190, Bairro Açude, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.504-309, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. José Geraldo Ribeiro, brasileiro, casado, sócio proprietário da empresa, portador do Registro Geral de nº.M2477552, emitido pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº.396.532,006-82, residente e domiciliado na Praça Sebastião José Dias nº 104, Bairro Piedade, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP: 37504-603, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que dispõe de operadores devidamente qualificados e habilitados para a condução das máquinas e caminhões objetos do Processo Licitatório nº 006/2023, cujo objeto **Licitação compartilhada – edital de registro de preço para eventuais contratações de empresa para prestação de serviço de locação de maquinário e caminhões para atender os municípios que compõem o consorcio intermunicipal multifinalitário da microrregião do alto Sapucaí- CIMASP.**

Itajubá, 15 de maio de 2023



José Geraldo Ribeiro
CPF nº. 396.532,006-82
Sócio proprietário

21.646.385/0001-39
JOSÉ GERALDO RIBEIRO
E CIA LTDA
Rua Justino Ribeiro da Silva, 190
Açude - CEP 37.504-309
Itajubá - MG

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGOS DE MENOS
PREGAO PRESENCIAL nº 003/2023



A empresa José Geraldo Ribeiro e Cia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.646.385/0001-39, com sede localizada na Rua Justino Ribeiro da Silva, nº. 190, Bairro Açude, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.504-309, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. José Geraldo Ribeiro, brasileiro, casado, sócio proprietário da empresa, portador do Registro Geral de nº.M2477552, emitido pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº.396.532,006-82, residente e domiciliado na Praça Sebastião José Dias nº 104, Bairro Piedade, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP: 37504-603, **DECLARA**, sob as penas da lei e para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito – 18 – anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis – 16 – anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. ()

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Itajubá, 15 de maio de 2023

21.646.385/0001-39-1
JOSÉ GERALDO RIBEIRO
E CIA LTDA
Rua Justino Ribeiro da Silva, 190
Açude - CEP 37.504-309
Itajubá - MG

José Geraldo Ribeiro

CPF nº. 396.532,006-82

Sócio proprietário

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES



PREGAO PRESENCIAL nº 003/2023

A empresa José Geraldo Ribeiro e Cia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.646.385/0001-39, com sede localizada na Rua Justino Ribeiro da Silva, nº. 190, Bairro Açude, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.504-309, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. José Geraldo Ribeiro, brasileiro, casado, sócio proprietário da empresa, portador do Registro Geral de nº.M2477552, emitido pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº.396.532,006-82, residente e domiciliado na Praça Sebastião José Dias nº 104, Bairro Piedade, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP: 37504-603, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Itajubá, 15 de maio de 2023

21.646.385/0001-39
JOSÉ GERALDO RIBEIRO
E CIA LTDA
Rua Justino Ribeiro da Silva, 190
Açude - CEP 37.504-309
Itajubá - MG



José Geraldo Ribeiro
CPF nº. 396.532,006-82
Sócio proprietário

JOSE GERALDO RIBEIRO E CIA LTDA EPP
CNPJ - 21.646.385/0001-39 IE - 324.462208.0093
R. Justino Ribeiro da Silva, 190 - Bairro Açude - Itajubá - MG - Cep 37504-309
Tel.: (35) 9 9990-2044 (Geraldo Piedade) - 9 9883 2613 (Wellington Cavalca)
wcavalca@yahoo.com.br / cavalca.trp@hotmail.com





DECLARAÇÃO/ ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa, razão social: **JOSÉ GERALDO RIBEIRO E CIA LTDA ME**, CNPJ: **21.646.385/0001-39**, IE: **324.462208.0093**, sediada à Rua Justino Ribeiro da Silva, 190 – bairro Açude – Itajubá – MG; Tendo como responsável técnico José Otávio Grilo Siqueira, Engenheiro Civil, CREA – DF 5342/D, portador da cédula de identidade: RG- M.876.158 SSP/MG e do CPF: 238.515.706-34, residente à AV. Dr. Vicente Sanches, 178 – Apto 102 – bairro Varginha – Itajubá – MG, executou as obras / serviços e seus respectivos quantitativos, descritos a seguir:

Terraplanagem	UM	Qtd. Total / Realizada
Escavadeira Hidráulica de 21 T, com operador e combustível	H	3.000
Caminhões Basculante de 6 e 12 T, com operador e combustível	H	12.000
Motoniveladora (Patrol), com operador e combustível	H	600
Retroescavadeira 96 Hp, com operador e combustível	H	7.000
Trator de esteira, com operador e combustível	H	1.000
Rolo compactador (pé de carneiro), com operador e combustível	H	3.000
Trator de Pneu com tanque de água (pipa), com operador e combustível	H	3.000

- Local do serviço: Frigorífico Vale do Sapucaí Ltda (Frivasa), Av. Wagner Lemos Machado, 1100 – Açude Itajubá – MG.

Atestamos a quem possa interessar, que a referida empresa executou as obras / serviços de acordo com os termos e condições estabelecidas no(s) contrato(s), e nada que desabone, até a presente data.

Itajubá, 27 de Março de 2017

Saulo Barros Germiniani
Diretor Financeiro
CPF: 664.160.606-63

OFÍCIO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS
PRAÇA ADOLFO OLINTO Nº 57 - CENTRO - TEL (35) 3623-1867
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMAS(S) DE:
SAULO BARROS GERMINIANI

ITAJUBÁ, 30 DE MARÇO DE 2017

EN TESTEMUNHO DA VERDADE

MARIA LUISA DUNCALVES DE PAULA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
END. R\$ 4,00 TX. E SEC. R\$ 1,49 IRT. R\$ 6,29 IMPR. ASSINADA

Avenida Wagner Lemos Machado, 1100 - Açude - Itajubá - MG CX 159 - Pabx: (35) 3623-1777 - Fax: (35) 3623-1777

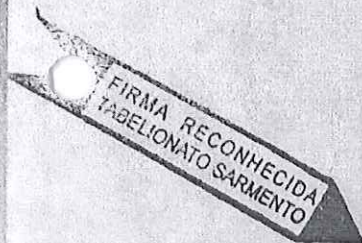
CONFERE COM ORIGINAL

18/5/2023



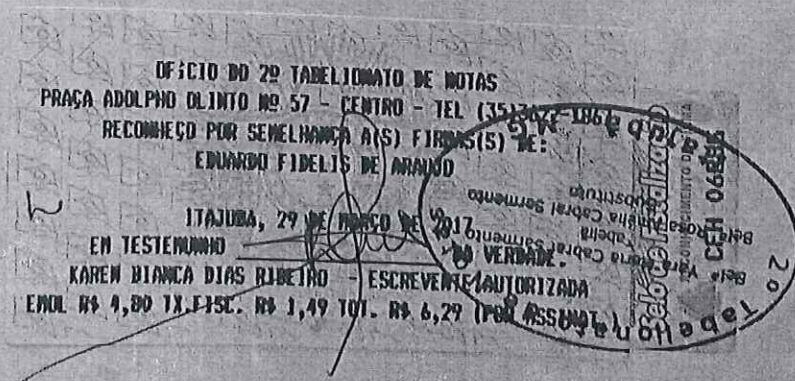
Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Diretoria de Obras e Infraestrutura Predial
CNPJ 21.040.001/0001-30

Atestamos a quem possa interessar, que a referida empresa executou as obras / serviços de acordo com os termos e condições estabelecidas no(s) contrato(s), e nada que desabone, até a presente data.



Eduardo Fideles de Araújo
Técnico em edificações
Diretoria de Obras
CPF: 79989985634

Itajubá, 28 de Março de 2017



Campus Prof. José Rodrigues Senbra - Av. BPS, 1303 - Bairro Pinheirão
37500-903 - ITAJUBÁ - MG - Tels.: (035) 3629 1101 - Fax: (035) 3622 3596

CONFERE COM ORIGINAL

15/5/2023



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Diretoria de Obras e Infraestrutura Predial
CNPJ 21.040.001/0001-30

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa, razão social: **JOSÉ GERALDO RIBEIRO E CIA LTDA ME, CNPJ: 21.646.385/0001-39, IE: 324.462208.0093**, sediada à Rua Justino Ribeiro da Silva, 190 – bairro Açude – Itajubá – MG; Tendo como responsável técnico José Otávio Grilo Siqueira, Engenheiro Civil, CREA – DF 5342/D, portador da cédula de identidade: RG- M.876.158 SSP/MG e do CPF: 238.515.706-34, residente à AV. Dr. Vicente Sanches, 178 – Apto 102 – bairro Varginha – Itajubá – MG, executou as obras / serviços e seus respectivos quantitativos, descritos a seguir:

Ref: Serviços de: Locação de Caçamba, Caminhão Munck com operador, Patrol com operador, Caminhão Basculante com Motorista e Retroescavadeira com operador, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	UM	Qtd.	Qtd. Aditivo	Qtd. Total / Realizada
Contratação de serviço de locação de CAÇAMBA para recolhimento de entulhos e similares na Universidade Federal de Itajubá, no município de Itajubá.	U.N.	40,00	10,00	50,00
Contratação de serviço de CAMINHÃO MUNCK COM OPERADOR	H	80,00	20,00	100,00
Contratação de serviço de PATROL COM OPERADOR.	H	40,00	10,00	50,00
Contratação de serviço de CAMINHÃO BASCULANTE COM MOTORISTA.	H	120,00	30,00	150,00
Contratação de serviço de RETROESCAVADEIRA COM OPERADOR.	H	160,00	40,00	200,00

- Valor do serviço (com aditivo): R\$ 74.375,00
- Contrato do serviço: CONTRATO Nº 001/2016
- Local do serviço: Universidade federal de Itajubá – UNIFEI. Av. BPS, n.º 1303, Pinheirinho – Itajubá – MG – CEP: 37500-176.
- Período execução:
Início: – 01/02/2016 – Término: 31/12/2016;

Campus Prof. José Rodrigues Seabra - Av. BPS, 1303 - Bairro Pinheirinho
37500-903 - ITAJUBÁ - MG - Tels.: (035) 3629 1101 - Fax: (035) 3622 3596

CONFERE COM ORIGINAL

15/5/2023



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420170002685

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional JOSE OTAVIO GRILLO SIQUEIRA.... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: JOSE OTAVIO GRILLO SIQUEIRA.....
Registro: 12.0.0000005342..... RNP: 0706137027.....
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL.....

Número ART: 1420170000003695742.. Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....
Registrada em: 29/3/2017..... Baixada em: 15/12/2016.....
Forma de Registro: Substituição..... Participação Técnica: Individual.....
Empresa Contratada: JOSE GERALDO RIBEIRO E CIA LTDA ME.....

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ/MG..... CPF/CNPJ: 18026013000103
Logradouro: RUA RUA OSWALDO REYNALDO..... Nº: 56.....

Complemento: Bairro: CENTRO..... UF: MG..... CEP: 37512-000
Cidade: WENCESLAU BRAZ.....

Contrato: 021/2015..... celebrado em Vinculado à ART: 1420170000003681100
Valor do contrato: R\$ 143200,00..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....

Ação institucional: Nº:
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSOS LOGRADOUROS.....

Complemento: Bairro:
Cidade: WENCESLAU BRAZ..... UF: MG..... CEP: 37512-000

Data Início: 14/4/2015. Conclusão efetiva: 15/12/2016 Coord. Geográficas:
Finalidade: SANEAMENTO BÁSICO..... Código:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ/MG..... CPF/CNPJ: 18026013000103
Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA

OUTROS FINS , Quantidade 1900,00 , Unidade h; EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO SANEAMENTO
LIMPEZA URBANA COLETA E TRANSP , Quantidade 370,30 , Unidade t; EXECUÇÃO DE

OBRA/SERVIÇO SANEAMENTO LIMP.URBANA TRATAMENTO DO LIXO , Quantidade 481,39 , Unidade t.....

Observações

AT1: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANAGEM, PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS.....

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, final, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 259736 a 259739, o documento contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420170002685/2017

25/04/2017, 11:32:04

1420170002685

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnica-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

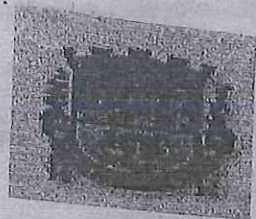
Av. Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP: 30170-917
Telefone: (31) 2299-8700 - Ouvidoria: 0800 203 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br



CONFERE COM ORIGINAL

15/5/2023

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

RUA OSWALDO REYNALDO, 56 - CENTRO . CEP: 37512-000

TEL: (35) 3626 1122 - FAX: (35) 3626-1289

EMAIL: ATENDIMENTO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa, razão social: **JOSÉ GERALDO RIBEIRO E CIA LTDA ME, CNPJ: 21.646.385/0001-39, IE: 324.462208.0093**, sediada à Rua Salvador Cirilo Sales, 523 – São Sebastião – Itajubá – MG; Tendo como responsável técnico José Otávio Grilo Siqueira, Engenheiro Civil, CREA – DF 5342/D, portador da cédula de identidade: RG- M.876.158 SSP/MG e do CPF: 238.515.706-34, residente à AV. Dr. Vicente Sanches, 178 – Apto 102 – bairro Varginha – Itajubá – MG, executou as obras / serviços e seus respectivos quantitativos, descritos a seguir:

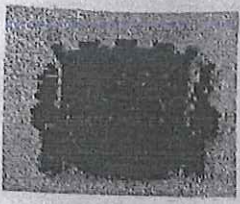
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
DA COMARCA DE ITAJUBÁ-MG

Limpeza Urbana	Qtd.
Coleta, transporte e disposição final de resíduos sólidos domiciliares, comercial, industrial e feiras livres com caminhão compactador	78,3 Ton/mês
Coleta, transporte e disposição final de lixo ou entulho em caçambas estacionárias com caminhão poliguindaste	60 Ton/mês
Coleta e disposição final de resíduos farmacêuticos, hospitalares e ambulatoriais em veículos apropriados vedados hermeticamente	1 Ton/mês
Coleta, transporte e disposição final de resíduos provenientes de varrição manual e/ou mecânica de	80 Ton/mês

CONFERE COM ORIGINAL

15/5/2023

1/4



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

RUA OSWALDO REYNALDO, 56 - CENTRO . CEP: 37512-000

TEL: (35) 3626 1122 - FAX: (35) 3626-1289

EMAIL: ATENDIMENTO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR



ruas, praças, áreas públicas e limpeza de feiras livres em caminhão basculante	
Coleta, transporte e disposição final de resíduos provenientes de poda de árvores e capina em caminhão de carroceria aberta	20 Ton/mês
Coleta, transporte e disposição final de resíduos sólidos de qualquer natureza em caminhão	100 Ton/mês
Coleta, transporte e disposição final de animais mortos com equipamento apropriado	1 Ton/mês
Coleta, transporte e disposição final de resíduos sólidos em locais de difícil acesso utilizando compactador/coletor, caixas coletadoras...	30 Ton/mês
Escavação de valas, aterramento e compactação do lixo	481,39 Ton/mês
Varrição manual e ou mecanizada de ruas, feiras e espaços públicos com acondicionamento dos resíduos produzidos;	300 h/mês
Lavação de vias públicas com caminhão tanque apropriado; Lavação e higienização de feiras livres; Capina manual e acondicionamento dos resíduos	40 h/mês
Raspagem manual de sarjetas e canaletas com acondicionamento dos resíduos produzidos;	200 h/mês
Limpeza e desobstrução de bcas de lobo, bueiro, redes de drenagem e galerias com remoção dos resíduos produzidos	100 h/mês
Pintura de meio fio	100 h/mês
Capina de vias urbanas e rurais	600 h /mês

CARTÓRIO DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ
COMARCA DE WENCESLAU BRAZ - MG

CONFERE COM ORIGINAL

15/5/2023



53

PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

RUA OSWALDO REYNALDO, 56 - CENTRO . CEP: 37512-000

TEL: (35) 3626 1122 - FAX: (35) 3626-1289

EMAIL: ATENDIMENTO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR



Fornecimento de mão de obra	Qtd. / mês
Engenheiro	200 h
Incarregado	200 h
Fiscal de turma	200 h
Apontador	200 h
Motorista	400 h
Coletador de lixo / gari	600 h
Servente	600 h
Fornecimento de equipamento	Qtd. / mês
Escavadeira hidráulica	200 h
Rolo compactador	200 h
Caminhão toco	600 h
Caminhão truck	500 h
Retroescavadeira	400 h

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
DA COMARCA DE ITAUBÁ-MG

- Valor do serviço: R\$ 143.200,00
- Contrato do serviço: 021/2015
- Local do serviço: Diversos logradouros em Wenceslau Braz – MG;
- Período execução:
Início: 14/04/2015 Término: 15/12/2016

CONFERE COM ORIGINAL

15/5/2023

3/4

PROCESSO DE LICITAÇÃO
FLANº
1446



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

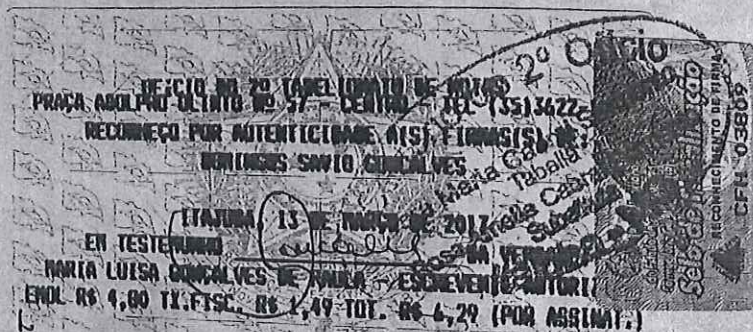
WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

RUA OSWALDO REYNALDO, 56 - CENTRO . CEP: 37512-000

TEL: (35) 3626 1122 - FAX: (35) 3626-1289

EMAIL: ATENDIMENTO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

Atestamos a quem possa interessar, que a referida empresa executou as obras / serviços de acordo com os termos e condições estabelecidas no(s) contrato(s), e nada que desabone, até a presente data.



W.B.-MG, 20 de Dezembro de 2016

Domingos Sávio Gonçalves
Domingos Sávio Gonçalves
Secretário Municipal de Ind., Com.,
Agrop., Obras e Serviços Urbanos
MASP: 319-5
WENCESLAU BRAZ - MG

Domingos Sávio Gonçalves

Sec. Mun. De Ind., Com., Agrop., Obras, Est. e Serv. Urbanos

CPF: 395.976.106-63

18.026.013/0001-03

WENCESLAU BRAZ PREFEITURA

Rua Oswaldo Reynaldo, 56

Centro - CEP 37512-000

WENCESLAU BRAZ - MG

CONFERE COM ORIGINAL

15/5/2023



ENVELOPE 02

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO

ALTO DO SAPUCAÍ - CIMASP

JOSE GERALDO RIBEIRO E CIA LTDA EPP

CNPJ - 21.646.385/0001-39 IE – 324.462208.0093

PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2023

DATA ABERTURA: 15/05/2023

HORÁRIO: 14:00 HORAS

R. Justino Ribeiro da Silva, 190 - Bairro Açude - Itajubá - MG - Cep 37504-309

Tel.: (35) 9 9990-2044 (Géraldo Piedade) - 9 9883 2613 (Wellington Cavalca)

wcavalca@yahoo.com.br / cavalca.trp@hotmail.com



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL GR AMBIENTAL E LOCACOES LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
NIRE 35229140636	CNPJ 22.209.321/0001-33	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 366.567/22-6	DATA DO ARQUIVAMENTO 19/07/2022

DADOS DA CERTIDÃO

DATA DE EXPEDIÇÃO 22/08/2022	HORA DE EXPEDIÇÃO 13:51:17	CÓDIGO DE CONTROLE 177425165
---------------------------------	-------------------------------	---------------------------------

AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO
ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 22/08/2022 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREL
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
0.891.082/22-0



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
031218671-1



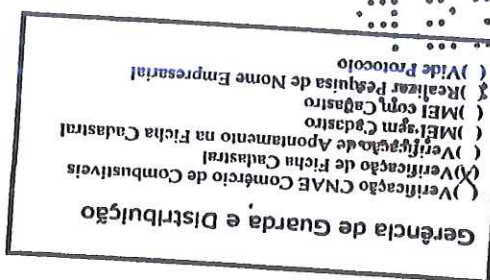
DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Endereço; Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;			
NOME EMPRESARIAL GR AMBIENTAL E LOCAÇÕES LTDA			PORTE EPP
LOGRADOURO Avenida Elvira	NÚMERO 432	COMPLEMENTO	CEP 08556-030
MUNICÍPIO Poá	UF SP	TELEFONE (11)40268188	EMAIL GRAMBIENTAL76@GMAIL.COM
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 22.209.321/0001-33	NIRE - SEDE 3522914063-6	
IDEN. AÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: RODOLFO DE AQUINO COSTA (Administrador)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 182,23 DARF: R\$,00	SEQ. DOC. 1/1
ASSINATURA:		DATA: 14/07/2022	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE
ANEXOS: ☐ DBE ☐ Procuração ☐ Alvará Judicial ☐ Formas de Partilha ☐ Lanço Patrimonial ☐ Outros	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE ☒ Documentos Pessoais ☐ Laudo de Avaliação ☐ Jornal ☐ Protocolo / Justificação ☐ Certidão	ETQUETAS DE REGISTRO - CARIMBO
OBSERVAÇÕES:		



Certifico o registro sob o nº 366.567/22-6 em 19/07/2022 da empresa GR AMBIENTAL E LOCAÇOES LTDA, NIRE nº 35229140636, protocolado sob o nº 0891082220. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 177425165. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

19 07 22

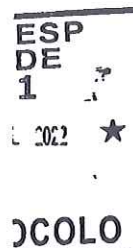
ATLANTICA MULTI SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
NIRE Nº 35.229.140.636 CNPJ: 22.209.321/0001-33

Visto
Conferido
RG 32 426 185-8



ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o abaixo-assinado; **CICERO VICENTE SOUZA DA SILVA**, de nacionalidade brasileira, maior, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade Rg. nº. 20.780.564-7 SSP SP, e inscrito no CPF nº. 462.289.694-04, residente e domiciliado na Rua Araraquara nº 91, Jardim Bela Vista – Guarulhos Cep: 07132-300, estado de São Paulo.



Único quotista da sociedade empresária limitada denominada "**ATLANTICA MULTI SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**", com sede nesta Capital sito à Rua Jornada da Paraíba nº 376, Jardim Brasil, Cep: 02226-140, São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.209.321/0001-33, com seu contrato social de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.229.140.636, em sessão realizada em 08/04/2015, têm entre si justo e contratado alterar o contrato social de uma sociedade, sob a forma de sociedade limitada, nos termos dos arts. 1052 e seguinte Código Civil (Lei nº 10.406/2002), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

I – Cessão e transferência de quotas

O sócio **CICERO VICENTE SOUZA DA SILVA**, já qualificado acima, cede e transfere a título oneroso pelo valor literal das quotas, 600.000 (Seiscentos mil) quotas representativas em R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), com valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada quota, que possui do Capital social, para sócio admitido **RODOLFO DE AQUINO COSTA**, brasileiro, casado, regime parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.279.788 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 311.531.568-65, residente e domiciliado à Estrada Takashi Kobata nº 535, Bloco 21 apto A303, Jardim Europa, Cep: 08696-040, Suzano, estado de São Paulo, conforme contrato de cessão entre as partes, datado em 01/06/2022, dando assim, o cedente, plena, geral e rasa quitação, nada mais podendo reclamar, com tudo que estas representam, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus e cede e transfere a título oneroso pelo valor literal das quotas, 400.000 (Quatrocentos mil) quotas representativas em R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), com valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada quota, que possui do Capital social, para sócio admitido **GISLENE DE OLIVEIRA SOARES MACHADO**, brasileira, casada, regime parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.073.379-1 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 334.748.748-61, residente e domiciliado à Estrada Takashi Kobata nº 535, Bloco 21 apto A303, Jardim Europa, Cep: 08696-040, Suzano, estado de São Paulo.

II - Declara os sócios administradores ora admitido sob as penas da Lei não estar condenado por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresarial de acordo com que será regida, pela Lei n.º 10.406/02 de 10/01/2002.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

JUCESP
19 07 22

Viso
Conferido
RG 32 426.185-8



III - Os administradores da sociedade deverão ter, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios.

Parágrafo Único - Não podem ser administradores, além das pessoas impedidas por lei especial os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão e peculato;

Ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

IV - Em consequência das deliberações acima tomadas, a cláusula do contrato social referente ao capital social passa a vigorar com as seguintes redações:

O capital social totalmente integralizado e subscrito de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (Um milhão) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

RODOLFO DE AQUINO COSTA	600.000	Quotas ou Seja	R\$	600.000,00
GISELENE DE OLIVEIRA SOARES MACHADO	400.000	Quotas ou Seja	R\$	400.000,00
Total 1.000.000				R\$ 1.000.000,00

Parágrafo Único - Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

V - A sociedade será administrada pelos sócios RODOLFO DE AQUINO COSTA e GISELENE DE OLIVEIRA SOARES MACHADO em conjunto ou isoladamente e eles caberão a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: Em suas deliberações, o administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

VI - Alteração do endereço de sua sede social, passando da Rua Jornada da Paraíba nº 376, Jardim Brasil, Cep: 0226-140, São Paulo, para Av. Elvira nº 432, Jardim Medina, Poá, Cep: 08556-030, estado de São Paulo.

VII - A sociedade terá por objetivo principal, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes - CNAE 77.32-2/01 objetivo secundário, aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios - CNAE 7733-1/00, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador - CNAE 7739-0/02, locação de automóveis sem e com condutor - CNAE 77.11-0/00, construção de edifícios - CNAE 4120-4/00, construção de rodovias e ferrovias - CNAE 4211-1/01, obras de urbanização - ruas praças e calçadas - CNAE 4213-8/00, atividade paisagísticas - CNAE 8130-3/00, obras de acabamento - CNAE 43.30-4/03, obras de terraplenagem - CNAE 4313-

JUCESP

10.03.20

Visto
Conferido
RG 32 426.185-8



4/00, preparação de canteiro e limpeza de terreno – CNAE 4311-8/02, limpeza em prédios e em domicílios – CNAE 8121-4/00, atividades de limpeza não especificadas anteriormente, coleta de resíduos não perigosos – CNAE 3811-4/00, transporte rodoviários coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional – CNAE 4929-9/02, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional – CNAE 4930-2/02, serviços móveis de atendimento a urgência, exceto por UTI móvel – CNAE 8621-6/02, UTI móvel – CNAE 8621-6/01 e transporte escolar – CNAE 4924-8/00.

VIII – Alteração da razão social para GR AMBIENTAL E LOCAÇÕES LTDA

IX - Dessa forma, decidem os contratantes, de comum acordo, livre e espontaneamente, alterar e consolidar o contrato social conforme Código Civil (Lei nº 10.406/2002), o contrato social da sociedade, que passa a ter a seguinte redação;

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL "GR AMBIENTAL E LOCAÇÕES LTDA"

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de "GR AMBIENTAL E LOCAÇÕES LTDA", com sede sito à Av. Elvira nº 432, Jardim Medina, Poá, Cep: 08556-030, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.209.321/0001-33, com seu contrato social de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

PARÁGRAFO ÚNICO – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agência e escritório em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objetivo principal, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes - CNAE 77.32-2/01 objetivo secundário, aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios - CNAE 7733-1/00, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador - CNAE 7739-0/02, locação de automóveis sem e com condutor - CNAE 77.11-0/00, construção de edifícios - CNAE 4120-4/00, construção de rodovias e ferrovias - CNAE 4211-1/01, obras de urbanização - ruas praças e calçadas - CNAE 4213-8/00, atividade paisagísticas - CNAE 8130-3/00, obras de acabamento - CNAE 43.30-4/03, obras de terraplenagem - CNAE 4313-4/00, preparação de canteiro e limpeza de terreno - CNAE 4311-8/02, limpeza em prédios e em domicílios - CNAE 8121-4/00, atividades de limpeza não especificadas anteriormente, coleta de resíduos não perigosos - CNAE 3811-4/00, transporte rodoviários coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional - CNAE 4929-9/02, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional - CNAE 4930-2/02, serviços móveis de atendimento a urgência, exceto por UTI

JUCESP

JUCESP

móvel – CNAE 8621-6/02, UTI móvel – CNAE 8621-6/01 e transporte escolar 426.185-8
CNAE 4924-8/00.

Visto
Conferido
RG nº



CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social totalmente integralizado e subscrito e de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), divididos em 1.000.000 (Hum milhão) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

RODOLFO DE AQUINO COSTA	600.000	Quotas ou Seja	R\$	600.000,00
GISELE DE OLIVEIRA SOARES MACHADO	400.000	Quotas ou Seja	R\$	400.000,00
Total				R\$ 1.000.000,00

Parágrafo Único - Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade terá prazo indeterminado de duração.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade será administrada pelos sócios RODOLFO DE AQUINO COSTA e GISELE DE OLIVEIRA SOARES MACHADO em conjunto ou isoladamente e eles caberão a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: Em suas deliberações, o administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA SEXTA: Pelo exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA OITAVA: O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

JUCESP

000000

Visto Conferido
RG 32 426.185-8



PARÁGRAFO SEGUNDO: Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA NONA: Os sócios RODOLFO DE AQUINO COSTA e GISELENE DE OLIVEIRA A SOARES MACHADO, já qualificados, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de perfeito e comum acordo, as partes se outorgam entre si comprometendo-se a fazerem do presente bom, firme e valioso, e o assinam em (03) três vias de igual teor, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo e as demais vias para a sociedade.

Poá, 01 de Junho de 2022

TABELÃO DE NOTAS
DE POÁ - SP

[Assinatura]
RODOLFO DE AQUINO COSTA

TABELÃO DE NOTAS
DE POÁ - SP

[Assinatura]
GISELENE DE OLIVEIRA SOARES MACHADO

[Assinatura]
CICERO VICENTE SOUZA DA SILVA

1º Tabelão de Notas
Reconheço por semelhança COM valor econômico a(s)
firma(s): RODOLFO DE AQUINO COSTA (278992),
GISELENE DE OLIVEIRA SOARES MACHADO (287553),
Dou fé.
Poá-SP, 13 de Jul de 2022. Em Teste da verdade.
ANDRE LUIZ DE SOUZA-ESCR. AUT
Código Seg: 4051495550485050495373505354
Valor Econômico 2
Qualquer Valida 100% Válida em todo o território brasileiro
www.tabelaoonline.com.br

10 TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE MATA
Reconheço por SEMELHANÇA COM VALOR DECLARADO 1 firma(s) de:
(4980493) CICERO VICENTE SOUZA DA SILVA
Mata, 14 de Julho de 2022.
Em teste da verdade. P: 95 Vlr: R\$ 11,57. C: 281698
CLELIA CARVALHO ROLIM SILVA - ESCRIVENTE
Selo(s): 0570AA-587072

REGISTRO
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
C10570AA0587072

VALOR ECONÔMICO 2
C20780AA0117622



Certifico o registro sob o nº 366.567/22-6 em 19/07/2022 da empresa GR AMBIENTAL E LOCAÇÕES LTDA, NIRE nº 35229140636, protocolado sob o nº 0891082220. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 177425165. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

923000
02 70 01



JUCESP



19 07 22

Declaração

Eu, RODOLFO DE AQUINO COSTA, portador da Cédula de Identidade nº 332797880, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 311.531.568-65, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa GR AMBIENTAL E LOCACOES LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Elvira, 432, Jardim Medina, SP, Poá, CEP 08556-030, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ** **OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

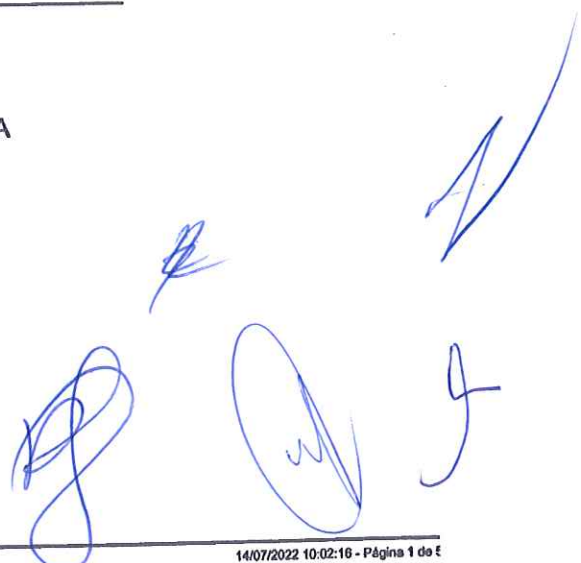
Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



RODOLFO DE AQUINO COSTA

RG: 332797880

GR AMBIENTAL E LOCACOES LTDA





Declaração

Eu, RODOLFO DE AQUINO COSTA, portador da Cédula de Identidade nº 332797880, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 311.531.568-65, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa GR AMBIENTAL E LOCACOES LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Elvira, 432, Jardim Medina, SP, Poá, CEP 08556-030, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ** **OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



RODOLFO DE AQUINO COSTA

RG: 332797880

GR AMBIENTAL E LOCACOES LTDA



19 07 22



Declaração

Eu, RODOLFO DE AQUINO COSTA, portador da Cédula de Identidade nº 332797880, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 311.531.568-65, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa GR AMBIENTAL E LOCACOES LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Elvira, 432, Jardim Medina, SP, Poá, CEP 08556-030, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ** **OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada pelo representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RODOLFO DE AQUINO COSTA

RG: 332797880

GR AMBIENTAL E LOCACOES LTDA



19 07 22

Declaração

Eu, RODOLFO DE AQUINO COSTA, portador da Cédula de Identidade nº 332797880, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 311.531.568-65, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa GR AMBIENTAL E LOCACOES LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Elvira, 432, Jardim Medina, SP, Poá, CEP 08556-030, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.


RODOLFO DE AQUINO COSTA

RG: 332797880

GR AMBIENTAL E LOCACOES LTDA



19 07 20

Declaração

Eu, RODOLFO DE AQUINO COSTA, portador da Cédula de Identidade nº 332797880, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 311.531.568-65, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa GR AMBIENTAL E LOCACOES LTDA, DECLARO estar ciente que o ESTABELECIMENTO situado no(a) Avenida Elvira, 432, Jardim Medina, SP, Poá, CEP 08556-030, para exercer suas atividades regularmente, DEVERÁ OBTER parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Digital.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RODOLFO DE AQUINO COSTA

RG: 332797880

GR AMBIENTAL E LOCACOES LTDA



JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 031218671-1		NIRE SEDE 3522914063-6		NOME EMPRESARIAL GR AMBIENTAL E LOCACOES LTDA		
NOME DO INTEGRANTE					IDENTIFICAÇÃO 462.289.694-04	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
COR OU RAÇA						
LOGRADOURO (rua, av, etc)						NÚMERO
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO				CEP
MUNICÍPIO					UF	PAIS
TIPO DE OPERAÇÃO Saída		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS NENHUM						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 031218671-1	NIRE SEDE 3522914063-6	NOME EMPRESARIAL GR AMBIENTAL E LOCACOES LTDA				
NOME DO INTEGRANTE RODOLFO DE AQUINO COSTA		IDENTIFICAÇÃO 311.531.568-65				
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 33279768	DIGITO 0	DATA DE EXPEDIÇÃO 02/09/2017	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Não Declarada						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Estrada Takashi Kobata					NÚMERO 535	
COMPLEMENTO BL 21 AP A303		BAIRRO/DISTRITO Jardim Europa			CEP 08698-040	
MUNICÍPIO Suzano				UF SP	PAÍS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão	TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA Sim - Isoladamente e em Conjunto com Todos			
PARTICIPAÇÃO Participação no Capital: R\$ 600.000,00 - SEISCENTOS MIL REAIS						
CAPSOS Sócio (entrada) Administrador (entrada)			Início do Mandato: 01/06/2022 Início do Mandato: 01/06/2022		Termínio do Mandato: Termínio do Mandato:	
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 031216571-1	NIRE SEDE 3522914063-6	NOME EMPRESARIAL GR AMBIENTAL E LOCACOES LTDA				
NOME DO INTEGRANTE GISELE DE OLIVEIRA SOARES MACHADO					IDENTIFICAÇÃO 334.748.748-61	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 40073379	DIGITO 1	DATA DE EXPEDIÇÃO 25/08/2018	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Não Declarada						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Estrada Takashi Kobata					NÚMERO 535	
COMPLEMENTO BL 21 AP A303		BAIRRO/DISTRITO Jardim Europa			CEP 08696-040	
MUNICÍPIO Suzano				UF SP	PAÍS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão	TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA Sim - Isoladamente e em Conjunto com Todos			
PARTICIPAÇÃO Participação no Capital: R\$ 400.000,00 - QUATROCENTOS MIL REAIS						
CAPACIDADE Só (trada) Administrador (entrada)			Início do Mandato: 01/06/2022 Início do Mandato: 01/06/2022		Término do Mandato: Término do Mandato:	
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



Certifico o registro sob o nº 366.567/22-6 em 19/07/2022 da empresa GR AMBIENTAL E LOCACOES LTDA, NIRE nº 35229140636, protocolado sob o nº 0891082220. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 177425165. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ



A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPP2230830815

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
GR AMBIENTAL E LOCACOES LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
22.209.321/0001-33

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

209 Alteracao de endereço entre municípios dentro do mesmo estado
220 Alteracao do nome empresarial (firma ou denominacao)
244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)
202 Alteracao da pessoa fisica responsavel perante o CNPJ
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

DEFERIDO DBE

Número de Controle: SP90830309 - 22209321000133

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME
RODOLFO DE AQUINO COSTA

CPF
311.531.568-65

LOCAL

DATA
13/07/2022

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 462.289.694-04

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir

Visto
Conferido
RG 32.425.185-8

Certifico o registro sob o nº 366.567/22-6 em 19/07/2022 da empresa GR AMBIENTAL E LOCACOES LTDA, NIRE nº 35229140636, protocolado sob o nº 0891082220. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 177425165. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA



CNPJ: 22.209.321/0001-33
NOME EMPRESARIAL: GR AMBIENTAL E LOCACOES LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$1.000.000,00 (Hum milhão de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: RODOLFO DE AQUINO COSTA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: GISLENE DE OLIVEIRA SOARES MACHADO
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 28/07/2022 às 08:50 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.209.321/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/04/2015
NOME EMPRESARIAL GR AMBIENTAL E LOCACOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATLANTICA SERVICOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 86.21-6-01 - UTI móvel 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ELVIRA	NÚMERO 432	COMPLEMENTO *****
CEP 08.556-030	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MEDINA	MUNICÍPIO POA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO GRAMBIENTAL76@GMAIL.COM		TELEFONE (11) 4026-8188
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/04/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/07/2022** às **08:49:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1807574149

SENATRAN

NOME: RODOLFO DE AQUINO COSTA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 33279788 SSP SP

CPF: 311.531.568-65 DATA NASCIMENTO: 19/09/1984

FILIAÇÃO: ELAVIO RIBEIRO DA COSTA
REGINA DE OLIVEIRA AQUINO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. A.B

Nº REGISTRO: 03444549911 VALIDADE: 23/04/2024 1ª HABILITAÇÃO: 03/12/2004

OBSERVAÇÕES:

Rodolfo de Aquino Costa
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: POA, SP DATA EMISSÃO: 24/04/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

15050959377
SP973603541

SÃO PAULO

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[Handwritten signatures in blue ink]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GR AMBIENTAL E LOCACOES LTDA
CNPJ: 22.209.321/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:51:19 do dia 27/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/09/2023.

Código de controle da certidão: **7712.CC22.F046.9430**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Assinaturas manuscritas em azul)



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 22.209.321

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 45923114

Data e hora da emissão 16/04/2023 17:31:39

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 22.209.321/0001-33

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23040458618-86

Data e hora da emissão 16/04/2023 16:54:09

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: a0f11280-ed43-4f08-805a-354b7078d65d

Estabelecimento	
IE: 546.256.100.117 CNPJ: 22.209.321/0001-33 Nome Empresarial: GR AMBIENTAL E LOCACOES LTDA Nome Fantasia: ATLANTICA SERVICOS Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: AVENIDA ELVIRA Nº: 432 CEP: 08.556-030 Município: POA	Complemento: Bairro: JARDIM MEDINA UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativa Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO Atividades Econômicas: Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes Coleta de resíduos não-perigosos Construção de edifícios Construção de rodovias e ferrovias Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Preparação de canteiro e limpeza de terreno Obras de terraplenagem Obras de acabamento em gesso e estuque Transporte escolar Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional Locação de automóveis sem condutor Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador Limpeza em prédios e em domicílios Atividades paisagísticas UTI móvel Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel	Data da Situação Cadastral: 31/08/2022 Posto Fiscal: PF-10 - SUZANO
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 16/12/2016 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/07/2010	
Informações CT-e	
Data de Credenciamento como emissor de CT-e: 01/09/2022	

Modal: Rodoviário

Indicador de Obrigatoriedade de CT-e: Obrigatoriedade Total

Data de Início da Obrigatoriedade de CT-e: 19/07/2022

Modal: Rodoviário

Indicador de Obrigatoriedade de CT-e: Obrigatoriedade Total

Data de Início da Obrigatoriedade de CT-e: 02/10/2017



Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.14.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.209.321/0001-33
Razão Social: GR AMBIENTAL E LOCACOES LTDA
Endereço: AV ELVIRA 432 / JARDIM MEDINA / POA / SP / 08556-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/04/2023 a 05/05/2023

Certificação Número: 2023040602040484204613

Informação obtida em 16/04/2023 17:22:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GR AMBIENTAL E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.209.321/0001-33

Certidão nº: 15943741/2023

Expedição: 16/04/2023, às 17:59:07

Validade: 13/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GR AMBIENTAL E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.209.321/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



08/01/2023

0062842967



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2747902**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 06/01/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

GR AMBIENTAL E LOCACOES LTDA, CNPJ: 22.209.321/0001-33, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 8 de janeiro de 2023.

PEDIDO Nº: 0062842967



Handwritten signatures and a circular stamp reading "ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL".



ANEXO V DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO INTEIRO TEOR DO EDITAL

ÀO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP,

PREGÃO PRESENCIAL Nº . 003/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº . 006/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIO E CAMINHÕES PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ-CIMASP- Conforme especificações constantes dos Anexos que integram este Edital.

A empresa: GR SOLUÇÕES AMBIENTAIS E LOCAÇÕES, CNPJ: 22.209.321/0001-33, ENDEREÇO: Avenida Elvira nº 432 - Jardim Medina, 432 - POÁ/SP, e-mail: grambiental@gmail.com, Telefone: (11) 94026-8188, **através de seu representante legal** o Sr Rodolfo de Aquino Costa, RG: 33.279.788-0 e CPF: 311.531.568-65, e-mail: rodolfoaquino669@gmail.com, proprietário, DECLARA, sob as penas da lei, que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

POÁ, 15 de maio de 2023

Rodolfo de Aquino Costa
RG: 33.279.788-0
CPF: 311.531.568-65
Cargo: Proprietária

Gislene de Oliveira Soares Machado
RG: 40.073.379-1
CPF: 344.748.748-61
Cargo: Proprietária

(11) 94026-8188

grambiental76@gmail.com

Endereço: Av Elvira, Jardim Medina, 432- Poá / São Paulo



ANEXO XII DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E PESSOAL TÉCNICO

ÀO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP,

PREGÃO PRESENCIAL Nº . 003/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº . 006/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIO E CAMINHÕES PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ-CIMASP- Conforme especificações constantes dos Anexos que integram este Edital.

A empresa: GR SOLUÇÕES AMBIENTAIS E LOCAÇÕES, CNPJ: 22.209.321/0001-33, ENDEREÇO: Avenida Elvira nº 432 - Jardim Medina, 432 - POÁ/SP, e-mail: grambiental@gmail.com, Telefone: (11) 94026-8188, **através de seu representante legal** o Sr Rodolfo de Aquino Costa, RG: 33.279.788-0 e CPF: 311.531.568-65, e-mail: rodolfoaquino669@gmail.com, proprietário, Declaramos sob as penas da lei que, possuímos disponibilidade de equipamentos, máquinas e pessoal técnico para atender a demanda dos municípios.

POÁ, 15 de maio de 2023



Rodolfo de Aquino Costa
RG: 33.279.788-0
CPF: 311.531.568-65
Cargo: Proprietária



Gislene de Oliveira Soares Machado
RG: 40.073.379-1
CPF: 344.748.748-61
Cargo: Proprietária

(11) 94026-8188
grambiental76@gmail.com

Endereço: Av Elvira, Jardim Medina, 432- Poá / São Paulo



ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP

ÀO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP,

PREGÃO PRESENCIAL Nº . 003/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº . 006/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIO E CAMINHÕES PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ-CIMASP- Conforme especificações constantes dos Anexos que integram este Edital.

A empresa: GR SOLUÇÕES AMBIENTAIS E LOCAÇÕES, CNPJ: 22.209.321/0001-33, ENDEREÇO: Avenida Elvira nº 432 - Jardim Medina, 432 - POÁ/SP, e-mail: grambiental@gmail.com, Telefone: (11) 94026-8188, **através de seu representante legal** o Sr Rodolfo de Aquino Costa, RG: 33.279.788-0 e CPF: 311.531.568-65, e-mail: rodolfoaquino669@gmail.com, proprietário, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Micro Empresa (ME), art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

POÁ, 15 de maio de 2023


Rodolfo de Aquino Costa
RG: 33.279.788-0
CPF: 311.531.568-65
Cargo: Proprietária


Gislene de Oliveira Soares Machado
RG: 40.073.379-1
CPF: 344.748.748-61
Cargo: Proprietária

 (11) 94026-8188

 grambiental76@gmail.com

 Endereço: Av Elvira, Jardim Medina, 432- Poá / São Paulo

ANEXO II DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

ÀO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP,

PREGÃO PRESENCIAL Nº . 003/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº . 006/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIO E CAMINHÕES PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ-CIMASP- Conforme especificações constantes dos Anexos que integram este Edital.

A empresa: GR SOLUÇÕES AMBIENTAIS E LOCAÇÕES, CNPJ: 22.209.321/0001-33, ENDEREÇO: Avenida Elvira nº 432 - Jardim Medina, 432 - POÁ/SP, e-mail: grambiental@gmail.com, Telefone: (11) 94026-8188, **através de seu representante legal** o Sr Rodolfo de Aquino Costa, RG: 33.279.788-0 e CPF: 311.531.568-65, e-mail: rodolfoaquino669@gmail.com, proprietário, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

POÁ, 15 de maio de 2023



Rodolfo de Aquino Costa
RG: 33.279.788-0
CPF: 311.531.568-65
Cargo: Proprietária



Gislene de Oliveira Soares Machado
RG: 40.073.379-1
CPF: 344.748.748-61
Cargo: Proprietária



ANEXO III DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO A MENOR

ÀO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP,

PREGÃO PRESENCIAL Nº . 003/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº . 006/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIO E CAMINHÕES PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ-CIMASP- Conforme especificações constantes dos Anexos que integram este Edital.

A empresa: GR SOLUÇÕES AMBIENTAIS E LOCAÇÕES, CNPJ: 22.209.321/0001-33, ENDEREÇO: Avenida Elvira nº 432 - Jardim Medina, 432 - POÁ/SP, e-mail: gramambiental@gmail.com, Telefone: (11) 94026-8188, **através de seu representante legal** o Sr Rodolfo de Aquino Costa, RG: 33.279.788-0 e CPF: 311.531.568-65, e-mail: rodolfoaquino669@gmail.com, proprietário, DECLARA, sob as penas da lei e para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito – 18 – anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis – 16 – anos.

POÁ, 15 de maio de 2023

Rodolfo de Aquino Costa
RG: 33.279.788-0
CPF: 311.531.568-65
Cargo: Proprietária

Gislene de Oliveira Soares Machado
RG: 40.073.379-1
CPF: 344.748.748-61
Cargo: Proprietária

(11) 94026-8188

gramambiental76@gmail.com

Endereço: Av Elvira, Jardim Medina, 432- Poá / São Paulo

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP,

PREGÃO PRESENCIAL Nº . 003/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº . 006/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIO E CAMINHÕES PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ- CIMASP- Conforme especificações constantes dos Anexos que integram este Edital.

A empresa: GR SOLUÇÕES AMBIENTAIS E LOCAÇÕES, CNPJ: 22.209.321/0001-33, ENDEREÇO: Avenida Elvira nº 432 - Jardim Medina, 432 - POÁ/SP, e-mail: grambiental@gmail.com, Telefone: (11) 94026-8188, **através de seu representante legal** o Sr Rodolfo de Aquino Costa, RG: 33.279.788-0 e CPF: 311.531.568-65, e-mail: rodolfoaquino669@gmail.com, proprietário, DECLARA, sob as penas da lei e para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º. da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e na alínea "b" do item IX do Edital, e para fins do Pregão Presencial nº./2019 do Município de CIMASP, Estado de Minas Gerais que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe

POÁ, 15 de maio de 2023

Rodolfo de Aquino Costa
RG: 33.279.788-0
CPF: 311.531.568-65
Cargo: Proprietária

Gislene de Oliveira Soares Machado
RG: 40.073.379-1
CPF: 344.748.748-61
Cargo: Proprietária

(11) 94026-8188

grambiental76@gmail.com

Endereço: Av Elvira, Jardim Medina, 432- Poá / São Paulo

Termo de Abertura

Diário

Número da Ordem 001
Número do Livro 1



Contém este livro 0027 folhas, numeradas eletronicamente do número 0001 ao 0027 e servira para escrituração do Diário Geral do estabelecimento abaixo:

Nome: ATLANTICA MULTI SERVICOS E LOCACOES LTDA

Endereço: Rua Jornada da Paraíba - 376
Bairro...: Jardim Brasil (Zona Norte)
Cidade...: SAO PAULO - SP
CEP.....: 02226-140 SP

I.E.....: 546253402111
C.N.P.J: 22.209.321/0001-33
Registrado na Junta/NIRE Sob o número 35229140636
Data do Arquivamento dos Atos Constitutivos: 08/04/2015

SAO PAULO, 1 de Janeiro de 2021

CICERO VICENTE SOUZA Assinado de forma digital por CICERO
VICENTE SOUZA DA SILVA:46228969404
DA SILVA:46228969404 Dados: 2022.09.21 11:57:23 -03'00'

CICERO VICENTE SOUZA DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR

AMAURI NUNES Assinado de forma digital por AMAURI
NUNES VERISSIMO:08564365855
VERISSIMO:08564365855 Dados: 2022.09.21 11:58:37 -03'00'

AMAURI NUNES VERISSIMO
Contador
CRC N° : 1SP175090-02

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Declaro exato os termos de Abertura e Encerramento deste livro da empresa: GR AMBIENTAL E LOCACOES LTDA
Porte: EPP
Natureza: LIVRO DIARIO GERAL
NIRE: 35229140636, por mim autenticado sob nº 421884
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
São Paulo, 27/09/2022. Nº ordem: 1 Qtd Folhas: 27
WILIBALDO BEZERRA DOS SANTOS
RG: 5.123.456-7 Assessor

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Balço Patrimonial de Janeiro a Dezembro/2021

0416 ATLANTICA MULTI SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
Rua Jornada da Paraíba, 376
Jardim Brasil (Zona Norte) - SAO PAULO/SP

Folha: 010
22.209.321/0001-33

Descrição

	2021
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	1.010.209,17 D
DISPONIBILIDADES	161.273,59 D
CAIXA GERAL	79.863,28 D
CAIXA GERAL	32.263,28 D
DUPLICATA A RECEBER	32.263,28 D
DUPLICATAS A RECEBER - VENDA E SERV.PRESTADOS	47.600,00 D
VALORES E CREDITOS A RECEBER	23.800,00 D
CREDITOS	23.800,00 D
ADIANTAMENTOS	81.410,31 D
ANTECIPAÇÃO DE DIVIDENDOS A SOCIOS	81.410,31 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	81.410,31 D
IMOBILIZADO	848.935,58 D
IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO	848.935,58 D
COMPUTADORES E IMPRESSORAS DVS	848.935,58 D
MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAUS	31.391,42 D
MOVEIS UTENSILIOS E INSTALAÇÕES COMERCIAIS	771.428,29 D
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	46.115,87 D
OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE	1.010.209,17 C
FORNECEDORES - CIRCULANTE	8.228,18 C
FORNECEDORES - NACIONAIS	8.228,18 C
OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE	4.094,10 C
PIS A RECOLHER	4.094,10 C
COFINS A RECOLHER	1.525,73 C
PROVISÕES - CIRCULANTE	271,72 C
PROVISÃO PARA O IRPJ	1.254,01 C
PROVISÃO PARA O CSLL	2.608,35 C
PATRIMONIO LIQUIDO	1.003,21 C
CAPITAL SOCIAL	1.605,14 C
CAPITAL REALIZADO DE RESIDENTE NO PAIS	1.001.980,99 C
CAPITAL SUBSCRITO DE DOMICILIADOS NO PAIS	1.000.000,00 C
OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO LIQUIDO	1.000.000,00 C
OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO LIQUIDO	1.000.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO DO PERIODO	1.980,99 C
(-) PREJUIZO ACUMULADOS	1.980,99 C
	15.420,10 C
	13.439,11 D

Reconhecemos a exatidão do presente Balço Patrimonial do Período, totalizando o Ativo e o Passivo de acordo com os documentos apresentados, a importância de R\$ 1.010.209,17 (Um Milhao e Dez Mil e Duzentos e Nove Reais e Dezesete Centavos)

CICERO VICENTE SOUZA
DA SILVA:46228969404

Assinado de forma digital por CICERO
VICENTE SOUZA DA SILVA:46228969404
Dados: 2022.08.23 12:56:20 -03'00'

CICERO VICENTE SOUZA DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 462.289.694-04

AMAURI NUNES
VERISSIMO:08564365855

Assinado de forma digital por AMAURI
NUNES VERISSIMO:08564365855
Dados: 2022.08.23 12:57:16 -03'00'

AMAURI NUNES VERISSIMO
Contador
CRC Nº : 1SP175090-02

Demonstração do Resultado do Período Encerrado de Janeiro a Dezembro/2021

0416 ATLANTICA MULTI SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
Rua Jornada da Paraíba, 376
Jardim Brasil (Zona Norte) - SAO PAULO/SP

Folha: 011
22.209.321/0001-33

Descrição

Descrição	Valor
CONTA DE RESULTADO - RECEITAS	
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAIS	40.274,66 C
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	40.274,66 C
RECEITAS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	41.800,39 C
LOCAÇÃO DE BENS	41.800,39 C
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	41.800,39 C
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	1.525,73 D
(-) COFINS	1.525,73 D
(-) PIS	1.254,01 D
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTO E DESPESAS	271,72 D
CUSTO E DESPESAS OPERACIONAIS	24.854,56 D
CUSTO GERAIS PRODUTOS E SERVIÇOS	24.854,56 D
CUSTO, SERVIÇOS C/.MAT.APLICADO	9.630,14 D
(-) LOCAÇÕES DE VEICULOS DVS	9.630,14 D
DESPESAS ADMINISTRATIVA	9.630,14 D
DESPESAS ADMINISTRATIVA - OPERACIONAL	12.616,07 D
ALUGUEIS E CONDOMINIOS	12.616,07 D
ENERGIA ELETRICA	4.600,00 D
AGUA E ESGOTO	1.211,22 D
TELEFONE - INTERNET	900,00 D
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	1.800,00 D
LIMPEZA - COPA	3.107,32 D
PROVISÕES SOBRE RESULTADO	997,53 D
PROVISÕES IRPJ/ADICIONAL/CSLL	2.608,35 D
IRPJ + ADICIONAL DO PERÍODO	2.608,35 D
CSLL SOBRE O RESULTADO	1.003,21 D
	1.605,14 D



Demonstração do Saldo Final

Resultado do Período

Lucro do período

15.420,10

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Período, cujo resultado apresentado é de R\$15.420,10 (Quinze Mil e Quatrocentos e Vinte Reais e Dez Centavos)

Demonstração do Resultado do Período Encerrado de Janeiro a Dezembro/2021

0416

ATLANTICA MULTI SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Rua Jornada da Paraíba, 376

Jardim Brasil (Zona Norte) - SAO PAULO/SP

Folha: 012

22.209.321/0001-33

Descrição

Valor

CICERO VICENTE
SOUZA DA
SILVA:46228969404

Assinado de forma digital por
CICERO VICENTE SOUZA DA
SILVA:46228969404
Dados: 2022.08.23 12:58:41 -03'00'

CICERO VICENTE SOUZA DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 462.289.694-04

AMAURI NUNES
VERISSIMO:085643
65855

Assinado de forma digital por
AMAURI NUNES
VERISSIMO:08564365855
Dados: 2022.08.23 12:58:12
-03'00'

AMAURI NUNES VERISSIMO
Contador
CRC Nº: 1SP175090-02



ACCOUNTING SYSTEMS

ATLANTICA MULTI SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 22.209.321/0001-33 NIRE: 35.229.140.636

Rua Jornada da Paraíba nº 376, Jardim Brasil, São Paulo -SP, Cep: 02226-140

Folha 13



Análise Econômico - Financeiro ref. Exercício de 2021

1 Liquidez Corrente

Ativo Circulante	R\$ 161.274	=	19,60
Passivo Circulante	R\$ 8.228		

2 Liquidez Seca

Ativo Circulante	R\$ 161.274	=	19,60
Passivo Circulante	R\$ 8.228		

3 Liquidez Geral

At. Circ. + R.L.Prazo	R\$ 161.274	=	19,60
P. Circ. + E.L.Prazo	R\$ 8.228		

4 Solvência Geral

Ativo Total	R\$ 1.010.209	=	122,77
P. Circ. + E.L.Prazo	R\$ 8.228		

5 Endividamento

P. Circ. + E.L.Prazo	R\$ 8.228	=	0,01
Ativo Total	R\$ 1.010.209		

CICERO VICENTE
SOUZA DA
SILVA:46228969404
Assinado de forma digital
por CICERO VICENTE SOUZA
DA SILVA:46228969404
Dados: 2022.08.23 13:00:07
-03'00'

Nome: Cicero Vicente Souza da Silva
Sócio Administrador
CPF: 462.289.694-04

São Paulo, 31 de Dezembro 2021

AMAUURI NUNES
VERÍSSIMO:0856436585
5
Assinado de forma digital por
AMAUURI NUNES
VERÍSSIMO:0856436585
Dados: 2022.08.23 13:00:43 -03'00'

Nome: Amauri Nunes Veríssimo
Contador
CRC 1SP: 175090/O-2

0416

Balancete de Verificação de Janeiro a Dezembro/2021

ATLANTICA MULTI SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Rua Jornada da Paraíba, 376

Jardim Brasil (Zona Norte) - SAO PAULO/SP

Folha: 014

22.209.321/0001-33

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
ATIVO				
ATIVO CIRCULANTE	986.560,89 D	59.800,78	36.152,50	1.010.209,17 D
DISPONIBILIDADES	137.625,31 D	59.800,78	36.152,50	161.273,59 D
CAIXA GERAL	56.215,00 D	59.800,78	36.152,50	79.863,28 D
CAIXA GERAL	32.415,00 D	18.000,39	18.152,11	32.263,28 D
DUPLICATA A RECEBER	32.415,00 D	18.000,39	18.152,11	32.263,28 D
DUPLICATAS A RECEBER - VENDA E SERV.PRESTADOS	23.800,00 D	41.800,39	18.000,39	47.600,00 D
VALORES E CREDITOS A RECEBER	0,00 D	41.800,39	18.000,39	23.800,00 D
CREDITOS	23.800,00 D	0,00	0,00	23.800,00 D
ADIANTAMENTOS	81.410,31 D	0,00	0,00	81.410,31 D
ANTECIPAÇÃO DE DIVIDENDOS A SOCIOS	81.410,31 D	0,00	0,00	81.410,31 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	81.410,31 D	0,00	0,00	81.410,31 D
IMOBILIZADO	848.935,58 D	0,00	0,00	848.935,58 D
IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO	848.935,58 D	0,00	0,00	848.935,58 D
COMPUTADORES E IMPRESSORAS DVS	848.935,58 D	0,00	0,00	848.935,58 D
MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS	31.391,42 D	0,00	0,00	31.391,42 D
MOVEIS UTENSILIOS E INSTALAÇÕES COMERCIAIS	771.428,29 D	0,00	0,00	771.428,29 D
	46.115,87 D	0,00	0,00	46.115,87 D
PASSIVO				
PASSIVO CIRCULANTE	986.560,89 C	26.380,29	50.028,57	1.010.209,17 C
OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE	0,00 D	0,00	8.228,18	8.228,18 C
FORNECEDORES - CIRCULANTE	0,00 D	0,00	8.228,18	8.228,18 C
FORNECEDORES - NACIONAIS	0,00 D	0,00	4.094,10	4.094,10 C
OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE	0,00 D	0,00	4.094,10	4.094,10 C
PIS A RECOLHER	0,00 D	0,00	1.525,73	1.525,73 C
COFINS A RECOLHER	0,00 D	0,00	271,72	271,72 C
PROVISÕES - CIRCULANTE	0,00 D	0,00	1.254,01	1.254,01 C
PROVISÃO PARA O IRPJ	0,00 D	0,00	2.608,35	2.608,35 C
PROVISÃO PARA O CSLL	0,00 D	0,00	1.003,21	1.003,21 C
PATRIMONIO LIQUIDO	0,00 D	0,00	1.605,14	1.605,14 C
CAPITAL SOCIAL	986.560,89 C	26.380,29	41.800,39	1.001.980,99 C
CAPITAL REALIZADO DE RESIDENTE NO PAIS	1.000.000,00 C	0,00	0,00	1.000.000,00 C
CAPITAL SUBSCRITO DE DOMICILIADOS NO PAIS	1.000.000,00 C	0,00	0,00	1.000.000,00 C
AS CONTAS DO PATRIMONIO LIQUIDO	1.000.000,00 C	0,00	0,00	1.000.000,00 C
OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO LIQUIDO	13.439,11 D	26.380,29	41.800,39	1.980,99 C
LUCRO OU PREJUIZO DO PERIODO	13.439,11 D	26.380,29	41.800,39	1.980,99 C
(-) PREJUIZO ACUMULADOS	0,00 D	26.380,29	41.800,39	15.420,10 C
	13.439,11 D	0,00	0,00	13.439,11 D



Total de Débitos	154.361,75	Total de Créditos	154.361,75
Total de Ativo	1.010.209,17	Total de Passivo	1.010.209,17
Total de Despesas	0,00	Total de Receitas	0,00
		Lucro do período	0,00

0416

Balancete de Verificação de Janeiro a Dezembro/2021
ATLANTICA MULTI SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Rua Jornada da Paraíba, 376

Jardim Brasil (Zona Norte) - SAO PAULO/SP

Folha: 015

22.209.321/0001-33

Descrição**Saldo Anterior****Débito****Crédito****Saldo Atual**CICERO VICENTE SOUZA
DA SILVA:46228969404Assinado de forma digital por CICERO
VICENTE SOUZA DA
SILVA:46228969404
Dados: 2022.08.23 12:53:46 -03'00'CICERO VICENTE SOUZA DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 462.289.694-04

AMAUURI NUNES

VERISSIMO:08564365855

Assinado de forma digital por AMAURI
NUNES VERISSIMO:08564365855
Dados: 2022.08.23 12:53:14 -03'00'AMAUURI NUNES VERISSIMO
Contador
CRC Nº : 1SP175090-02

Termo de Encerramento

Diário

Número da Ordem 001

Número do Livro 1



Contém este livro 0027 folhas, numeradas eletronicamente do número 0001 ao 0027 e serviu para escrituração do Diário Geral do estabelecimento abaixo identificado referente ao período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Nome: ATLANTICA MULTI SERVICOS E LOCACOES LTDA

Endereço: Rua Jornada da Paraíba - 376

Bairro...: Jardim Brasil (Zona Norte)

Cidade...: SAO PAULO - SP

CEP.....: 02226-140 SP

I.E.....: 546253402111

C.N.P.J: 22.209.321/0001-33

Registrado na Junta/NIRE Sob o número 35229140636

Data do Arquivamento dos Atos Constitutivos: 08/04/2015

SAO PAULO , 31 de Dezembro de 2021

CICERO VICENTE SOUZA DA
SILVA:46228969404

Assinado de forma digital por CICERO VICENTE
SOUZA DA SILVA:46228969404
Dados: 2022.09.21 11:58:03 -03'00'

CICERO VICENTE SOUZA DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR

AMAURI NUNES
VERISSIMO:08564365855

Assinado de forma digital por AMAURI
NUNES VERISSIMO:08564365855
Dados: 2022.09.21 11:59:13 -03'00'

AMAURI NUNES VERISSIMO
Contador
CRC N° : 1SP175090-02

Willivaldo Bezerra dos Santos
RG: 6.601.463-X
Assessor Técnico

Atestado de Capacidade Técnica

Contratante, e de ora em diante assim denominada a empresa TRANSPORTADORA FERREIRA & SANTOS JACAREÍ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob número 04.059.146/0001-63, sediada à Avenida Maria Augusta Fagundes Gomes, 175, Jardim São Paulo, Jacareí/SP, CEP: 12.322-300 e-mail: amarelo_ipe@yahoo.com.br, através do seu representante legal, Wagner Evaristo Ferreira, brasileiro, divorciado, portadora do RG nº 21576087-6, SSP/SP e CPF: 144.622.398-14, neste ato representado por seu Diretor, atesta para os devidos fins que a Empresa ATLANTICA MULTI SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, portadora do CNPJ: 22.209.321/0001-33, sediada na Rua Araraquara, Nº 91, Jardim Bela Vista, Guarulhos – SP, CEP 07132-300, representado pelo seu sócio CICERO VICENTE SOUZA DA SILVA, portador do RG nº 20780564-7 SSP/SP e CPF 462.289.694-04, locaram os seguintes equipamentos com as características na planilha abaixo:

Data do contrato: 01/01/2016 a 01/07/2016

ITEM	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS LOCADOS	QUANTIDADE HORAS
1	Hora	CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE 6X4	300
2	Hora	CAMINHÃO PIPA	1000
3	Hora	RETROESCAVADEIRA	1150
4	Hora	ESCAVADEIRA HIDRAULICA – CAT PC310	750
5	Hora	MOTONIVELADORA 120H CATERPILLAR	250

TRANSPORTADORA FERREIRA & SANTOS JACAREÍ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob número 04.059.146/0001-63, sediada à Avenida Maria Augusta Fagundes Gomes, 175, Jardim São Paulo, Jacareí/SP, CEP: 12.322-300 e-mail: amarelo_ipe@yahoo.com.br



Jacareí, 29 de Julho de 2016

WAGNER EVARISTO FERREIRA.
TRANSPORTADORA FERREIRA & SANTOS JACAREÍ LTDA.
CNPJ: 04.059.146/0001-63.

Avenida Maria Augusta Fagundes Gomes, Nº. 175 – Jd. São Paulo - CEP: 12322-300
Jacareí / SP * (12) 3956 - 1959 / 3956 - 1737

Atestado de Capacidade Técnica



Contratante, e de ora em diante assim denominada a empresa TRANSPORTADORA FERREIRA & SANTOS JACAREÍ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob número 04.059.146/0001-63, sediada à Avenida Maria Augusta Fagundes Gomes, 175, Jardim São Paulo, Jacareí/SP, CEP: 12.322-300 e-mail: amarelo_ipe@yahoo.com.br, através do seu representante legal, Wagner Evaristo Ferreira, brasileiro, divorciado, portadora do RG nº 21576087-6, SSP/SP e CPF: 144.622.398-14, neste ato representado por seu Diretor, atesta para os devidos fins que a Empresa ATLANTICA MULTI SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, portadora do CNPJ: 22.209.321/0001-33, sediada na Rua Araraquara, Nº 91, Jardim Bela Vista, Guarulhos – SP, CEP 07132-300, representado pelo seu sócio CICERO VICENTE SOUZA DA SILVA, portador do RG nº 20780564-7 SSP/SP e CPF 462.289.694-04, locaram os seguintes equipamentos com as características na planilha abaixo:

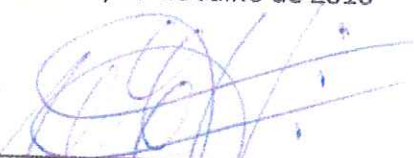
Data do contrato: 01/01/2016 a 01/07/2016

ITEM	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS LOCADOS	QUANTIDADE HORAS
1	Hora	CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE 6X4	300
2	Hora	CAMINHÃO PIPA	1000
3	Hora	RETROESCAVADEIRA	1150
4	Hora	ESCAVADEIRA HIDRAULICA – CAT PC310	750
5	Hora	MOTONIVELADORA 120H CATERPILLAR	250

TRANSPORTADORA FERREIRA & SANTOS JACAREÍ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob número 04.059.146/0001-63, sediada à Avenida Maria Augusta Fagundes Gomes, 175, Jardim São Paulo, Jacareí/SP, CEP: 12.322-300 e-mail: amarelo_ipe@yahoo.com.br



Jacareí, 29 de Julho de 2016


WAGNER EVARISTO FERREIRA.
TRANSPORTADORA FERREIRA & SANTOS JACAREÍ LTDA.
CNPJ: 04.059.146/0001-63.



Avenida Maria Augusta Fagundes Gomes, Nº. 175 – Jd. São Paulo - CEP: 12322-300
Jacareí / SP * (12) 3956 - 1959 / 3956 - 1737

GR SOLUÇÕES AMBIENTAIS E LOCAÇÕES

CNPJ: 22.209.321/0001-33

rodolfoaquino669@gmail.com

ENVELOPE Nº . 02

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO
SAPUCAÍ - CIMASP**

PREGÃO PRESENCIAL Nº . 003/2023

DATA DE ABERTURA: 15/05/2023

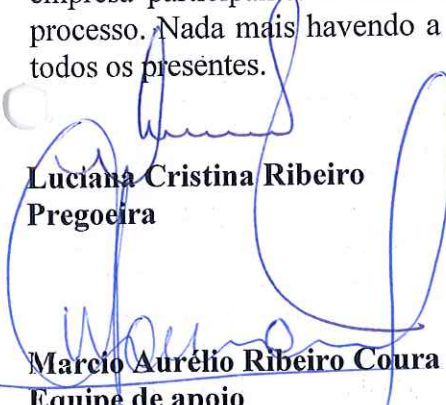
HORÁRIO: 14 HORAS

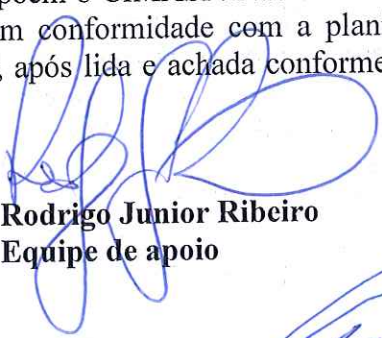


**ATA DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 003/2023 –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2023.****Objeto:**

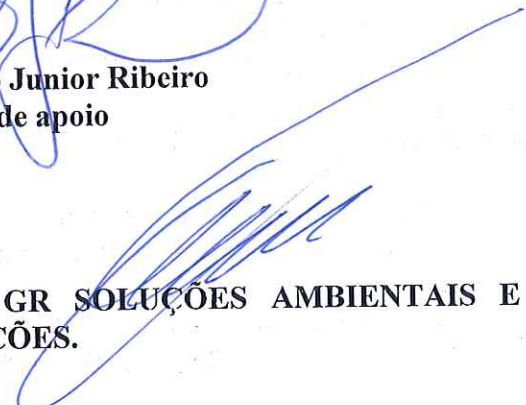
LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIO E CAMINHÕES PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ - CIMASP.

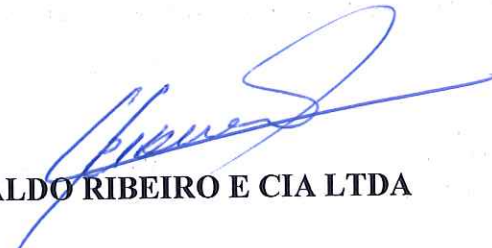
Aos 15 dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às 14 horas, na Sala de Reuniões da AMASP/CIMASP, foi realizada a reunião de Classificação e Habilitação do processo acima identificado. Presentes a pregoeira Luciana Cristina Ribeiro e equipe de apoio Rodrigo Junior Ribeiro e Marcio Aurélio Ribeiro Coura. Credenciaram-se para o presente certame as empresas: **GR SOLUÇÕES AMBIENTAIS E LOCAÇÕES**, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Rodolfo de Aquino Costa e a empresa **JOSÉ GERALDO RIBEIRO E CIA LTDA** neste ato representada por seu representante legal o Sr. José Geraldo Ribeiro. Os presentes rubricaram todos os documentos de credenciamento e os dois envelopes de proposta e documentação. Dando prosseguimento ao certame os envelopes de propostas foram abertos e os valores foram lançados no Mapa de Lances. Transcorrida a fase de lances, o preço final para a empresa **JOSÉ GERALDO RIBEIRO E CIA LTDA**, foi o seguinte: 01) 149,00; 03) 238,00; 04) 248,00; 05) 259,00; 07) 149,00. A empresa **GR SOLUÇÕES AMBIENTAIS E LOCAÇÕES**, foi inabilitada, pois está situada fora do raio de 100km exigido no edital e não apresentou a CND municipal. Os itens 02, 06, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 não foram comprados, pois a empresa habilitada não cotou tais itens. Dando prosseguimento ao certame o envelope de documentação foi aberto e seu conteúdo foi rubricado por todos os presentes. Analisando todos os documentos apresentados da empresa a mesma foi considerada habilitada. A pregoeira Adjudica a empresa apta para fornecer o objeto ora licitado aos municípios que compõem o CIMASP. Não teve manifestação de recurso pela empresa participante. O valor final está em conformidade com a planilha de preços anexado ao processo. Nada mais havendo a considerar, após lida e achada conforme, esta Ata vai assinada por todos os presentes.


Luciana Cristina Ribeiro
Pregoeira


Rodrigo Junior Ribeiro
Equipe de apoio


Marcio Aurélio Ribeiro Coura
Equipe de apoio


**GR SOLUÇÕES AMBIENTAIS E
LOCAÇÕES.**


JOSÉ GERALDO RIBEIRO E CIA LTDA

PROPOSTA FINAL
PREGAO PRESENCIAL nº 003/2023



Ao. Consorcio intermunicipal multifinalitário da microrregião do alto Sapucaí- CIMASP
/Minas Gerais

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação e, epígrafe.

TIPO DE LICITAÇÃO				NUMERO					
Pregão presencial/Registro de preço				003/2023					
EMPRESA:		JOSÉ GERALDO RIBEIRO E CIA LTDA							
ENDEREÇO:		Rua Justino Ribeiro da Silva, nº 190			TEL:		(35)9999-2044		
CIDADE:		Itajubá		UF:	MG	INSCR. MUNIC.:		010438	
CNPJ.:		21.646.385/0001-39			INSCR. EST.:		324462208.00-93		
PROPOSTA DE PREÇOS									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID	QT	MARCA	Preço/UNI	Preço/Total	
01	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 11.130 kg, distância entre eixos 5,36 m, potência 185 cv, inclusive caçamba metálica - chp diurno. af_06/2014			HORA	13000	Ford Cargo	R\$ 149,00	R\$1.937.000,00	
03	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, distância entre eixos 4,80 m, potência 189 cv inclusive tanque de aço para transporte de água, capacidade 6 m3 - chp diurno. af_06/2014			HORA	13000	GM	R\$ 238,00	R\$3.094.000,00	
04	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO, potência 230 cv, inclusive caçamba metálica, com distribuidor de agregados acoplado - chp diurno. af_02/2017			HORA	13000	VW/Volvo	R\$ 248,00	R\$3.224.000,00	
05	ESCAVADEIRA HIDRAULICA sobre esteira, com garra giratória de mandíbulas, peso operacional entre 22,00 e 25,50 ton, potencia liquida			HORA	3600	XCMG/NH	R\$ 259,00	R\$932.400,00	

JOSE GERALDO RIBEIRO E CIA LTDA EPP
CNPJ - 21.646.385/0001-39 IE - 324.462208.0093
R. Justino Ribeiro da Silva, 190 - Bairro Açude - Itajubá - MG - Cep 37504-309
Tel.: (35) 9 9990-2044 (Geraldo Piedade) - 9 9883 2613 (Wellington Cavalca)
wcavalca@yahoo.com.br /cavalca.trp@hotmail.com

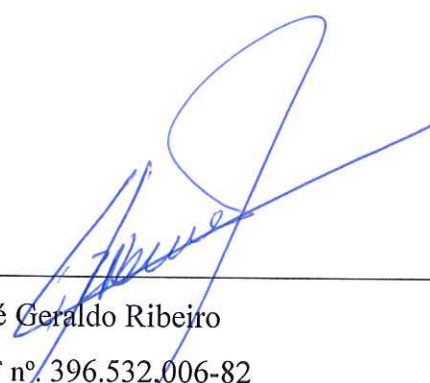


	entre 150 e 160 hp - chp diurno. af_11/2016			/Komatsu		
07	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, tração 4x4, potência líq. 88 hp, caçamba carreg. cap. mín. 1 m3, caçamba retro cap. 0,26 m3, peso operacional mín. 6.674 kg, profundidade escavação máx. 4,37 m - chp diurno. af_06/2014	HORA	13000	Caterpillar	R\$ 149,00	R\$1.937.000,00
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$11.124.400,00 (ONZE MILHÃO CENTO E VINTE E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)						

Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Informamos que a presente proposta terá validade de sessenta – 60 – dias, a partir da data de abertura do pregão. Informamos, outrossim, que o preço acima proposto, contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento do Objeto do Processo Licitatório em epígrafe, tais como os encargos – obrigações sociais, impostos, taxas e outros –, cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Itajubá, 16 de maio de 2023



José Geraldo Ribeiro
CPF nº. 396.532.006-82
Sócio proprietário

21.646.385/0001-39
JOSÉ GERALDO RIBEIRO
E C^{IA} LTDA
Rua Justino Ribeiro da Silva, 190
Açude - CEP 37.504-309
Itajubá - MG



PARECER JURÍDICO FINAL – PROCESSO N.º 006/2023

Referência: Processo de Licitação

Pregão Presencial n.º 003/2023

Objeto: EDITAL DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIO E CAMINHÕES PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ - CIMASP.

Para exame e parecer conclusivo desta assessoria jurídica a comissão permanente de licitação submete o processo licitatório em destaque, versando sobre licitação pública na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto edital de registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de locação de maquinário e caminhões para atender os municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto Sapucaí – CIMASP, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital. A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do inciso VI, e parágrafo único do art. 38, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

A presente análise dispensa o exame do edital, em razão que já foi elaborado a presente análise, conforme parecer anexado nos autos, analisando, portanto, mais detalhadamente os demais atos do procedimento licitatório realizados até então.

No entanto, não se pode deixar de observar o cumprimento de diversos aspectos do Edital e verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:



a) autuação, protocolo e numeração; b) justificativa da contratação; c) especificação do objeto; d) autorização da autoridade competente; e) indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa; f) se a modalidade de licitação adotada é compatível com o valor estimado contratação; g) ato de designação da comissão; h) edital numerado em ordem serial anual; i) se preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor; j) preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como a forma de entrega; k) preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente; l) preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes; m) indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara; n) indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos; o) indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto; p) indicação das sanções para o caso de inadimplemento; q) indicação das condições para participação da licitação; r) indicação da forma de apresentação das propostas; s) indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos; indicação dos locais, horários e códigos de acesso para fornecimento de informações sobre a licitação aos interessados; t) indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global; e u) indicação das condições de pagamento.

Na data marcada no Edital, foi realizada a reunião de Classificação e Habilitação do processo acima identificado. Presentes a pregoeira Luciana Cristina Ribeiro e equipe de apoio Rodrigo Junior Ribeiro e Marcio Aurélio Ribeiro Coura. Credenciaram-se para o presente certame as empresas: **GR SOLUÇÕES AMBIENTAIS E LOCAÇÕES**, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Rodolfo de Aquino Costa e a empresa **JOSÉ GERALDO RIBEIRO E CIA LTDA** neste ato representada por seu representante legal o Sr. José Geraldo Ribeiro. Os presentes rubricaram todos os documentos de credenciamento e os dois envelopes de proposta e documentação. Dando prosseguimento ao certame os envelopes de propostas foram abertos e os valores foram lançados no Mapa de Lances. Transcorrida a fase de lances, o preço final para a empresa **JOSÉ GERALDO RIBEIRO E CIA LTDA**, foi o seguinte: 01) 149,00; 03) 238,00; 04) 248,00; 05) 259,00; 07) 149,00. A empresa **GR SOLUÇÕES AMBIENTAIS E LOCAÇÕES**, foi inabilitada, pois está situada fora do raio de 100km exigido no edital e não apresentou a CND municipal. Os itens 02, 06, 08, 09, 10, 11, 12



e 13 não foram comprados, pois a empresa habilitada não cotou tais itens. Dando prosseguimento ao certame o envelope de documentação foi aberto e seu conteúdo foi rubricado por todos os presentes. Analisando todos os documentos apresentados da empresa a mesma foi considerada habilitada. A pregoeira adjudicou à empresa apta para fornecer o objeto ora licitado aos municípios que compõem o CIMASP.

Ressalta ainda que em consulta com os presentes, não houve manifestação de intenção de interpor recursos e estando todos de acordo com os atos e fatos, conforme se verifica na ata em anexo ao processo.

Feitas as considerações retro, passamos ao exame de estilo.

Pelo que restou comprovado pela análise detida do presente processo licitatório, verifica-se que o mesmo está revestido de todos os requisitos exigidos pela Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e legislações correlatas, razão pela qual, **OPINAMOS FAVORAVELMENTE** ao prosseguimento do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2023, PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2023, e recomendamos sua homologação pela autoridade competente, cumprindo os requisitos do artigo 43, VI da Lei nº 8.666/93.**

S.M.J., é o Parecer desta Assessoria.

WELLITON APARECIDO
NAZARIO:0947638164

7

Assinado de forma digital por
WELLITON APARECIDO
NAZARIO:09476381647
Dados: 2023.05.26 15:06:43 -03'00'

Welliton Aparecido Nazario

OAB/MG 205.575



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório: 006/2023

Pregão Presencial: 003/2023

A pregoeira do CIMASP, nomeada pela portaria 005/2023 - CIMASP, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação cujo objeto é a **LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIO E CAMINHÕES PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ - CIMASP**. Vem adjudicar o presente processo administrativo de licitação na modalidade Pregão Presencial 003/2023, conforme parecer jurídico final anexo ao processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo ADJUDUCADO, em favor da empresa abaixo relacionada:

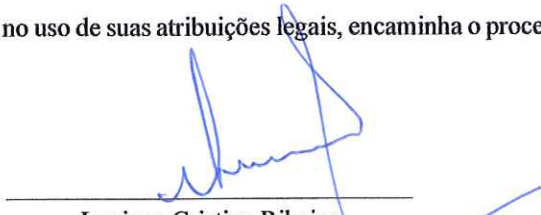
JOSÉ GERALDO RIBEIRO & CIA LTDA - EPP – CNPJ: 21.646.385/0001-39.

Item	Qtidade	Ref.	Unidad	DESCRIÇÃO	Valor de Ref.
01	13.000	Sinapi Dez/22 Cód. 67826	Hora	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO , peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 11.130 kg, distância entre eixos 5,36 m, potência 185 cv, inclusive caçamba metálica - chp diurno. af_06/2014	149,00
03	13.000	Sinapi Dez/22 Cód.6259	Hora	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG , distância entre eixos 4,80 m, potência 189 cv inclusive tanque de aço para transporte de água, capacidade 6 m3 - chp diurno. af_06/2014	238,00
04	13.000	Sinapi Dez/22 96035	Hora	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO , potência 230 cv, inclusive caçamba metálica, com distribuidor de agregados acoplado - chp diurno. af_02/2017	248,00
05	3.600	Sinapi Dez/22 Cód. 94714	Hora	ESCAVADEIRA HIDRAULICA sobre esteira, com garra giratória de mandíbulas, peso operacional entre 22,00 e 25,50 ton, potencia liquida entre 150 e 160 hp - chp diurno. af_11/2016	259,00
07	13.000	Sinapi Dez/22 Cód.5678	Hora	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA , tração 4x4, potência líq. 88 hp, caçamba carreg. cap. mín. 1 m3, caçamba retro cap. 0,26 m3, peso operacional mín. 6.674 kg, profundidade escavação máx. 4,37 m - chp diurno. af_06/2014	149,00

Perfazendo um valor total de R\$ **11.124.400,00** (onze milhões, cento e vinte e quatro mil e quatrocentos reais)

A Pregoeira do CIMASP, no uso de suas atribuições legais, encaminha o processo para análise e Homologação do presidente do CIMASP.

Itajubá 29 de maio de 2023.


 Luciana Cristina Ribeiro
 Pregoeira – Portaria 005/2022



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



Processo Licitatório: 006/2023

Pregão Presencial: 003/2023

Homologação do Processo Licitatório 006/2023 – Pregão Presencial 003/2023, dando outras providências.

O presidente do CIMASP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Fica homologado o presente processo cujo objeto é: **LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIO E CAMINHÕES PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ - CIMASP**, em favor da empresa **JOSÉ GERALDO RIBEIRO & CIA LTDA - EPP – CNPJ: 21.646.385/0001-39**, perfazendo um valor total de R\$ **11.124.400,00** (onze milhões, cento e vinte e quatro mil e quatrocentos reais), tudo conforme consta na ata do dia do certame e do parecer jurídico final anexo ao processo que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.

Itajubá 30 de maio de 2023.

Carlos Alberto Moraes
Prefeito de Brazópolis
Presidente do CIMASP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SAPUCAÍ – CIMASP - pessoa jurídica de direito público na forma de associação pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.512.443/0001-31, com endereço na Av. Henriqueto Cardinalli, 931, Bairro Varginha, CEP.: 37.501-150, Itajubá, estado de Minas Gerais, através de seu Presidente, , Senhor Carlos Alberto Moraes, prefeito de Brazópolis, empresário, brasileiro, casado, inscrito no RG RWE W 320911-3 e CPF nº 045.284.358-88, residente e domiciliado a rua Marieta Egreja, 107 – Bairro: Horizonte Azul representando também os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, que compõem o CIMASP, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** representando neste ato os municípios consorciados: Brazópolis, Conceição das Pedras, Conceição dos Ouros, Consolação, Delfim Moreira, Itajubá, Maria da Fé, Marmelópolis, Piranguçu, Piranguinho, Sapucaí Mirim, São José do Alegre, Wenceslau Braz, Pedralva, Cristina e a **EMPRESA** José Geraldo Ribeiro & Cias Ltda pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.646.385/000-39, com sede na Justino Ribeiro da Silva, nº. 190 - Bairro: Açude, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.504/309 neste ato representada por seu representante legal o Sr. José Geraldo Ribeiro, portador do Registro Geral nº RG: 2.477.552 SSP/MG e inscrito no CPF: 014.530.626-70 residente e domiciliado no seguinte endereço: Praça Sebastião José Dias, 82 - Piedade, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais – CEP: 37.504/603 doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, considerando o resultado do Pregão Presencial nº: **003/2023** conforme consta do Processo Administrativo nº **006/2023**, resolvem firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente termo a eventual contratação de empresa **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIO E CAMINHÕES PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ – CIMASP**



1.2

Item	Qtidade	Ref.	Unidad	DESCRIÇÃO	Valor de Ref.
01	13.000	Sinapi Dez/22 Cód. 67826	Hora	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO , peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 11.130 kg, distância entre eixos 5,36 m, potência 185 cv, inclusive caçamba metálica - chp diurno. af_06/2014	169,66
03	13.000	Sinapi Dez/22 Cód.6259	Hora	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG , distância entre eixos 4,80 m, potência 189 cv inclusive tanque de aço para transporte de água, capacidade 6 m3 - chp diurno. af_06/2014	245,53
04	13.000	Sinapi Dez/22 96035	Hora	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO , potência 230 cv, inclusive caçamba metálica, com distribuidor de agregados acoplado - chp diurno. af_02/2017	258,37
05	3.600	Sinapi Dez/22 Cód. 94714	Hora	ESCAVADEIRA HIDRAULICA sobre esteira, com garra giratória de mandíbulas, peso operacional entre 22,00 e 25,50 ton, potencia liquida entre 150 e 160 hp - chp diurno. af_11/2016	264,81
07	13.000	Sinapi Dez/22 Cód.5678	Hora	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA , tração 4x4, potência líq. 88 hp, caçamba carreg. cap. mín. 1 m3, caçamba retro cap. 0,26 m3, peso operacional mín. 6.674 kg, profundidade escavação máx. 4,37 m - chp diurno. af_06/2014	152,21

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

A presente Ata de Registro de Preços tem o valor estimado de R\$ 11.124.400,00 (onze milhões, cento e vinte e quatro mil e quatrocentos reais) conforme proposta apresentada, que integra o presente instrumento e que é de pleno conhecimento das partes. As despesas referentes aos serviços objeto desta Ata correrão por conta das dotações consignados nos orçamentos dos Órgãos Participantes.

Pag. 2

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO

A Ata de registro de preços regular-se-á, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e pelos preceitos do direito público. A Ata de registro de preços poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindida pelo CIMASP a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente. Farão parte integrante da Ata as condições previstas neste Edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo sofrer prorrogação ou paralisação na ocorrência de hipóteses previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA- DO REEQUILÍBRIO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS.

Ocorrendo fatores que impliquem em desequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, considerando as bases pactuadas, poderá o contratado requerer revisão dos valores face ao art. 65, inciso II, letra “d” da Lei 8.666/93. O equilíbrio econômico – financeiro só será admitido na hipótese de alteração de preços do(s) serviços (s), devidamente comprovada e espelhada a variação, que deve ser apresentada para avaliação dos Signatários.

4.1 Os preços contratuais não serão reequilibrados no caso de atrasos injustificados por parte da DETENTORA DA ATA, que impactem no prazo contratual dos serviços. As condições de reajustamento de preços estipuladas anteriormente poderão vir a ser alteradas, caso ocorra a superveniência de normas federais ou estaduais que disponham de forma diferente sobre a matéria.

CLÁUSULA QUINTA- DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL.

Os serviços prestados terão garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA- DAS MEDIÇÕES E DO PAGAMENTO.

As medições e os pagamentos serão efetuados de acordo com o disposto no Contrato firmado entre o ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE e a DETENTORA DA ATA.

CLÁUSULA SÉTIMA- DO LOCAL, DOS PRAZOS E DA GARANTIA DOS SERVIÇOS- DO LOCAL.

7.1. DO LOCAL:

Os serviços serão executados dentro do território dos Municípios que compõem o CIMASP compreendendo a zona urbana, a zona rural e os bairros mais distantes antes denominados distritos. As obras serão informadas previamente, de acordo com as demandas, através da emissão da Ordem de Serviço.

7.2. DOS PRAZOS:

O prazo para início dos serviços serão de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço, a ser emitida após aprovação do respectivo projeto executivo.

7.3. DA GARANTIA DAS OBRAS E SERVIÇOS.

A Garantia de qualquer serviço executado pela Contratada obedecerá sempre à Legislação vigente e aos prazos constantes no respectivo diploma legal. Todos os serviços executados pela contratada terá um prazo de garantia de 03 (três) meses, contados a partir da data de conclusão e consequente aceitação pela Fiscalização.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

- a) - por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que resultem em aumento de despesas para a CONTRATANTE;
- b) - pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;
- c) - a não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes do CONTRATO, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, sob pena de rescisão unilateral do CONTRATO;
- d) - a manter, durante toda a execução do CONTRATO a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) executar o serviço em conformidade com o CONTRATO.
- f) Durante o serviço a CONTRATADA deverá cuidar da sinalização (placas e cones) adequada à proteção dos trabalhadores e usuários;
- g) Ficará a cargo da CONTRATADA, a coleta e o transporte dos materiais recolhidos, desde que devidamente determinado pelo CONTRATANTE, até o local de destinação final, sendo este adequado e devidamente licenciado para esse fim;
- h) A CONTRATADA não poderá, em hipótese alguma, interromper os serviços por motivo de quebra ou falta de veículo/equipamento, devendo providenciar a imediata reposição do mesmo;



- g) Não será permitida a exploração de publicidade nos veículos e equipamentos envolvidos na execução dos serviços;
- h) Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá utilizar os veículos a serviço do contrato em outra atividade durante a jornada de trabalho;
- i) A CONTRATADA deverá formalizar junto à CONTRATANTE a quantidade de trabalhadores, função que será desempenhada nas atividades discriminadas, além do veículo alocado e/ou utilizado nas atividades discriminadas no objeto desse Termo de Referência, num prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a data da assinatura do contrato.
- j) Abastecer, equipar e manter em perfeitas condições de segurança, funcionamento, conservação e limpeza os veículos e equipamentos colocados em serviço, devendo estes atender aos limites padrão de controle ambiental quanto à poluição do ar e sonora, em estrita observância às normas específicas aplicáveis (municipais, estaduais e federais), sob pena imediata de substituição dos mesmos. Em particular, deverá ser dada importância especial ao controle da emissão de fumaça negra pelos veículos / equipamentos, devendo atender às prescrições do CONTRAN, normas do Código de Trânsito, leis pertinentes e Normas da ABTNT/NBR;
- k) - Responsabilizar-se por todas as consequências decorrentes de sinistros ocasionados pelos veículos/equipamentos;
- l) - Dispor de local para guarda de seus veículos e demais equipamentos, não os deixando em via pública, quando não estiverem em serviço;
- m) - Manter infraestrutura necessária e adequada para as equipes das atividades do objeto deste Termo de Referência em conformidade com a legislação pertinente na cidade sede onde serão executados os serviços bem como disponibilizar toda a infraestrutura;
- n) - Zelar pelo bom uso, limpeza e conservação das instalações e equipamentos de que se serve a equipe em sua área de atuação, quer pertençam ao CONTRATANTE;
- o) - Arcar com aluguel e todos os serviços públicos (água, telefone, eletricidade, etc.) necessários para a instalação da contratada e seus funcionários contratados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

- a) emitir, por meio Do Setor de Compras a Ordem de Compra;
- b) estar, por meio do Setor de Compras, a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;
- c) efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas;
- d) fiscalizar a execução do Contrato, através do Departamento de Compras que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- e) rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo;
- f) efetuar o recebimento provisório, bem como o recebimento definitivo do objeto, por meio de cada Secretaria.
- g) arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;
- j) A CONTRATANTE poderá a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, realizar outras vistorias, que considerar necessárias para garantir todas as condições indispensáveis à segurança e operacionalidade dos veículos;
- l) O planejamento dos serviços é de responsabilidade da CONTRATANTE;



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Em decorrência de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, aplicar-se-ão sanções previstas no Edital e nos contratos firmados assegurada a prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES.

As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente contrato, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Itajubá como o único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata de Registro de Preços.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas presenciais ao ato.

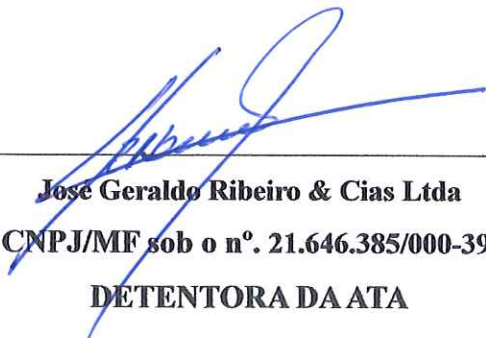
Itajubá, 12 de junho de 2023.



Carlos Alberto Moraes

Presidente do CIMASP

ÓRGÃO GERENCIADOR



José Geraldo Ribeiro & Cias Ltda

CNPJ/MF sob o nº. 21.646.385/000-39,

DETENTORA DA ATA



LUCIANA
CRISTINA
RIBEIRO:
348583664

Assinado por:
LUCIANA CRISTINA
RIBEIRO:
94868336649
Data: 14/06/2023 17:
32:29

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO



Piranguinho/MG - Quarta-feira, 14 de Junho de 2023 - Edição - 698 - Extra

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 070/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 062/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 038/2023

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

– Ata de Registro de Preço nº 070/2023 - Detentor da Ata: **UNITRANS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA**, CNPJ sob o nº 32.711.524/0001-87. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DIÁRIO DE SEGUNDA A SEXTA E AOS SÁBADOS DE MORADORES RESIDENTES NO DISTRITO DE OLEGÁRIO MACIEL E ADJACÊNCIAS ATÉ O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ E SÃO JOSÉ DO ALEGRE, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. Vigência: 13/06/2023 a 13/06/2024 – VALOR TOTAL DOS ITENS = R\$ 161.500,00 (Cento e Sessenta e Um Mil e Quinhentos Reais). Helena Maria da Silveira – Chefe do Poder Executivo. Data: 14/06/2023.

CONSÓRCIO PÚBLICO

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2023 - JOSÉ GERALDO RIBEIRO & CIA LTDA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ - CIMASP – Ata de Registro de Preços 004/2023 - OBJETO: LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIO E CAMINHÕES PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ - CIMASP- Empresa: JOSÉ GERALDO RIBEIRO & CIA LTDA – CNPJ: 21.646.385/0001-39 – Valor: R\$ 11.124.400,00 (onze milhões, cento e vinte e quatro mil e quatrocentos reais). Validade 12 meses de 12/06/2023 a 12/06/2024. Carlos Alberto Moraes - Presidente do CIMASP.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO
DO SAPUCAÍ – CIMASP**

PROCESSO LICITATÓRIO 006/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 003/2023

1º REALINHAMENTO DE PREÇO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

**1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 ENTRE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO
DO MÉDIO SAPUCAÍ – CIMASP E A EMPRESA JOSÉ
GERALDO RIBEIRO & CIA LTDA.**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SAPUCAÍ – CIMASP

- pessoa jurídica de direito público na forma de associação pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.512.443/0001-31, com endereço na Av. Henriqueto Cardinalli, 931, Bairro Varginha, CEP.: 37.501-150, Itajubá, estado de Minas Gerais, através de seu Presidente, Senhor Carlos Alberto Moraes, prefeito de Brazópolis, empresário, brasileiro, casado, inscrito no RG RWE W 320911-3 e CPF nº 045.284.358-88, residente e domiciliado a rua Marieta Egreja, 107 – Bairro: Horizonte Azul representando também os ÓRGÃOS PARTICIPANTES, que compõem o CIMASP, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** representando neste ato os municípios consorciados: Brazópolis, Conceição das Pedras, Conceição dos Ouros, Consolação, Delfim Moreira, Itajubá, Maria da Fé, Marmelópolis, Piranguçu, Piranguinho, Sapucaí Mirim, São José do Alegre, Wenceslau Braz, Pedralva, Cristina e a **EMPRESA** José Geraldo Ribeiro & Cias Ltda pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.646.385/000-39, com sede na Justino Ribeiro da Silva, nº. 190 - Bairro: Açude, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.504/309 neste ato representada por seu representante legal o Sr. José Geraldo Ribeiro, portador do Registro Geral nº RG: 2.477.552 SSP/MG e inscrito no CPF: 014.530.626-70 residente e domiciliado no seguinte endereço: Praça Sebastião José Dias, 82 - Piedade, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais – CEP: 37.504/603 doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, resolve modificar unilateralmente o valor unitário da Ata de Registro de Preços nº 004/2023, conforme Processo Licitatório 006/2023 – Pregão Presencial 003/2023 que se regerá pela legislação pertinente, CF/88, Decreto Federal 7.892/13, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente termo a eventual contratação de empresa A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIO E CAMINHÕES PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ – CIMASP**

Ào Sr Carlos Alberto de Moraes

PRESIDENTE DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAI

Ref.: ATA REGISTRO DE PREÇO Nº004/2023

PEDIDO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

José Geraldo Ribeiro e Cia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.646.385/0001-39, com sede na Rua Justino Ribeiro da Silva nº 190, açude, Itajubá-MG, CEP: 37504-309, vem respeitosamente por meio deste, apresentar

PEDIDO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE CONTRATO

Do contrato, que faz nos seguintes termos:

1. BREVE RELATO DO CONTRATO

A empresa sagrou-se, vencedora no processo licitatório nº 006/2023 pregão presencial nº 003/2023, cujo objetivo é **Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de maquinário e caminhões para atender os municípios que compõem o consorcio intermunicipal multifinalitário da microrregião do alto Sapucaí-CIMASP**

Entretanto, o preço orçado não mais se compactua com valor de mercado, uma vez que conforme se comprovará na sequência, o valor não supre os custos e insumos do contrato.

2. DO DESEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIR

É sabido e notório em redes de veiculação de notícias e mídias sociais a elevação do combustível nos últimos meses, em especial o Diesel que sofreu um aumento significativo em poucas semanas. Bem como insumos e peças de manutenção com reajustes altíssimos.

A convenção coletiva de trabalho 2022/2023 do Sindicato dos trabalhadores nas indústrias da construção pesada de Minas Gerais fixa na sua clausula 3º o piso salarial em R\$ 1.381,60 (um mil trezentos e oitenta e um reais se sessenta centavos), conforme holerites anexo comprova-se que a empresa tem um custo bem superior ao fixado para categoria sendo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para operador de maquinas e R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) para motoristas. Além de comprovado auto custo de mão de obra, ainda na convenção em sua clausula 4º prevê-se um reajuste salarial de 6,46% (seis vírgula quarenta e seis por cento).

A ideia de equilíbrio significa que em um contrato administrativo os encargos do contrato devem equivaler ao que é pago pela Administração Pública. Por isso se fala na existência de uma equação: **a equação econômico-financeira**.

Trata-se de um direito com expressa previsão e proteção constitucional. Confira-se o texto do Inciso XXI do artigo 37 da Constituição da República:

Art.37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, **mantidas as condições efetivas da proposta**, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

E para regulamentar referida tutela constitucional, a Lei de Licitações tratou de prever:

Art.65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II – Por acordo entre as partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, **objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato**, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Trata-se de álea extraordinária a ensejar o reequilíbrio econômico-financeiro da avença.

Portanto, diante das evidências de desequilíbrio na equação entre despesas e receitas, outra não pode ser a conduta da Contratante e não a de revisar o contrato, **a fim**

Tais fatos impactaram diretamente na continuidade do presente contrato, causando uma **ONERIOSIDADE EXCESSIVA** e insustentável.

Este fato impede a continuidade do contrato nos preços originalmente propostos, e tratam-se de reflexos imprevisíveis na época da elaboração das propostas.

É completamente temerário manter a continuidade do contrato, sem que a equação econômico-financeira prevaleça, dando espaço a preços irrisórios e insuficientes a manter as despesas mínimas da empresa contratada. Estamos diante de um necessário **REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**.

3. DO DIREITO AO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

A doutrina de Joel Menezes Niebuhr é bastante percuciente ao analisar a revisão dos contratos administrativos, e muito tem a contribuir com o ora esposado, vejamos:

“A revisão é o instrumento para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em face de variação de custos decorrente, em linhas gerais, de eventos imprevisíveis. (...) A administração não reúne forças para compelir terceiros a operarem em prejuízo ou a lucro. Então, deve-se proceder a revisão do contrato se as condições da época da proposta são alteradas, (...)” (In Licitação Pública e Contrato Administrativo, 2ª ed., pg.895)

Neste mesmo sentido é a lição de Marçal Justen Filho:

“o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação tanto poderá derivar de fatos imputáveis à Administração como de eventos a ela estranhos. (...) Assim, a crise econômica poderá produzir uma extraordinária elevação de preço de determinados insumos; uma greve poderá acarretar a impossibilidade de fabricação dos produtos; uma crise internacional poderá provocar elevação extraordinária dos preços dos combustíveis etc.” (...) “No Brasil, o art. 65, II, ‘d’, da Lei nº 8.666/93, ampliou a abrangência da teoria da imprevisão para nela fazer incluir os fatos de consequências incalculáveis, o que compreende em especial a desvalorização monetária produzida pela inflação. A inflação pode ser um fato previsível, mais autorizará a incidência da teoria da imprevisão quando os índices inflacionários não puderem ser estimados de antemão e apresentarem variação que ultrapassa os limites das previsões generalizadas”. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15ª edição, pag. 891/892 e 894).

de que a Requerente tenha condições de dar continuidade ao fornecimento com base nos princípios do equilíbrio econômico-financeiro, de boa fé e segurança jurídica.

4. REQUERIMENTOS

ISSO POSTO, requer-se:

1. A revisão do contrato para que seja implementado o reequilíbrio econômico-financeiro;
2. Reajuste nos preços conforme tabela (47%)

ESCAVADEIRA HIDRAULICA	R\$	355,00
RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA	R\$	204,00

Neste Termos, pede deferimento.

Itajubá 11 de outubro de 2023

José Geraldo Ribeiro e Cia LTDA
21.646.385/0001-39

21.646.385/0001-39
JOSÉ GERALDO RIBEIRO
E CIA LTDA
Rua Justino Ribeiro da Silva, 190
Açude - CEP 37.504-309
Itajubá - MG

PARECER JURÍDICO

**DEVER DE MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO
ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO.
POSSIBILIDADE.**

I. RELATÓRIO

O CIMASP, solicita parecer desta assessoria jurídica quanto ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro realizado pela a empresa José Geraldo Ribeiro e Cia Ltda, referente a Ata de Registro de Preços nº. 004/2023.

Nesses termos, necessário analisar a legislação pertinente, bem como eventual jurisprudência tocante ao tema.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Para melhor análise do caso, importante destacar o princípio da legalidade, o qual determina que os atos da administração pública devem, obrigatoriamente, ser respaldados por Lei.

É de extrema relevância destacar que, enquanto ao particular será aplicada o princípio da legalidade *latu sensu*, permitindo-lhe fazer tudo aquilo que não esteja vedado, proibido pela lei, no âmbito da administração pública o princípio da legalidade é aplicado de maneira *stricto sensu*, em que ao administrado só será possível realizar aquilo que for autorizado por lei, já que o objetivo máximo da administração pública é o bem da coletividade.

Hely Lopes Meirelles doutrina:

"Na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza. A lei para o particular significa "pode fazer assim", para o administrador público significa "deve fazer assim". (MEIRELLES, 2015, p.91)

Segundo Marcelo Alexandrino e Vicente Paulo (2013, p. 187):

"... Para os particulares a regra é a autonomia da vontade, ao passo que a administração pública não tem vontade autônoma, estando adstrita À lei, a qual expressa a "vontade geral", manifestada pelos representantes do povo, único titular originário da "coisa pública".

Desta forma, vige a máxima de que a administração pública só pode ser exercida com a autorização da lei, ou seja, espécies de comandos normativos que advenham da legislação.

É o que estabelece o artigo 37 da Constituição Federal de 1988:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

Já a regra de manutenção do equilíbrio econômico financeiro se encontra preconizada também na Carta Magna Brasileira, segundo o inciso XXI do mesmo artigo 37:

Art. 37 - ...

I - ...

XXI - Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

Neste contexto, destaca-se que a Lei 8.666/93, em seu art. 65, I, "d", permite a alteração dos contratos administrativos por ela regidos, por acordo entre as partes, quando for necessário restabelecer o equilíbrio da equação econômico-financeira inicial da avença, configurada a álea econômica extraordinária e estranha ao contrato, desde que caracterizada

uma das causas descritas no permissivo legal:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Nota-se que os chamados mecanismos revisionais não só podem, mas devem ser estabelecidos posteriormente à licitação, sob pena de se perder a perspectiva da exata compreensão da relação causa/efeito, que só poderá ser compreendida em contemporaneidade com o evento que dará margem aplicação da norma.

Trazemos à colação magnífica lição de Duez e Debeyre, em torno do significado e conteúdo da equação econômico financeira da concessão:

"As obrigações recíprocas que figuram no ato de concessão não têm um valor absoluto elas têm um valor relativo: entre elas se estabelece uma certa relação e é esta relação que deve ser mantida. Não são as prestações (A,B,C) do concedente que são imutáveis, nem aquelas (a,b,c) do concessionário, mas a relação que se estabeleceu entre A,B,C e a,b,c" (Apud. Toshio Mukai. Direito Administrativo Sistematizado, Editora Saraiva, p.341)

A lógica imanente ao sistema é a de que a teoria da equação econômico financeira funciona como proteção ao induzimento a formação de preços mínimos, donde a administração assegurará ao licitante a sua incolumidade diante de qualquer variação, por mínima que seja.

Ainda sobre os eventos imprevisíveis e futuros aos quais os contratos estão

sujeitos, é sabido que o Diesel teve seu valor aumentado consideravelmente:

<https://www.cnnbrasil.com.br/economia/diesel-sobe-12-no/>

<https://setcemg.org.br/reajuste-de-preco-de-diesel/>

Desta forma, é possível concluir que a expressiva variação no preço do combustível óleo diesel S10 encontra guarida na legislação pátria, autorizando as empresas a buscarem o reequilíbrio dos contratos originalmente firmados anteriormente ao evento pandemia, que ocasionou profundo impacto na equação econômico-financeira.

Ora, a empresa, ao participar da licitação, elabora sua planilha e precifica seu objeto dentro de condições de risco, mas não de riscos extraordinários ou álea extraordinária, causados por eventos de natureza imprevisível ou previsível, mas de consequências incalculáveis. Verificadas tais hipóteses, surge para a parte contratada o direito à revisão contratual.

No entanto, para que o requerimento apresentado possa ser objetivamente analisado, é preciso observar alguns seguintes requisitos, dentre os quais se destaca a comprovação de que o equilíbrio da equação econômico-financeira do contrato restou comprometido em razão do aumento de custo do óleo diesel S10 por meio de notas fiscais, pesquisa de mercado e planilhas de cálculo de impacto financeiro.

No caso concreto, a empresa apresentou documentação apta a comprovar o aumento do Diesel.

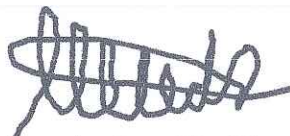
Por essa razão, a análise realizada por essa assessoria conclui favoravelmente à manutenção do reequilíbrio pleiteado.

III. CONCLUSÃO

Feitas essas considerações, essa assessoria conclui pela aplicabilidade da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial celebrado entre as partes. É de se registrar que a alteração deve ser limitada a manter o equilíbrio mencionado.

Ressalta-se, ainda, que de modo algum o reequilíbrio poderá ser superior ao encargo tributário alterado, ou os fatos supervenientes ocorridos.

É o parecer.



Diogo de Araújo Lima

OAB/MG 144.831



LUCIANA
CRISTINA
RIBEIRO:

94868336649

Assinado por:
LUCIANA CRISTINA
RIBEIRO:
94868336649
Data: 30/10/2023 16:
25:26

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Segunda-feira, 30 de Outubro de 2023 - Edição - 762



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO
CNPJ 18.192.906/0001-10

LEI 1636/2023

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DE
SAÚDE DO BAIRRO SANTA EFIGÊNIA, MUNICÍPIO DE
PIRANGUINHO-MG.

A Câmara Municipal de Piranguinho, Estado de Minas Gerais, por seus vereadores APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se como Farmácia Básica de Saúde "HILDA MENDONÇA RENÓ", o local destinado ao funcionamento da farmácia Básica de Saúde situado na Rua São José do Alegre, Bairro Santa Efigênia, neste Município de Piranguinho/MG, sem denominação.

Parágrafo Único. Constitui parte integrante da presente Lei, a biografia e a certidão de óbito da homenageada, HILDA MENDONÇA RENÓ.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranguinho/MG, 19 de Outubro de 2023.

Helena Maria da Silveira
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Segunda-feira, 30 de Outubro de 2023 - Edição - 762

26/10/2023 a 31/12/2023 – VALOR TOTAL DE R\$ 2.622,80 (Dois Mil e Seiscentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta Centavos). Helena Maria da Silveira – Chefe do Poder Executivo. Data: 30/10/2023.

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 137/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 025/2023

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO –

Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 025/2023. Processo Licitatório Nº 137/2023 – EDITAL DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOURÕES/MADEIRA TRATADA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. Abertura: 21/11/2023 às 09:00 horas. Edital pelo site www.piranguinho.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@piranguinho.mg.gov.br Tel: (35) 3644-1222. Luciana Cristina Ribeiro – Port. 230/2023 – Pregoeira.

CONSÓRCIO PÚBLICO

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 016 E 017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ - CIMASP – OBJETO: LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, MATERIAL ESPORTIVO, TROFÉUS E OUTROS PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP

1. Vale Comércio de Produtos para educação Ltda, CNPJ/MF N. 14.733.870/0001-84 – Ata de RP 016/2023 – Valor estimado de R\$ 154.440.179,10 - Validade 12 meses de 27/10/2023 a 27/10/2024.
Premium Artigos Esportivos, Indústria e Comércio Ltda, CNPJ/MF N. 22.645.154/001-73. Ata de RP 017/2023 – Valor estimado de R\$ 1.248.000,00- Validade 12 meses de 27/10/2023 a 27/10/2024. Carlos Alberto Moraes - Presidente do CIMASP.

DIVERSOS

TERMO DE REEQUILÍBRIO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ- CIMASP – TERMO DE REEQUILÍBRIO

– Processo licitatório 006/2023 – Pregão Presencial 003/2023. Ata de Registro de Preços 004/2023 - Empresa José Geraldo Ribeiro & Cias Ltda pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.646.385/000-39, conforme parecer jurídico anexado ao processo ficam reequilibrados os seguintes itens do processo em referência: 05) **ESCAVADEIRA HIDRAULICA – R\$ 355,00** e 07) **RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA – R\$ 204,00** Carlos Alberto Moraes – Presidente do CIMASP.